



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025 N° 6.936



## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI N° 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35 .....

VI - Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	7
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	14
CASA CIVIL	14
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	19
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	20
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	30
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	44
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA DA FAZENDA	61
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	65
SECRETARIA DA MULHER	66
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	67
SECRETARIA DA SAÚDE	69
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	83
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	84
SECRETARIA DO TURISMO	85
ADAPEC	85
DETTRAN	88
FAPT	97
NATURATINS	97
RURALTINS	106
UNITINS	106
TRIBUNAL DE CONTAS	110
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	111
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	116

Subseção XV  
Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas

Art. 48-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.

Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI N° 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO I À LEI N° 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG	
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa	
Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE	
Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC	
Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP	
Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI	
Coordenadoria de Documentação - CODOC	
Coordenadoria de Protocolo - COPRO	
Coordenadoria de Arquivo - COARQ	
Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF	
Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR	
Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR	
Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA	
Diretoria Técnico-Legislativa - DTEL	
Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL	
Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas - DAEMI	
"(NR)	

ANEXO II À LEI Nº 4.835, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANEXO II À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Qtd.	Vencimento		
<hr/>					
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754,69		
Diretor		28			
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1			
Ajudante de Ordens		1			
<hr/>					
"(NR)					

**LEI Nº 4.836, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Política de Conscientização e controle do Diabetes na Rede Pública Estadual de ensino do Tocantins.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Controle do Diabetes na rede pública estadual de ensino.

Art. 2º A Política visa orientar de forma educativa, pais, alunos e profissionais da educação sobre os sintomas e cuidados referente ao Diabetes em crianças e adolescentes, fornecendo informações e sugestões de como melhorar os cuidados no tratamento da doença.

Art. 3º A Política de Conscientização e Controle do Diabetes possui os seguintes objetivos:

I - desenvolver pesquisas que viabilizem o diagnóstico precoce do diabetes na rede pública de ensino infantil, fundamental e médio;

II - promover exames, através das unidades de saúde, que identifiquem uma doença ou a sua iminência em alunos matriculados na rede pública de ensino, com o objetivo de proteger ou evitar os seu desenvolvimento;

III - conscientizar a população escolar e seus responsáveis quanto a gravidade da doença e assim reduzir a incidência do seu quadro complicador, utilizando-se de procedimentos e tratamentos inadequados;

IV - estimular a integração intersetorial entre a escola e a área da saúde para fins de avaliação, atendimento, tratamento e monitorização de alunos com diabetes;



**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

V - promover através das unidades de ensino, a orientação às famílias e dos alunos diagnosticados com diabetes, bem como auxiliar nos cuidados e tratamentos objetivando a melhoria ou a manutenção da qualidade de vida;

VI - criar o cadastro dos alunos das unidades de ensino, em banco de dados para o desenvolvimento de atividades específicas ao público com diabetes;

VII - desenvolver dietas específicas e promover ações que visem a melhora na alimentação dos alunos com diabetes, em cada unidade escolar.

Parágrafo único. Os exames deverão contar com a ciência, bem como anuência expressa dos pais e responsáveis, devendo ser registrado todas as solicitações, autorizações e recusas.

Art. 4º Todo mês de novembro, poderá ser realizado um mutirão de testes de glicemia nas unidades de ensino público estadual, bem como a realização de palestras e distribuição de cartilhas sobre o tema.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**Irana de Sousa Coelho Aguiar**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.837, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública a Associação União dos Suplentes de Vereadores do Estado do Tocantins-USVET.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação União dos Suplentes de Vereadores do Estado do Tocantins-USVET, com sede na Rua dos Bandeirantes do Norte Quadra 51 Lote 167, Jardim Mansões Palmeiras, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.695.901/0001-52.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**  
Governador do Estado, em exercício

**Irana de Sousa Coelho Aguiar**  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.838, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins, no município de Aragominas - TO.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Atletas e Desportistas de Aragominas Tocantins, com sede no Município de Aragominas - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.839, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Colônia de Pescadores Z-10 de Palmas TO, no Município de Palmas - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Colônia de Pescadores Z-10 de Palmas TO, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.840, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Gratidão Tocantins, no Município de Gurupi - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Gratidão Tocantins, com sede no Município de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.841, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos, no Município de Campos Lindos - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva e Recreativa de Veteranos de Campos Lindos, com sede no Município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.842, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Associação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do projeto de assentamento Antônio Moreira Gleba 01.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do projeto de assentamento Antônio Moreira Gleba 01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.843, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei 2.481, de 11 de agosto de 2011, que declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Helena, município de Nazaré - TO.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 2.481, de 11 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Bem Bico do Papagaio, no município de Luzinópolis - TO" (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.481, de 11 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Amigos do Bem Bico do Papagaio, com sede no Município de Luzinópolis - TO." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.844, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.443, de 11 de abril de 2019, que estabelece prioridade na tramitação dos processos administrativos em que figurem como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou com doenças grave.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.443, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Estabelece prioridade de tramitação aos processos e procedimentos administrativos em que figurem, como parte ou interveniente, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com deficiências, em tratamento de grave enfermidade e com doenças raras." (NR)

Art. 2º A Lei nº 3.443, de 11 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os processos e procedimentos administrativos, no âmbito da administração direta e indireta, que tenham, como parte ou interveniente, pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, com deficiências, em tratamento de grave enfermidade e com doenças raras, terão prioridade de tramitação.

Parágrafo único. Aos maiores de 80 (oitenta) anos, fica concedida a prioridade especial, atendendo-se preferencialmente sobre todas as demais pessoas beneficiárias desta Lei."

Art. 2º .....

§1º A prova de idade poderá ser feita por qualquer documento hábil como: carteira de identidade, carteira de habilitação, certidão de nascimento, certidão de casamento, carteira profissional, dentre outros; e a prova da necessidade especial através de laudo médico.

§2º Considera-se grave enfermidade, para os efeitos desta Lei, pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo ou ainda aquelas declaradas como tal, sob as penas da Lei, por médico responsável pelo tratamento do interessado no benefício.

§3º Consideram-se doenças raras as enfermidades que possuem baixa prevalência na população, que afetam até 65 (sessenta e cinco) pessoas em cada 100.000 (cem mil) indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 (dois mil) indivíduos, conforme critério adotado pelo Ministério da Saúde e devendo ser declarada por médico responsável pelo tratamento do interessado no benefício.

.....

Art. 4º Os processos de que trata a presente Lei deverão ser identificados através de fita adesiva ou carimbo equivalente, com os dizeres: 'TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL ESPECIAL - IDOSO 80 ANOS'; 'TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - IDOSO'; 'TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA'; 'TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - PESSOA COM DOENÇA RARA OU EM TRATAMENTO DE GRAVE ENFERMIDADE'.

Art. 4º-A Deverá ser afixado em local visível, no interior dos prédios públicos, cartaz informativo do teor da presente Lei.

.....

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.845, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Estadual de Conscientização Sobre as Doenças de Origem Genética que afetam a Visão, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Estadual de Conscientização Sobre as Doenças de Origem Genética que afetam a Visão, a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - promover a conscientização da população sobre as doenças genéticas que afetam a visão, como retinose pigmentar, doença de Stargardt, amaurose congênita de Leber, entre outras;

II - estimular o diagnóstico precoce e o acesso a tratamentos e reabilitação;

III - incentivar políticas públicas voltadas à inclusão e qualidade de vida de pessoas com deficiência visual de origem genética;

IV - apoiar ações de pesquisa científica e educação sobre doenças genéticas da visão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI N° 4.846, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) no âmbito do Estado do Tocantins.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O laudo médico que ateste o diabetes mellitus tipo 1 (DM1) tem validade por prazo indeterminado, para todos os efeitos legais, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O laudo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI N° 4.847, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento das câmaras de bronzeamento artificial no Estado do Tocantins, além de outras disposições correlatas.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu promulgo, nos termos do §5º do art. 29 da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento de câmaras de bronzeamento artificial no Estado do Tocantins, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os estabelecimentos que operem câmaras de bronzeamento artificial deverão atender aos seguintes requisitos para obtenção e manutenção do alvará:

I - garantir que os equipamentos utilizados sejam submetidos a avaliação técnica periódica, realizada por engenheiro elétrico com registro ativo no CREA, mediante a emissão de laudo técnico que ateste a conformidade do funcionamento dos equipamentos, incluindo as datas de emissão e validade;

II - manter o ambiente em condições adequadas de higiene e segurança;

III - proibir o uso das câmaras por menores de 18 (dezoito) anos, salvo com autorização expressa dos pais ou responsáveis e mediante orientação médica formal;

IV - informar, de forma clara e acessível, dos possíveis riscos associados à exposição à radiação ultravioleta, incluindo a possibilidade de desenvolvimento de doenças de pele;

V - obter consentimento por escrito dos usuários, que ateste o conhecimento dos riscos à saúde e a concordância com a utilização dos equipamentos;

VI - assegurar que os operadores sejam devidamente capacitados através de curso de bronzeamento artificial;

VII - realização de avaliação prévia, mediante preenchimento de ficha de anamnese física ou online, devidamente assinada pelo usuário, antes do início das sessões, contendo registro dos seguintes dados: histórico familiar ou pessoal de câncer de pele; histórico de queimadura solar e/ou presença de efélides (sardas) na face ou ombros; existência de múltiplos nevos melanocíticos (pintas); características de pele clara com incapacidade de bronzear-se após exposição ao sol; diagnóstico de doenças autoimunes; gravidez; uso de medicamentos fotossensibilizantes; e outras possíveis contraindicações.

Art. 3º Durante a fiscalização dos estabelecimentos, poderá ser avaliado as infrações e aplicar as seguintes penalidades, em caso de descumprimento desta Lei:

I - advertência;

II - multa proporcional à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento;

III - interdição temporária ou definitiva do estabelecimento;

IV - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter registro físico ou online, dos atendimentos e consentimentos obtidos dos usuários, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei definindo critérios complementares de segurança e fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**LEI N° 4.848, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Institui a Política Pública Estadual para o Diagnóstico Preventivo do Câncer de Mama, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Diagnóstico Preventivo do Câncer de Mama, no âmbito do Estado do Tocantins, fundada nos seguintes princípios:

I - a prevenção;

II - o diagnóstico precoce;

III - o tratamento humanizado;

IV - o respeito à privacidade, à intimidade e à proteção dos dados pessoais;

V - a integração das políticas públicas estaduais com as demais desenvolvidas em âmbito nacional e pelos Municípios do Estado do Tocantins.

VI - a transparência e a ampla divulgação dos direitos das mulheres quanto ao conteúdo desta Lei.

Parágrafo único. Será assegurado o direito à realização do exame de mamografia de forma gratuita e prioritária a mulher que possua histórico familiar de caso de câncer de mama.

Art. 2º O Estado desenvolverá as ações necessárias e recomendadas, por meio dos protocolos nacional e estadual de saúde, para a realização do exame de mamografia.

Art. 3º As unidades de saúde do Estado deverão ser dotadas de meios para assegurar de forma eficiente o atendimento visando ao diagnóstico do câncer de mama.

Art. 4º A presente Lei será implementada e regulamentada na forma dos protocolos e atos a serem editados pela Secretaria de Estado de Saúde e demais órgãos afins do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.849, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a campanha permanente de conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a campanha permanente de conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º A adoção de medidas para a promoção da conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias compreende as seguintes diretrizes:

I - promover a conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias entre profissionais de saúde, pacientes e o público em geral;

II - incentivar a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e tratamento adequado das ataxias;

III - fomentar a realização de campanhas educativas sobre os sintomas, diagnóstico, e tratamento das Ataxias Cerebelares Hereditárias;

IV - estimular a pesquisa científica sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias;

V - realização de eventos e palestras abertas ao público;

VI - distribuição de materiais educativos em unidades de saúde, escolas e locais públicos;

VII - estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para a disseminação de informações sobre as ataxias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.850, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP).

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP), no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º São objetivos principais da Campanha de Conscientização da Síndrome do Ovário Policístico (SOP):

I - alertar as mulheres sobre a SOP, por meio de campanhas informativas, a fim de divulgar os sintomas e as ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras;

II - orientar as portadoras da SOP a buscarem diagnóstico precoce e tratamento integral e a contento;

III - organizar seminários e debates, na perspectiva da saúde pública, a respeito dos aspectos relacionados à desestruturação do sistema endócrino;

IV - poderá criar formas diversas de ampla publicidade, como propagandas por meio de emissoras de rádio, televisão e redes sociais pertinentes à temática;

V - desenvolver ações, programas e projetos a fim de oferecer auxílio às mulheres que sofrem com a síndrome, visando a promoção da saúde e qualidade de vida;

VI - estimular hábitos de vida que promovam a saúde e o bem-estar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.851, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Campanha para investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, no âmbito do Estado do Tocantins.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício do cargo de **GOVERNADOR DO ESTADO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, no âmbito do Estado do Tocantins, com o objetivo de conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a existência do TEA em indivíduos que não receberam diagnóstico na infância.

Art. 2º A campanha tem como objetivos:

I - sensibilizar a população acerca da existência do TEA em adultos e idosos, ressaltando a importância do diagnóstico e do tratamento para a melhoria da qualidade de vida;

II - capacitar os profissionais de saúde para identificarem os sinais e sintomas do TEA em adultos e idosos, diferenciando-o de outras condições de saúde mental e comportamental;

III - disponibilizar informações acessíveis sobre o TEA, incluindo suas manifestações em diferentes fases da vida;

IV - favorecer, sempre que necessário, o encaminhamento para serviços especializados em diagnóstico e suporte para pessoas com TEA, promovendo inclusão e bem-estar.

Art. 3º A campanha instituída por esta Lei deverá contemplar a realização de eventos periódicos, seminários e oficinas, visando ampliar o conhecimento da população e dos profissionais de saúde sobre o diagnóstico e tratamento do TEA em adultos e idosos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.852, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a garantia de fisioterapia de reabilitação para mulheres mastectomizadas no Estado de Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei garante às mulheres mastectomizadas, a realização de fisioterapia de reabilitação nas unidades da rede pública de saúde do Estado do Tocantins, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico.

Parágrafo único - O direito previsto no *caput* se aplica a todas as mulheres que comprovarem ter se submetido a cirurgia de mastectomia, com ou sem esvaziamento axilar, em unidade pública de saúde.

Art. 2º A fisioterapia de reabilitação de que trata esta Lei será realizada de acordo com o quadro clínico de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definir que técnica de intervenção terapêutica será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### LEI N° 4.853, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna obrigatória a informação sobre o fator de alto risco na carteira de pré-natal pelos serviços de saúde públicos e privados no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As redes de saúde públicas e privadas incluirão no protocolo de atenção às gestantes de alto risco, tão logo este risco seja diagnosticado, marcação com uma tarja vermelha horizontal no terço superior da capa frontal da carteira de pré-natal.

§1º Para fins desta Lei, considera-se fator de alto risco todos os constantes do Manual de Gestação de Alto Risco do Ministério da Saúde.

§2º A indicação do fator de alto risco na Carteira da Gestante sob forma de tarja vermelha de que trata este artigo, servirá como símbolo de alerta para a equipe de saúde, que prestará atendimento pormenorizado e personalizado à gestante e ao nascituro que requerem cuidados especiais.

Art. 2º Na primeira página destinada à anamnese, deverá fazê-lo constar, além da condição de fator de alto risco, quando for o caso, o respectivo CID, a data do diagnóstico, a idade gestacional do feto na ocasião, sob forma de semanas e dias, bem como a assinatura e o carimbo do médico responsável pelo diagnóstico.

Art. 3º Após o diagnóstico da gravidez de alto risco, é de responsabilidade do médico obstetra a adoção dos respectivos protocolos constantes do Manual de Gestação de Alto Risco do Ministério da Saúde, bem como a orientação e esclarecimento da gestante quanto aos protocolos adotados, e os riscos e cuidados necessários para evitar complicações durante a gestação, o parto e na saúde do bebê.

Art. 4º As gestantes portadoras da carteira de pré-natal identificada como de alto risco terão direito à prioridade no atendimento em instituições de saúde, públicas e privadas, quando este for relacionado ao acompanhamento gestacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### MENSAGEM N° 73.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 198, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, pelo Instituto de Medicina Legal e pelos Núcleos Regionais de Medicina Legal do Estado do Tocantins, à CNCDO-TO, nos casos de óbito e dá outras providências”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Saúde informou que a matéria versada no referido Autógrafo já se encontra regulamentada em normas federais e técnico-periciais.

Nos termos da Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, é obrigatório aos estabelecimentos de saúde notificar às Centrais Estaduais de Transplantes (CET/CNCDO) o diagnóstico de morte encefálica de pacientes por eles atendidos. De modo semelhante, o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a referida Lei e institui o Sistema Nacional de Transplantes - SNT, define sua estrutura, atribui ao Ministério da Saúde a coordenação e a edição de normas técnicas, fixa a competência das CET, inclusive para receber notificações de morte, e estabelece que os hospitais deverão notificar a CET em caráter urgente e obrigatório.

Destacou, por conseguinte, que, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal, admite-se atuação legislativa suplementar dos Estados, contudo, disciplina contrária ou paralela a regramento federal vigente.

Ademais, a implementação das disposições da proposta, ao gerar encargos aos órgãos estaduais afetados, sem previsão orçamentária para suportar os custos administrativos adicionais, implica a criação e estruturação de novas atribuições para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea f, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 198, de 14 de outubro de 2025, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, e à incompatibilidade com a legislação federal correlata, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 198, de 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

#### MENSAGEM N° 74.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 200, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário à pessoa que ainda não possui o Laudo do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na rede pública de saúde, e dá outras providências”.

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Saúde assinalou que a norma proposta abriria espaço para autodeclaração sem critérios técnicos mínimos, com risco de duplicidade de filas, uso indevido de prioridade e distorção do princípio da equidade no Sistema Único de Saúde, recomendando que a prioridade somente seja assegurada após avaliação clínica prévia por profissional habilitado, ainda que sem laudo definitivo, com registro em prontuário.

Ademais, ao impor obrigações para a rede pública de saúde, a proposta insere-se em matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea f, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Assim, não obstante o notável conteúdo do Autógrafo e o zelo característico do Legislador, o Autógrafo de Lei nº 200/2025, em razão da inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa e do potencial de concessão de atendimento prioritário com base em autodeclaração sem critérios técnicos mínimos, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 200, de 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

#### MENSAGEM N° 75.

Palmas, 6 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 206, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre o exercício profissional de assistência espiritual individual por meio de capelania no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Preliminarmente, registro que, consultada, a Procuradoria-Geral do Estado anotou que o art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal reserva à União a competência privativa para legislar sobre condições para o exercício de profissões. Assim, o Autógrafo de Lei nº 206/2025, ao invadir essa competência, incorre em inconstitucionalidade formal, por vício de competência, que impede a sua sanção.

A Secretaria de Estado da Saúde, por sua vez, apontou incompatibilidade da proposta com as diretrizes de humanização e com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, dado o potencial estímulo a práticas impositivas e não centradas no usuário, devendo a assistência espiritual, quando ofertada, observar o caráter facultativo, o acolhimento e o respeito, sem coerção, explícita ou indireta, de natureza religiosa, e sem institucionalização de práticas associadas a credo específico na rede pública.

De modo semelhante, a Secretaria da Cidadania e Justiça assinalou que a assistência religiosa nas unidades penais e socioeducativas já é prestada em regime voluntário, com observância da diversidade confessional e da laicidade do Estado, destacando, por conseguinte, a impossibilidade de realização de concurso para o cargo de Capelão Civil, previsto no Autógrafo, por ausência de previsão legal específica e por violação ao princípio da reserva legal na criação de cargos.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 206/2025, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 206, de 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

#### DECRETO N° 7.040, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui Grupo Executivo para realizar estudos e adotar providências preliminares com vistas à concepção do projeto de construção do futuro Centro de Etnoturismo na Ilha do Bananal.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Executivo, de caráter exclusivamente técnico, para realizar estudos e adotar providências preliminares com vistas à concepção do projeto de construção do futuro Centro de Etnoturismo na Ilha do Bananal.

Art. 2º Para os fins de que trata o *caput*, incumbe ao Grupo Executivo:

I - estabelecer a sistemática dos estudos e pesquisas relacionados ao projeto do futuro Centro de Etnoturismo na Ilha do Bananal, considerando-se também os potenciais turísticos, econômicos e sociais da região da Ilha do Bananal e a sua exploração de maneira sustentável com vistas ao fomento do desenvolvimento regional e geração de renda pela comunidade local;

II - diligenciar quanto à regulamentação, ao estabelecimento de regras, protocolos, acordos, bem como acerca da consulta prévia, organização e preparação das comunidades e associações para a gestão e ordenamento da atividade turística relacionada ao Centro de Etnoturismo;

III - sugerir um Plano de Trabalho que conterá as etapas, metas, ações e obrigações de cada órgão participe.

Art. 3º O Grupo Executivo de que trata este Decreto será composto pelos titulares, ou representantes por eles indicados, dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, que o coordenará;

II - Secretaria de Parcerias e Investimentos;

III - Secretaria do Turismo;

IV - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

V - Secretaria da Cultura; e

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

§1º Os membros do Grupo de Trabalho poderão compor, por meio de ato conjunto ou individual, no âmbito de suas competências, câmaras técnicas de assessoramento com vistas a auxiliar a execução das atividades.

§2º Representantes de outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual contribuirão, quando demandados, no que for necessário e pertinente às suas atribuições finalísticas, com os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo Executivo.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, serão realizadas reuniões de planejamento e discussão, com os devidos registros em atas.

Parágrafo único. Para as reuniões de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser convidados representantes de órgãos e instituições, públicas ou privadas de quaisquer esferas, e representantes da iniciativa privada, com vistas à constituição de colaboração técnica, para consecução das finalidades deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução das atribuições criadas por meio deste Decreto correrão à conta das respectivas pastas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Narubia Silva Werria Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais	Romildo Santos Barbosa Secretário de Estado do Turismo
---	---

Divaldo José da Costa Rezende Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Maria Valéria Miranda Kurovski Secretária de Estado da Cultura, respondendo
--	--

Cledson da Rocha Lima Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	Irana de Sousa Coelho Aguiar Secretária-Chefe da Casa Civil
---	--

#### ATO N° 2.440 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MARIA DE JESUS DA SILVA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO N° 2.727 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DEUSILILIA ALVES DE SOUZA MAFALDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

#### ATO N° 2.873 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

NAÍDES CÉSAR SILVA, matrícula 828856-2, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.888 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de novembro de 2025:

1. ANA CLARA BARROSO, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. ANNALUIZA CAMPOS DE LIMA COSTA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
3. ARIELLY GOMES VIEIRA DOS SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
4. ELLEN EDUARDA ALVES DOS REIS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
5. MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA, Gerente de Núcleo - DASP-2;
6. NATHÁLIA ALVES PEREIRA FREIRE, Gerente de Núcleo - DASP-2;
7. PAMELA LIMA RAMOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
8. RAILANE LOPES DE CARVALHO, Gerente de Núcleo - DASP-2;
9. SARA TARCISO DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
10. YASMIN SOUTO DA SILVA DE JESUS, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.889 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MARIA CLARA RODRIGUES MARQUES CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.890 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JAQUELINE BONI RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.891 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ALESSANDRAPEREIRADASILVALIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.892 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

JANAYRE BARNABÉ CUSTÓDIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.893 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude:

1. AVELINO PEREIRA NETO, Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1;
2. JOÃO VITOR BRASIL CARVALHO, Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.894 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOÃO PAULO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.895 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LUANA RODRIGUES PAZ, matrícula 11915277-1, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, a partir de 10 de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.896 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUIZ FERNANDO ALVES PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.897 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ WISTON GOMES DE CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.898 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária:

1. MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4;
2. MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA, Gerente de Abastecimento - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.899 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO:

1. CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. SOSTHENES OLIVEIRA LIMA, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.900 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ LUIZ PAIXÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.901 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCAS DE OLIVEIRA FEITOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.902 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

TÂNIA MARA TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.903.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSTANTE**

o Ato nº 2.354 - NM, de 30 de setembro de 2025, publicado na edição 6.909 do Diário Oficial do Estado, que nomeia SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.904 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.905 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de agosto de 2025:

1. OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ, matrícula 70212-1;
2. PEDRO SOARES DA SILVA, matrícula 75131-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.906 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ADRIANA SILVA ROCHA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.907 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MIRYA ALMEIDA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.908 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

HIGOR EDILBERTO SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.909 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DANILO SILVA GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.910.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSTINTE**

a Portaria CCI nº 2.134 - EX, de 29 de outubro de 2025, e o Ato nº 2.409 - NM, de 2 de outubro de 2025, publicados nas edições 6.911 e 6.929 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera e nomeia GUSTAVO JACOB RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

**ATO N° 2.911 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Casa Militar, a partir de 1º de novembro de 2025:

1. AILTON MAGNO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 11788801-1, FC-CAMIL-3;
2. ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, FC-CAMIL-4;
3. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FC-CAMIL-4;
4. JULIE GONÇALVES ROCHA, matrícula 126382-1, FC-CAMIL-1;
5. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, FC-CAMIL-1;
6. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FC-CAMIL-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## ATO N° 2.912 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. BRUNNO ALVES PEREIRA, Secretário Executivo - DAS-2.1, 23 de outubro de 2025;
2. HILMA DA SILVA COSTA, Assessor de Gabinete - DAI-1, 4 de outubro de 2025;
3. JACSON NOGUEIRA DA SILVA, Diretor de Segurança e Inteligência - DAS-4, 1º de outubro de 2025;
4. MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, Gerente de Inteligência - DAI-1, 1º de novembro de 2025;
5. MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, Gerente de Operações de Segurança - DAI-1, 1º de novembro de 2025;
6. RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO, Assessor Especial de Ações Estratégicas - DAS-3, 1º de outubro de 2025;
7. SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO, Assessor Técnico - DAI-1, 1º de novembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA  
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV N° 129, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	915960-1	73/6147	10/11/2025 a 09/12/2025	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO  
Secretário de Estado da Governadoria

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI N° 2.201 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4 o servidor MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI N° 2.209, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## TORNAR INSUBSTANTE,

a Portaria CCI nº 1.668 - RVG, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI N° 2.210 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de novembro de 2025:

1. ANNA LUIZA CAMPOS DE LIMA COSTA;
2. MARIA EDUARDA LEMOS DA SILVA;
3. NATHÁLIA ALVES PEREIRA FREIRE;
4. YASMIN SOUTO DA SILVA DE JESUS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI N° 2.211 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

RAILANE LOPES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 7 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## PORTARIA CCI N° 2.212 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

MARIELE FERREIRA QUEIROZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.213 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GUILHERME DAVID GONÇALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.214 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. THAYNNARA PATRÍCIA MOREIRA MILHOMEM, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. VITORIAFERREIRADOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.215 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. DANIELLA ALVES MOURA;
2. JÚLIO CÉZAR SOARES E SILVA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.216 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora LHORRAYNE BARBOSA LIMA, matrícula 11228938-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.217 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. MARIA EDUARDA SANTOS PACHECO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. MYREWIRU MELO SILVA KARAJÁ, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.218 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IVANILSON SAMINEZ DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.219 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KAMILA MARINHO SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.220 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. CRIZOSTE JOSÉ DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MÁRCIA DE OLIVEIRA RAFAEL, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.221 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.222 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HONARYD JOSÉ LOURENÇO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Abastecimento - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.223 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WALDSON MARTINS MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.224 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. EMILLE GOMES OLIVEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. PAULO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
3. ROSILDA BARBOSA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.225 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ESTER MÁRCIA LEAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Saneamento - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 29 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.226 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. CLAUDIANA PEREIRA LIMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. EMERSON ALVES DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.227 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

IRAI ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.228 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. ELIABE LIMA PEREIRA DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. LAURA CRUZ PATRIARCA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.229 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. ELVIS FERREIRA LYRA SOARES, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
2. HUGO JUNIOR FERREIRA DE SOUSA, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
3. ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.230 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO FELIPE MARIANO SOUSA ARAGÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.231 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BIANCA MARIA SANTANA TELES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.232 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.237 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do ICMS Educacional - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 27 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.238 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEOVANE PEDRO RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Captação de Recursos - DAS-4, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.239 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 8 de novembro de 2025:

1. MARIELEN SANT ANNA BRITO, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1;
2. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI N° 2.240 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3, ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES, matrícula 1216015-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de novembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.241 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Estatístico GALTTIERI FERREIRA TAVARES, matrícula 11223910-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.242 - RVG, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 3 de novembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Extensão Rural WILSOMAR ARAÚJO DE SENA, matrícula 1008528-2, cedido à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.243 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 4 de agosto de 2025:

1. JOSÉ WISLEY PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 815187-1;
2. OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ, matrícula 70212-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.244 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. BRUNNO ALVES PEREIRA, Ajudante de Ordens - DAS-3, 23 de outubro de 2025;
2. ELSON RIBEIRO NUNES, Gerente de Operações de Segurança - DAI-1, 1º de novembro de 2025;
3. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, Gerente de Inteligência - DAI-1, 1º de novembro de 2025;
4. RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO, Diretor de Segurança e Inteligência - DAS-4, 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**PORATARIA CCI Nº 2.245 - DISP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 1º de novembro de 2025:

1. AILTON MAGNO VENÂNCIO DA SILVA, matrícula 11788801-1, FC-CAMIL-1;
2. GABRIEL MASCARENHAS MELO, matrícula 11210788-1, FC-CAMIL-1;
3. JULIE GONÇALVES ROCHA, matrícula 126382-1, FC-CAMIL-4;
4. MARCELO SANTOS PACHECO, matrícula 1083120-1, FC-CAMIL-3;
5. MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA, matrícula 1239201-2, FC-CAMIL-4;
6. MARCUS VINÍCIUS DE FARIA, matrícula 61843-2, FC-CAMIL-4;
7. SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 928292-2, FC-CAMIL-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 136 - APT, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 2.813 - NM, de 31 de outubro de 2025, publicado na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Jessica Sousa Carvalho para JERSSICA SOUSA CARVALHO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Secretária-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA N° 32/2025/DIORF/CBMTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024-2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício 2025 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e o disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025, e à Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025, e consoante o disposto no Ato nº 2.115 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), alterada pela Lei nº 4.649, de 17 janeiro de 2025 PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Franco Santana - CEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 32/2025/DIORF/CBMTO, de 04 de novembro de 2025.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Andreyra de Fátima Bueno	1050907-1	Coronel
		Suplente: Douglas Luiz dos Santos Souza	10693061	Tenente Coronel
Programa Temático: Segurança Cidadã				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1	Promover atendimento diuturno nas emergências atinentes às atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, visando à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2	Promover a segurança preventiva contra incêndio e emergência nas edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins.	Titular: Wellington de Souza Moura	1081675	Tenente Coronel
		Suplente: Valdeir Ferreira Borges	978763-2	1º Tenente
3	Fortalecer o Sistema de Defesa Civil Estadual	Titular: Carlos Eduardo de Souza Farias	67201	Coronel
		Suplente: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
Ações do Objetivo 1				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1024	Construção e ampliação de unidades do CBMTO	Titular: Pedro Victor Dias Machado Zerbini Leão	81829-2	Tenente Coronel
		Suplente: Euclides Alves Monteiro	749464-2	Tenente Coronel
1147	Aparelhamento das Unidades Bombeiros Militar - UBM	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
2030	Capacitação e formação dos profissionais bombeiros militares	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Lázaro Nogueira da Silva	116340-1	Major
2348	Prevenção Sócio educativas	Titular: Clóvis Eduardo Fernandes Carneiro	94150-1	Tenente Coronel
		Suplente: Germano Alves Corrêa de Sá	1094009-2	Tenente Coronel
2456	Atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento	Titular: Ciro Cardoso Guimarães Filho	976699-3	Coronel
		Suplente: João Paulo Tavares Costa	117598951	2º Tenente
Ações do Objetivo 2				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3054	Reestruturação das unidades do Corpo de Bombeiros	Titular: Rafael Alves Cruvinal	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente
4101	Manutenção do CBMTO	Titular: Rafael Alves Cruvinal	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Samuel de Oliveira Almeida	11764147-1	2º Tenente

Ações do Objetivo 3				
4074	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil	Titular: Benvindo Filho Pinto de Queiroz	46702-1	Tenente Coronel
		Suplente: Adenilson Lino de Souza Carvalho	65034-1	2º Tenente
Programa Temático: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
2191	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rafael Alves Cruvinal	55636-1	Tenente Coronel
		Suplente: Alessandro Sousa de Oliveira	1061780	AL CHOA
2223	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel
		Suplente: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
2264	Manutenção dos Serviços de Transporte	Titular: Valdivino Fernandes de Sá	851179-1	1º Tenente
		Suplente: Kátia Oliveira e Silva Rodrigues	42370-1	Subtenente
2248	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Welton Pereira dos Santos Alves	1039091	Tenente Coronel
		Suplente: João Paulo Souza Paiva	105937	2º Tenente
6054	Transferências de Recursos para a cobertura do déficit previdenciário dos bombeiros.	Titular: Thiago de Sancha Cardoso de Macedo	1079328-1	2º Tenente
		Suplente: Rinaldo Maciel Monteiro Junior	1078291	Tenente Coronel

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA N° 76/2025/GABSEC, DE 07/11/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no §3º, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 7.039, de 6 de novembro de 2025, publicado na Edição nº 6.935 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Auditoria de Regularidade no âmbito da Secretaria da Saúde, com o objetivo de verificar a conformidade dos contratos de maior vulto vigentes no âmbito da Pasta, compreendendo a verificação documental e procedural, inclusive quanto à adequação dos preços praticados e efetiva execução contratual.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, consideram-se contratos de maior vulto vigentes aqueles que, ordenados por valor decrescente no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, representem o agrupamento que atinja, cumulativamente, até 50% do montante financeiro contratado pela Secretaria da Saúde no exercício de referência.

Art. 2º São designados os servidores: Maria Verônica de Carvalho Silva, número funcional 39084-1; Adalvânio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1; Clayciane de Carvalho Barros, número funcional 1014889-4; Cristiane Dalastra, número funcional 1113526-3; Dulciline de Sousa Ferreira, número funcional 11174684-1; José Batista de Lima Filho, número funcional 564506-1; José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828-3; Milton Ferreira Castro, número funcional 67808-1; Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595-9; Roberta Ferreira Silva Rocha, número funcional 1080903-7; Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, número funcional 970508-1; Sunamita Freitas Matos, número funcional 1213750-5; Valterly Silva Passos, número funcional 978799-2 e Wallysson Queiroz Martins, número funcional 1118757-5, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N° 2498/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2325/2025/GASEC, de 6 de outubro de 2025, que concedeu evolução funcional ao servidor público REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA, Número Funcional 523784-3, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.653-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.921, de 16/10/2025.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	06/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	06/05/2022	01/06/2022

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	06/05/2018	01/06/2018
HORIZONTAL	II-B	II-C	06/05/2020	01/06/2020
VERTICAL	II-C	III-C	06/05/2022	06/06/2022
HORIZONTAL	III-C	III-D	06/05/2024	06/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 2506/2025/GASEC, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2170, de 17/12/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.724, de 26/12/2024, que já havia concedido a aposentadoria por tempo de contribuição do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria Conjunta nº 356/2025/GASEC, de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.760, de 18/02/2025, a(o) servidor(a) público(a) ARILTON MOTADE AGUIAR, número funcional 936460/1, CPF nº XXX.XXX.036-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 2511/2025/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 719/2025/DIGEF, expedido aos 15 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/30550/008405, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) EDNARODRIGUES DOS SANTOS, Número Funcional 451098-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-53, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) EDNARODRIGUES DOS SANTOS, Número Funcional 451098-1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.891-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	IV-J	01/01/2016	01/02/2016
Horizontal	IV-J	IV-K	01/01/2018	01/02/2018
Vertical	IV-K	V-K	01/01/2020	01/02/2020
Horizontal	V-K	V-L	01/01/2022	01/02/2022
Vertical	V-L	VI-L	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA N° 2512/2025/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 721/2025/DIGEF, expedido aos 15 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/33000/000348, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ALINE SILVA DE AZEVEDO, Número Funcional 11217618-1, Assistente Administrativo, CPF nº 047.130.811-08, a Portaria abaixo elencada:

- Portaria nº 1066, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ALINE SILVA DE AZEVEDO, Número Funcional 11217618-1, Assistente Administrativo, CPF nº 047.130.811-08, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Progressão Vertical	I-B	II-B	21/01/2021	01/02/2021
Progressão Horizontal	II-B	II-C	21/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA N° 2534/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 161/2025/GASEC, expedido aos 22 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/017895, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) MARIA CREUZA SOUTO, Número Funcional 830413/3, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.054-68, a Portaria nº 1717, de 22/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6651, de 09/09/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARIA CREUZA SOUTO, Número Funcional 830413/3, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.054-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-J	IV-J	01/01/2021	01/02/2021
Horizontal	IV-J	IV-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA N° 2535/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 162/2025/GASEC, expedido aos 22 dias do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/32470/000501, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) EDIANA RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 11221658/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-11, a Portaria nº 1066, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) EDIANA RODRIGUES BARBOSA, Número Funcional 11221658/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.071-11, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	26/01/2021	01/02/2021
Horizontal	II-B	II-C	26/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA Nº 2537/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 158/2025/GEADE, expedido aos 01 dia do mês de outubro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/40310/000575, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FRANCISCA GUALBERTO DE ABREU, Número Funcional 788627-3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.351-49, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1073, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03 de setembro de 2015;
- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;
- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) FRANCISCA GUALBERTO DE ABREU, Número Funcional 788627-3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.351-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSITIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-G		IV-G	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	IV-G		IV-H	01/03/2014	01/03/2015
Vertical	IV-H		V-H	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-H		VI	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-K		VIII-L	01/03/2022	01/04/2022
Vertical	VIII-L		IX-L	01/03/2024	01/04/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA Nº 2541/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0012145-41.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES, Número Funcional 981993/3, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.351-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	1º/1/2024	1º/2/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA Nº 2542/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011153-80.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MIRELA DE SOUSA PIMENTEL, Número Funcional 114276/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.043-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORATARIA Nº 2543/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009648-54.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELVIS DONIZETI SEKRENY, Número Funcional 1076272/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.601-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	18/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2544/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007270-28.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RUI DIAS GONÇALVES, Número Funcional 408612/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.421-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	25/11/2024	1º/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2545/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011142-51.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, Número Funcional 408612/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.213-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	17/4/2025	1º/5/2025
VERTICAL	PADRÃO III	17/4/2025	1º/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2554/2025/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011082-78.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/7/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO, Número Funcional 1179403/1, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.713-20, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referências constantes no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	17/12/2024	1º/1/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2556/2025/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Decisão constante nos autos do Mandado de Segurança nº 0010259-23.2024.8.27.2706, impetrado em 15/5/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12/05/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCIERO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PREGRESSÃO
743	11580720	1	WENDLEY ARAÚJO MARTINS	09/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	01-2-B	01-1-B

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) WENDLEY ARAÚJO MARTINS, Número Funcional 11580720/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.922-34, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I, da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2º-B	2º-C	9/5/2023	1º/6/2023
VERTICAL	2º-C	1º-C	9/5/2024	1º/6/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2563/2025/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 766/2025/DIGEF, expedido aos 03 dias do mês de novembro de 2025, anexado ao Processo nº 2025/31000/003411, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) JORGELIA DA SILVA MARTINS, Número Funcional 1081080/3, Administrador, CPF nº XXX.XXX.001-91, a Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) JORGELIA DA SILVA MARTINS, Número Funcional 1081080/3, Administrador, CPF nº XXX.XXX.001-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	19/01/2021	01/02/2021
Horizontal	II-B	II-C	19/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2567/2025/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

Torna pública a reclassificação (final de lista) da candidata aprovada em concurso público para o provimento de vaga no cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual - 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6.476 e nº 6.493;

Considerando o item 16.9 do Edital nº 01/2023, que prevê a possibilidade de pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de manifestação de desinteresse pelo candidato quando convocado;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 17/2024/ASJUR/SECAD de 7 de fevereiro de 2024 e 75/2024/ASJUR/SECAD, de 6 de junho de 2024, acolhidos pelos Despachos nº 543/2024/GASEC e nº 2215/2024/GASEC;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a candidata relacionada a seguir submeteu-se ao concurso público para o provimento de vaga para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, mediante Edital nº 01/2023, foi nomeada por meio do Ato nº 1.881 - NM, publicado no DOE nº 6.875, de 11 de agosto de 2025, e solicitou formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD.	NOME DA CANDIDATA	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/ MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO/ AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO/ PCD	SGD DO REQUERIMENTO
1	Mariane Souza da Rocha	439048320	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO	GURUPI - GURUPI	42º	NÃO POSSUI	2025/3009/242419

\* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 4 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTRARIA Nº 2568/2025/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005946-03.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/4/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) CHARLES MARCELO DE ARRUDA, Número Funcional 11644613/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.041-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3º CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA N° 2569/2025/GASEC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009987-13.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, Número Funcional 98817/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.671-86, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/2/2025	19/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**PORTRARIA N° 2591/2025/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº N° 4.379, de 14 de março de 2024, art. 7º e seus parágrafos, que institui a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO", devida aos servidores efetivos dos diversos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Estadual, em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista com o nome da servidora APTA a receber a "Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONTO".

Nome	Num. Func.	Atividades	Valor	Apta a Partir de
Alana Fernandes De Albuquerque Nunes	11138998/1	Atendimento ao Público	800,00	16/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4177/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/27000/023174

INTERESSADO(A): VANESSA SANTIAGO FONSECA

NÚMERO FUNCIONAL: 11924098/1

CPF: 219.869.898-60

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Instituto Presbit. Vale do Tocantins - Convênio

MUNICÍPIO: Paraiso do Tocantins/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 02 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4737/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000336

INTERESSADO(A): ANA MARIA NASCIMENTO BERNARDES CAMPOS

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 357320/1

CPF: XXX.XXX.361-91

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4738/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001620

INTERESSADO(A): ANTONIO DE CASTRO AZEVÊDO

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Oficial Investigador de Polícia

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 431580/1

CPF: XXX.XXX.564-91

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4739/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000964

INTERESSADO(A): EUNICE RODRIGUES NEVES

ASSUNTO: Abono de Permanência

CARGO: Assistente Administrativo

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 605132/2

CPF: XXX.XXX.691-04

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de dezembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4740/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001105  
INTERESSADO(A): FRANCISCA RODRIGUES NOLETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 528125/1  
CPF: XXX.XXX.871-68  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4741/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000654  
INTERESSADO(A): FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 348810/1  
CPF: XXX.XXX.623-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4742/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001045  
INTERESSADO(A): IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 700086/1  
CPF: XXX.XXX.921-87  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 62/63, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4743/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001579  
INTERESSADO(A): CLAUDILENE DE PAULA LACERDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 851957/2  
CPF: XXX.XXX.691-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 29 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 62/63, e Despacho nº 2.967, de 30 de setembro de 2025, às fls. 64, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Claudilene de Paula Lacerda, nos termos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4744/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000429  
INTERESSADO(A): NILVA BARROS DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 658665/9  
CPF: XXX.XXX.371-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 65/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4745/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2024/24830/003538

INTERESSADO(A): ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 339833/2  
CPF: XXX.XXX.373-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração**DESPACHO N° 4746/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001450

INTERESSADO(A): SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 751999/2  
CPF: XXX.XXX.809-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração**DESPACHO N° 4747/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001257

INTERESSADO(A): SÉRGIO LUIZ TOPOLSKI  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 407012/2  
CPF: XXX.XXX.040-72  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de dezembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração**DESPACHO N° 4748/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001393

INTERESSADO(A): SÔNIA REGINA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 612744/1  
CPF: XXX.XXX.351-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 66/67, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de abril de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração**DESPACHO N° 4749/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000674

INTERESSADO(A): TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 274450/1  
CPF: XXX.XXX.572-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de julho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração**DESPACHO N° 4779/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001374

INTERESSADO(A): MÔNICA RODRIGUES DIAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Economista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 647047/2  
CPF: XXX.XXX.101-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 31 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4780/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2024/24830/002947  
INTERESSADO(A): MARIA MADALENA DE MORAIS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 433394/1  
CPF: XXX.XXX.963-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 03 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 26.06.2023 a 01.04.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4781/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/002983  
INTERESSADO(A): MARIA DIVINA ALVES PORTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 921923/3  
CPF: XXX.XXX.141-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 08/09, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de maio de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4782/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000956  
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 441718/3  
CPF: XXX.XXX.751-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 06 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de novembro de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4783/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2024/24830/003628  
INTERESSADO(A): LUCIANA IZIDIO FREITAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 722112/1  
CPF: XXX.XXX.441-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4784/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001623  
INTERESSADO(A): GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 490912/2  
CPF: XXX.XXX.521-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.06.2020 a 06.10.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4785/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000637  
INTERESSADO(A): EDINALVA MARIA GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Social  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 470391/1  
CPF: XXX.XXX.593-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 59/60, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.01.2025 a 02.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4786/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001552  
INTERESSADO(A): DOMINGOS CARLOS VIEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Oficial Investigador de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 532372/3  
CPF: XXX.XXX.101-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 42/43, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de fevereiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4787/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2024/24830/002149  
INTERESSADO(A): DEUMARY COELHO FURTADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 663170/1  
CPF: XXX.XXX.551-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 63/64, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 09.07.2024 a 06.02.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4788/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/000803  
INTERESSADO(A): ANELISE RIBEIRO PEIXOTO ALENCAR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 875664/3  
CPF: XXX.XXX.661-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 61/62, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.11.2024 a 01.07.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4789/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001674  
INTERESSADO(A): ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 972207/1  
CPF: XXX.XXX.917-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de março de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4790/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/24830/001452  
INTERESSADO(A): ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 885955/3  
CPF: XXX.XXX.431-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 07 de outubro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.05.2024 a 03.09.2025, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO N° 4834/2025/GASEC**

PROCESSO N° 2025/32470/000644  
INTERESSADO(A): LUCAS DA COSTA LOUZEIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182024/1  
CPF: xxx.xxx.191-05  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran I  
MUNICÍPIO: Figueirópolis/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucas da Costa Louzeira, por meio do Despacho nº 2.456, de 09 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.393, de 17 de agosto de 2023, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4835/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/40310/000697

INTERESSADO(A): LEANDRO CARNEIRO RAMOS

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Fiscal Ambiental

TIPO DE VÍNCULO: Concursado

NÚMERO FUNCIONAL: 11228482/1

CPF: xxx.xxx.551-21

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

LOTAÇÃO: Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Leandro Carneiro Ramos, por meio do Despacho nº 4.316, de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.217, de 28 de novembro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 29.10.2025 a 28.10.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4839/2025/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/30550/009309

INTERESSADO(A): ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Biólogo em Saúde

TIPO DE VÍNCULO: Concurso

NÚMERO FUNCIONAL: 998993/5

CPF: xxx.xxx.901-44

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi

MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Enida Lane Souza de Oliveira Nogueira, por meio do Despacho nº 105, de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.249, de 13 de janeiro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.12.2024 a 30.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de novembro de 2025.

MARCOS DUARTE  
Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO****EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS**

ORGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	244550/3	HERBERT BENTO SOBREIRA	Engenheiro Agrônomo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/08/2025 a 24/09/2025

ORGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1137433/4	CASSIA MOREIRA DE GALIZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/08/2025 a 24/08/2025
2	1010824/1	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2025 a 03/11/2025
3	1010824/4	CLEONICE GUIMARAES SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2025 a 03/11/2025

4	904196/1	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/09/2025 a 15/09/2025
5	128329/13	MOISES FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2025 a 24/06/2025

ORGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	667630/1	IONE ARAUJO BARBOSA MELO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2025 a 23/09/2025

ORGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11644737/1	ALEXSANDRO SOARES	Perito Oficial - Área 13	Licença para Tratamento de Saúde	16/08/2025 a 30/09/2025

Palmas/TO, 4 de novembro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORATARIA SECIJU/TO Nº 647, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) e do Setor de Gestão Tecnológica (SGT-SISPEN), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LEONARDO ARAÚJO, Policial Penal, matrícula nº 1282263-2, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que estavam previstas para 24/10/2025 a 12/11/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU/TO Nº 648, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 847036-3, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, que estavam previstas para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTRARIA SECIJU/TO Nº 649, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) e da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA-PALMAS), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora SIMONE MENDES PAULO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1196383-14, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que estavam previstas para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTRARIA SECIJU/TO Nº 650, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANDRESSA NOLETO ARRUDA, Policial Penal, matrícula nº 11596309-1, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, que estavam previstas para o período de 02/06/2025 a 16/06/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTRARIA SECIJU/TO Nº 651, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDC), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora DAMARIS WEBER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 11803789-1, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que estavam previstas para o período de 05/09/2025 a 19/09/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU/TO Nº 652, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTICA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP) e da Unidade Penal de Porto Nacional/TO (UP-Porto Nacional), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 06 (seis) dias das férias do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1163450-2, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, previstas para o período de 26/09/2025 a 30/09/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU/TO Nº 653, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTICA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WILLAND DIANO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11580518-1, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, que estavam previstas para o período de 16/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**PORATARIA SECIJU/TO Nº 655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

Direciona o monitoramento, execução e avaliação das ações estabelecidas no Plano Estadual Pena Justa do Tocantins, referentes ao "Ano 1", no âmbito desta Secretaria e adota outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTICA, designada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, que reconheceu a existência de um estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro, determinando a elaboração e execução de planos nacional, estaduais e distrital voltados à superação das deficiências estruturais do sistema prisional;

CONSIDERANDO a instituição do Plano Nacional de Políticas Penais "Pena Justa", desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Poder Executivo, para promover ações coordenadas e interinstitucionais de enfrentamento das violações de direitos humanos no sistema prisional;

CONSIDERANDO a determinação na decisão do STF que homologava o plano Pena Justa, de que os Estados e o Distrito Federal deveriam elaborar seus planos estaduais de ação, que deveriam ser apresentados ao STF no prazo de 6 (seis) meses, refletindo os 4 (quatro) eixos do Pena Justa, sua estrutura e metodologia de elaboração, no que for pertinente aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estadual de Políticas Penais "Pena Justa", por meio de processo interinstitucional e colaborativo entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, sociedade civil e demais atores da execução penal, com vistas à implementação de ações integradas e articuladas de enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação, coordenação e monitoramento das ações de execução do Plano Estadual de Políticas Penais "Pena Justa" no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins, em consonância com as diretrizes e eixos estruturantes definidos pelo Plano Nacional, e com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Comitê Estadual de Políticas Penais do Tocantins é um grupo interinstitucional coordenado conjuntamente pelo Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça no âmbito do Tocantins, competindo-lhe a coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Estadual Pena Justa;

CONSIDERANDO que as ações estabelecidas nos planos estaduais, executadas pelo Poder Executivo Estadual, são distribuídas para cumprimento entre "Ano 1", "Ano 2" e "Ano 3", sendo que algumas, independente do ano de estabelecimento, necessitam de análise de viabilidade ou previsibilidade imediatas, ante sua complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo no Sistema de Gestão de Documentos (SGD) com o objetivo de direcionar o monitoramento, a execução e a avaliação das ações estabelecidas no Plano Estadual Pena Justa do Tocantins, referentes ao "Ano 1", a saber:

Eixo 1/Ano 1:

1. Da Meta Geral na UF: "Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa", análise e diagnóstico quanto:

a. "Central de Regulação de Vaga em funcionamento";

b. "Percentual de estabelecimentos prisionais abrangidos pela Central de Regulação de Vaga"

- c. "Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais";
- d. "Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada" (vagas qualificadas);
- e. "Fluxo implementado".
2. Da Meta Geral na UF: "Implantação de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias qualificados na capital e no interior, com estrutura de serviços integrados de acordo com a Res. CNJ nº 562/24", análise e diagnóstico quanto:
- "Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias implantados em relação ao planejamento estadual";
  - "Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de identificação civil em funcionamento";
  - "Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias com fluxo de prevenção e combate à tortura implementado".
3. Da Meta Geral na UF: "Adoção de modelo nacional de audiências de custódia nos Núcleos/Centrais e Varas de Garantias de forma presencial e em até 24 horas", análise e diagnóstico quanto:
- "Normativa de regulamentação da audiência de custódia publicada ou atualizada conforme Nota Técnica do CNJ e outros parâmetros nacionais";
  - "Percentual de Núcleos/Centrais e Varas de Garantias com fornecimento de insumos materiais/emergenciais às pessoas custodiadas";
  - "Percentual de Núcleos/Centrais ou Varas de Garantias/audiência de custódia com Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC) implementados".
4. Da Meta Geral na UF: "Fortalecimento da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas" e "Fortalecimento das Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs)", análise e diagnóstico quanto:
- "Criação de Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas ou de setor especializado no acompanhamento de alternativas penais";
  - "Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas com magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) conforme Matriz do Modelo de Gestão de Alternativas Penais"
  - "Central Integrada de Alternativas Penais implantada na capital";
  - "Centrais Integradas de Alternativas Penais implantadas nas comarcas da região metropolitana e interior";
  - "Participação dos(as) profissionais das Centrais Integradas de Alternativas Penais no Curso de Alternativas Penais conforme diretrizes nacionais".
5. Da Meta Geral na UF: "Fortalecimento da Política de Alternativas Penais", análise e diagnóstico quanto:
- "Ato normativo instituindo a Política de Alternativas Penais publicado pelo Tribunal de Justiça do Tocantins";
  - "Lei Estadual publicada";
  - "Acordo de cooperação técnica entre as instituições integrantes da política estadual de alternativas penais formalizado pelo Tribunal de Justiça do Tocantins".
6. Da Meta Geral na UF: "Implantação de grupos Reflexivos de responsabilização como medidas diversas da prisão", análise e diagnóstico quanto:
- "Grupo reflexivo de responsabilização para homens autores de violência doméstica implantado e em funcionamento";
- b. "Grupo reflexivo de responsabilização sobre drogas para pessoas em situação de uso de álcool e outras drogas implantado e em funcionamento".
7. Da Meta Geral na UF: "Qualificação da política de Monitoração Eletrônica", análise e diagnóstico quanto:
- "Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP";
  - "Centrais de Monitoração Eletrônica funcionando em conformidade com as normativas";
  - "Centrais de Monitoração Eletrônica com estrutura física e frota de veículos adequados";
  - "Participação em capacitação para profissionais que atuam nas Centrais de Monitoração Eletrônica".
8. Da Meta Geral na UF: "Criação de convênio entre Defensoria Pública, Judiciário e OAB, a fim de assegurar efetivo acesso à justiça gratuita para aquelas pessoas que estão geograficamente longe da Defensoria e que não possuem recursos para arcar com advogado(a) particular, enquanto o processo de interiorização das Defensorias não é concluído", análise e diagnóstico quanto:
- "Convênio firmado";
  - "Percentual de seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no território que possuem convênio tratando do direito a inspecionar estabelecimentos prisionais em equivalência aos demais órgãos da justiça".
9. Da Meta Geral na UF: "Acesso à informação da defesa constituída no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra seu representado", análise e diagnóstico quanto:
- "Protocolo que assegure o acesso à informação do(a) advogado(a) constituído(a) no processo de execução a abertura de processo disciplinar contra o(a) seu(ua) representado(a) implementado".
10. Da Meta Geral na UF: "Fortalecimento de fluxos junto às redes de atenção psicossocial com base na Política Nacional de Redução de Danos", análise e diagnóstico quanto:
- "Fluxos do sistema de justiça criminal com as redes de atenção psicossocial em funcionamento".
11. Da Meta Geral na UF: "Qualificação da atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social", análise e diagnóstico quanto:
- "Fluxos de atuação das instituições e serviços do sistema de justiça criminal redirecionando para políticas de proteção social implementados".
- Eixo 2/Ano 1:
12. Da Meta Geral na UF: "Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade com base na nova metodologia de inspeção judicial", análise e diagnóstico quanto:
- "Adesão ao Mutirão Nacional de Diagnóstico da Habitabilidade".
13. Da Meta Geral na UF: "Elaboração e execução de Plano Estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:
- "Plano estadual ou Distrital de Manutenção e Ajustes dos estabelecimentos prisionais elaborado e em execução".
14. Da Meta Geral na UF: "Emissão de alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária para os estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com alvarás de funcionamento e licença da vigilância sanitária emitidos".

15. Da Meta Geral na UF: "Participação na capacitação para quadro de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de engenheiros(as) e arquitetos(as) que atuam na arquitetura prisional capacitados(as)".

16. Da Meta Geral na UF: "Implementação do Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Sistema Prisional assegurando o acesso à alimentação com base em necessidades específicas relacionadas às questões culturais e religiosas, a partir da autodeclaração da pessoa privada de liberdade", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com arranjos produtivos locais que favoreçam a Segurança Alimentar no sistema prisional em funcionamento";

b. "Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) pela Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça";

c. "Percentual de estabelecimentos prisionais com equipes capacitadas para implementação de arranjos produtivos locais, em diálogo com o Programa Nacional de Segurança Alimentar";

d. "Percentual de estabelecimentos prisionais com cozinhas implantadas".

17. Da Meta Geral na UF: "Ampliação da cobertura de serviços de atenção à saúde nos estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de Municípios com estabelecimentos prisionais com adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)";

b. "Percentual de cobertura dos serviços de atenção básica à saúde dentro dos estabelecimentos prisionais por meio da PNAISP".

18. Da Meta Geral na UF: "Elaboração e publicação de estratégia de prevenção e tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS, hanseníase, hepatites vírais, tuberculose e outros agravos de saúde endêmicos em todos os estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais que disponibilizam preservativos de forma gratuita e permanente";

19. Da Meta Geral na UF: "Implementação de protocolo especial de atendimento às mulheres grávidas e pessoas que gestam, em período pós-parto e de amamentação, que levem em consideração sua especial condição de vulnerabilização a partir de uma perspectiva interseccional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Protocolo implementado em 100% dos estabelecimentos prisionais femininos e mistos"

20. Da Meta Geral na UF: "Distribuição gratuita de absorventes para todas as mulheres e pessoas que menstruam privadas de liberdade", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com distribuição gratuita de absorventes".

21. Da Meta Geral na UF: "Encaminhamento à rede para o tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade para a população LGBTQIA+", análise e diagnóstico quanto:

a. "Tratamento hormonal e sua continuidade durante a privação de liberdade oferecido conforme critérios definidos nas normativas do SUS".

22. Da Meta Geral na UF: "Implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário (Ceimpa)", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ato normativo de instituição do CEIMPA publicado"

23. Da Meta Geral na UF: "Adoção de orientação nacional quanto ao gerenciamento e à concessão do pecúlio penitenciário", análise e diagnóstico quanto:

a. "Pecúlio penitenciário regulamentado conforme orientação nacional"

24. Da Meta Geral na UF: "Regularização dos contratos públicos para efetivação das cotas legais de pessoas privadas de liberdade", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas privadas de liberdade";

b. "Percentual de pessoas privadas de liberdade trabalhando".

25. Da Meta Geral na UF: "Implantação de ações de profissionalização, trabalho e renda com o Sistema S", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ações em parceria com o Sistema S implantadas".

26. Da Meta Geral na UF: "Implementação de ações por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) para a promoção de acesso ao emprego e a renda às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional nas seguintes UFs: Amazonas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Tocantins", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ações para promoção do acesso das pessoas privadas de liberdade e egressas ao emprego e a renda implementadas por meio do FAT".

27. Da Meta Geral na UF: "Implementação das oficinas do Programa de Capacitação Profissional e das Oficinas Permanentes com estratégia de continuidade", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de oficinas com recursos já repassados pelo MJSP implementadas e em efetivo funcionamento".

28. Da Meta Geral na UF: "Promoção do Plano Nacional do Livro e da Leitura (PNLL) com ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) no sistema prisional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (Proler) promovidas no sistema prisional".

29. Da Meta Geral na UF: "Superação do analfabetismo no sistema prisional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de pessoas privadas de liberdade sem alfabetização reduzido".

30. Da Meta Geral na UF: "Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer no plano estadual de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero", análise e diagnóstico quanto:

a. "Inclusão de atividades de cultura, esporte e lazer no plano estadual ou distrital de educação com alcance de 100% dos estabelecimentos prisionais".

31. Da Meta Geral na UF: "Fomento à construção de projetos político-didático-pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária à realidade dos estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com projeto político-didático-pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (EJA) conforme Parecer 11/2000, CEB-CNE, adequando a carga horária às suas realidades".

32. Da Meta Geral na UF: “Estabelecimento de fluxo interinstitucional para não descontinuidade do acesso à educação pós cumprimento da pena privativa de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com fluxo interinstitucional formalmente estabelecido”.

33. Da Meta Geral na UF: “Oferta de pré-vestibular preparatório para o ENEM”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais que ofertam pré-vestibular preparatório para o ENEM”.

34. Da Meta Geral na UF: “Estabelecimento de fluxo com o sistema de justiça de modo a viabilizar o acesso e frequência de pessoas privadas de liberdade ao ensino superior”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Fluxo com o sistema de justiça publicado”.

35. Da Meta Geral na UF: “Implantação de módulos de educação em 100% dos estabelecimentos prisionais, com mínimo de 50% da população prisional estudando” e “Oferta de aulas de português para pessoas migrantes”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com módulos de educação em funcionamento”;

b. “Percentual de pessoas privadas de liberdade em atividades de educação escolar”;

c. “Percentual de estabelecimentos prisionais com pessoas migrantes que ofertam aulas de português”.

36. Da Meta Geral na UF: “Implementação de Plano Nacional de Fomento à Leitura no sistema prisional”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Plano de fomento à Leitura no sistema prisional implementado”.

37. Da Meta Geral na UF: “Ampliação do percentual de pessoas privadas de liberdade remindo pena por meio da Leitura”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Elevação percentual da remição por Leitura”.

38. Da Meta Geral na UF: “Ampliação do acervo de livros de literatura em estabelecimentos prisionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Relação de número de livros disponíveis nos estabelecimentos prisionais, por pessoa privada de liberdade”.

39. Da Meta Geral na UF: “Implementação de fábrica de uniformes e de materiais esportivos”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Fábrica de uniformes e materiais esportivos implantada”.

40. Da Meta Geral na UF: “Publicação de protocolos sobre a organização de atividades religiosas dentro dos estabelecimentos prisionais em conformidade com as normativas do CNJ e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP)”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Protocolo sobre uso de indumentárias e simbolismo religioso publicado”;

b. “Protocolo sobre racismo religioso publicado”;

c. “Protocolo sobre acolhimento de pessoas privadas de liberdade que se autodeclarem praticantes de religiões de matrizes africanas ou indígenas ou de outros povos e comunidades tradicionais publicado”.

41. Da Meta Geral na UF: “Criação de estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual, vinculados às Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária ou congêneres, contemplando diferentes matrizes religiosas, para ampliar o amparo e a assistência religiosa.” e “Criação de espaços adequados para realização de cultos, aconselhamentos e atividades espirituais no sistema prisional”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Estratégias para oferta de serviços de assistência espiritual criadas”;

b. “Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços adequados para realização de cultos, aconselhamentos e atividades espirituais”.

42. Da Meta Geral na UF: “Composição de equipes multidisciplinares em todos os estabelecimentos prisionais, considerando quantitativo adequado conforme número de pessoas privadas de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais que possuem atuação de equipes multidisciplinares”

43. Da Meta Geral na UF: “Implantação de infraestrutura de visitas sociais virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais em todos os estabelecimentos prisionais” e “Adequação do espaço para recepção humanizada das visitas sociais presenciais, conforme parâmetro nacional”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços implantados de visitas sociais virtuais e presenciais. Os espaços virtuais serão complementares e não-substitutivas às visitas presenciais”;

b. “Percentual de estabelecimentos prisionais com espaços físicos para recepção de visitas sociais presenciais adequados ao parâmetro nacional”.

44. Da Meta Geral na UF: “Normatização estadual de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Publicação de normativa estadual adequada à resolução conjunta do CNJ e do CNPCP”.

45. Da Meta Geral na UF: “Publicação de ato normativo estadual com programação de visitas sociais presenciais e de visitas virtuais complementares e não-substitutivas às visitas presenciais, com atenção às condições de dignidade dos visitantes e de manutenção da rede social e familiar das pessoas privadas de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Ato normativo estadual dispondo sobre calendário com programação de visitas especiais em datas comemorativas publicado”

46. Da Meta Geral na UF: “Adequação das estratégias, rotinas e práticas de vigilância e movimentação interna nos estabelecimentos prisionais ao Modelo Nacional de Gestão Prisional (Projeto BRA 14/11)”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Plano estadual de implementação do Modelo de Gestão Prisional publicado”.

47. Da Meta Geral na UF: “Qualificação dos processos de ingresso (regularização da guia de prisão, identificação, saúde, situação social etc.) e singularização para custódia das pessoas privadas de liberdade com adoção de modelo em todos os estabelecimentos prisionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com adoção de modelo de ingresso e singularização”.

48. Da Meta Geral na UF: “Fortalecimento e qualificação da atuação das Comissões Técnicas de Classificação a partir de parâmetros atualizados de classificação de ingresso e reclassificação permanente das pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos prisionais, com foco na singularização e individualização”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais de regime fechado e semi aberto com equipes multidisciplinares com carreiras próprias, conforme estabelecido no documento orientador”.

49. Da Meta Geral na UF: “Estruturação de salas específicas para atendimentos das equipes multidisciplinares nos estabelecimentos prisionais com espaços físicos adequados para os atendimentos, contemplando tanto atividades individuais quanto coletivas”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos penais com salas estruturadas para atendimento das equipes multidisciplinares”.

50. Da Meta Geral na UF: “Garantia da transparência e da possibilidade de controle externo dos atos da administração prisional”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com publicização dos atos da administração prisional”.

51. Da Meta Geral na UF: “Instalação de totens de acesso ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com totens instalados”.

52. Da Meta Geral na UF: “Regulamentação conjunta do Procedimento Operacional Padrão (POP) do sistema prisional com participação do Sistema de Justiça com equilíbrio entre as prerrogativas institucionais, a garantia de Direitos Humanos e a organização da segurança, resguardando o sigilo dos atendimentos dos advogados e defensores públicos”, análise e diagnóstico quanto:

a. “POP publicado com diretrizes específicas voltadas à promoção e proteção dos Direitos Humanos, bem como ao enfrentamento e combate ao racismo institucional e estrutural”.

53. Da Meta Geral na UF: “Monitoramento do cumprimento uniforme dos parâmetros de assistência material nos estabelecimentos prisionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com relatório de inspeção anual”.

54. Da Meta Geral na UF: “Adesão às ações de disseminação e formação para servidores(as) e sociedade civil sobre transferências de pessoas privadas de liberdade, conforme as diretrizes nacionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Adesão às ações de disseminação e formação”.

55. Da Meta Geral na UF: “Emissão da documentação civil básica (Certidão de Nascimento, RG, CPF, Título de Eleitor, RNM e CTPS) para todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando as necessidades de grupos específicos (pessoas trans e travestis, migrantes, indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais)”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de pessoas privadas de liberdade com documentação civil disponível em relação à demanda”.

56. Da Meta Geral na UF: “Adoção de procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade no momento da coleta, da emissão e da utilização, conforme normativas e orientações nacionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Procedimentos de proteção de dados pessoais das pessoas privadas de liberdade adotados conforme normativas e orientações nacionais”.

57. Da Meta Geral na UF: “Adesão da metodologia de participação ativa das pessoas privadas de liberdade na gestão e organização dos serviços prisionais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Adesão à metodologia de participação ativa”.

58. Da Meta Geral na UF: “Propiciar a existência de espaço adequado para oferta de assistência jurídica a pessoas privadas de liberdade” e “Adequação da estrutura dos estabelecimentos prisionais para garantir local apropriado destinado ao atendimento pela Defensoria Pública, que assegure privacidade no atendimento”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com salas destinadas para atendimento pela Defensoria Pública”;

b. “Percentual de estabelecimentos prisionais com sala ou parlatórios reservados adequados para o atendimento presencial e virtual pela advocacia e que garantam privacidade”.

59. Da Meta Geral na UF: “Implantação de fluxo de registro, apuração e responsabilização dos casos de tortura e maus-tratos”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Fluxo implantado”;

b. “Publicização das apurações de denúncia de tortura e maus-tratos realizadas pela Corregedoria da Polícia Penal, deflagrado nos estabelecimentos Penais”.

60. Da Meta Geral na UF: “Criação e/ou reativação de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos e Degradantes”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Instâncias de atuação contínua para prevenção e combate à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes estabelecidas”.

61. Da Meta Geral na UF: “Implantação de sistema de videomonitoramento nos corredores e espaços coletivos das áreas de custódia”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de estabelecimentos prisionais com sistema de videomonitoramento implantado”.

62. Da Meta Geral na UF: “Adesão às capacitações nacionais para uso adequado das câmeras corporais”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Adesão às capacitações nacionais”.

63. Da Meta Geral na UF: “Implantação de protocolo para registro, atenção à saúde, transparência, acompanhamento e retorno ao convívio para os casos de isolamento solitário em conformidade às Regras de Nelson Mandela”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Constituição de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) em todos os estabelecimentos penais do Estado para apuração e aplicação de sanções disciplinares correspondentes”.

64. Da Meta Geral na UF: “Realização de ação de revisão dos casos de pessoas submetidas ao confinamento solitário em Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Percentual de casos analisados considerando o universo total de pessoas submetidas a Regime Disciplinar Diferenciado em prazo superior a 12 meses”.

65. Da Meta Geral na UF: “Adesão ao fluxo nacional sobre registro, apuração e responsabilização de casos de mortes de pessoas privadas de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. “Adesão ao fluxo nacional”.

66. Da Meta Geral na UF: “Monitoramento de casos das mortes de pessoas privadas de liberdade”, análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de sistemas saneados com campos para informações sobre ocorrência, circunstâncias e apuração de mortes inseridos nos instrumentos de todos os órgãos que fazem inspeção prisional".

67. Da Meta Geral na UF: "Implantação de fluxo de proteção às testemunhas durante investigação de morte ocorrida no interior do estabelecimento prisional" e "Capacitação de servidores(as) penais, profissionais de saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros, sobre fluxos de registro, apuração e responsabilização de casos de morte, conforme diretrizes nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Fluxo implantado";

b. "Servidores(as) penais, profissionais da saúde e do Sistema de Justiça, das organizações da sociedade civil, dos órgãos de controle e outros capacitados(as)".

68. Da Meta Geral na UF: "Implantação de Conselhos da Comunidade em todas as comarcas" e "Qualificação dos Conselhos da Comunidade, a partir de parceria entre CNJ e TJ para a realização do curso, conforme diretrizes nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de comarcas com Conselhos da Comunidade implantados";

b. "Percentual de Conselhos da Comunidade qualificados".

69. Da Meta Geral na UF: "Qualificação dos integrantes Ouvidorias e das Corregedorias em processos formativos voltados às políticas penais, conforme diretrizes nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ouvidoria qualificada";

b. "Corregedoria qualificada".

70. Da Meta Geral na UF: "Criação de Ouvidoria Estadual própria dos serviços penais, conforme parâmetros nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ouvidoria Estadual criada conforme os parâmetros nacionais".

71. Da Meta Geral na UF: "Criação de espaços de descompressão nos estabelecimentos prisionais destinados aos(as) servidores(as) penais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço de descompressão";

b. "Percentual de estabelecimentos prisionais com espaço adequado para alimentação".

72. Da Meta Geral na UF: "Implantação de estratégia de promoção da saúde mental dos(as) servidores(as) penais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida implantado";

b. "Política implementada".

73. Da Meta Geral na UF: "Participação em capacitações em gestão pública, políticas intersetoriais e políticas penais voltadas aos(as) servidores(as) em cargos de gestão", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de servidores(as) em cargos de gestão participantes das capacitações".

74. Da Meta Geral na UF: "Mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares" e "Participação no mapeamento do quadro de carreiras multidisciplinares", análise e diagnóstico quanto:

a. "Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares";

b. "Compartilhamento de informações para o mapeamento nacional do quadro de carreiras multidisciplinares".

75. Da Meta Geral na UF: "Estruturação e aparelhamento da Escola de Serviços Penais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Escola de Serviços Penais estruturada e aparelhada".

Eixo 3/Año 1:

76. Da Meta Geral na UF: "Implantação de protocolo de soltura em todos os estabelecimentos prisionais, com destaque ao acesso à documentação civil" e "Fornecimento de auxílio material (alimentação, vestuário e mobilidade/deslocamento) que viabilize o retorno à vida em liberdade com humanidade e segurança", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com protocolo de soltura implantado";

b. Estratégias de indução à criação e/ou implementação de Serviços de Acolhimento para adultos, Casa de Passagem ou Abrigo Institucional, nos municípios de Palmas, Araguaína e Gurupi, com destaque ao acesso de pessoas egressas do sistema prisional;

c. "Percentual de estabelecimentos prisionais com fornecimento de auxílio material no momento da soltura".

77. Da Meta Geral na UF: "Adesão à Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE)", análise e diagnóstico quanto:

a. "Adesão à PNAPE".

78. Da Meta Geral na UF: "Implantação de metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas em todos os estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de estabelecimentos prisionais com metodologia em funcionamento".

79. Da Meta Geral na UF: "Qualificação dos Escritórios Sociais existentes e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com metodologias específicas e alinhamento com os manuais já elaborados", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços com metodologia qualificada".

80. Da Meta Geral na UF: "Adoção de fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa com sistema e fluxo de registro para sistematização de informações das pessoas egressas implantado".

81. Da Meta Geral na UF: "Implantação dos serviços especializados de atenção à pessoa egressa, com destaque aos Escritórios Sociais, em todas as localidades com estabelecimentos prisionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de localidades sede de estabelecimento prisional com Escritórios Sociais implantados".

82. Da Meta Geral na UF: "Composição da equipe de supervisão metodológica dos Escritórios Sociais e demais serviços especializados de atenção à pessoa egressa", análise e diagnóstico quanto:

a. "Equipe de supervisão metodológica composta".

83. Da Meta Geral na UF: "Desenvolvimento de estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída e fortalecimento das RAESPs já existentes", análise e diagnóstico quanto:

a. "Estratégias de indução à criação de RAESPs nas UFs sem rede instituída desenvolvidas e RAESPs já existentes fortalecidas".

84. Da Meta Geral na UF: "Efetivar cotas legais de pessoas egressas nos contratos públicos", análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de contratos regularizados, garantindo contratação de pessoas egressas".

85. Da Meta Geral na UF: "Fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública", análise e diagnóstico quanto:a. "Parceria com o Sistema Nacional de Emprego (SINE) no escopo da Política Nacional de Trabalho (PNAT) no âmbito do Sistema Prisional formalizada".

86. Da Meta Geral na UF: "Colaboração na implantação de cooperativas ou empreendimentos populares voltadas às pessoas egressas e suas famílias, em parceria com Universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia conforme diretrizes nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Cooperativas ou empreendimentos populares implantadas".

87. Da Meta Geral na UF: "Formalização de parcerias com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e outras Instituições de Ensino Superior", análise e diagnóstico quanto:

a. "Parcerias formalizadas".

88. Da Meta Geral na UF: "Estabelecimento de parceria com o Sistema S", análise e diagnóstico quanto:

a. "Parceria com o Sistema S estabelecida".

89. Da Meta Geral na UF: "Desenvolvimento de estratégias para o acesso da pessoa egressa à educação formal a partir dos Planos Estaduais de Educação", análise e diagnóstico quanto:

a. "Ações de educação formal voltadas a pessoas egressas do sistema prisional executadas".

90. Da Meta Geral na UF: "Formalização de parceria com Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e outras Instituições de Ensino Superior de modo a viabilizar a inserção de pessoas egressas do sistema prisional no ensino superior", análise e diagnóstico quanto:

a. "Parceria formalizada".

91. Da Meta Geral na UF: "Implementação de programa de apoio financeiro para pessoas egressas do sistema prisional de acordo com diretrizes nacionais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Programa implementado"

92. Da Meta Geral na UF: "Preenchimento efetivo dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais" do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), análise e diagnóstico quanto:

a. "Percentual de preenchimento dos campos de informação sobre monitoração eletrônica nos sistemas nacionais"

93. Da Meta Geral na UF: "Adesão ao Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) na gestão das informações das pessoas custodiadas, das estatísticas prisionais e outras funcionalidades", análise e diagnóstico quanto:

a. "Adesão ao SISDEPEN".

94. Da Meta Geral na UF: "Implantação de sistema de gestão com módulos de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Módulo dos serviços de alternativas penais implantado";

b. "Módulo dos serviços de monitoração eletrônica implantado";

c. "Módulo dos serviços de atenção à pessoa egressa implantado".

Eixo 4/Ano 1:

95. Da Meta Geral na UF: "Adesão das instituições que atuam no campo penal na oficina para desenvolvimento de programas e ações de enfrentamento ao racismo institucional", análise e diagnóstico quanto:

a. "Adesão das instituições que atuam no campo penal à oficina"

96. Da Meta Geral na UF: "Formalização ou qualificação do Comitê de Políticas Penais", análise e diagnóstico quanto:

a. "Comitê de Políticas Penais em funcionamento".

97. Da Meta Geral na UF: "Implementar as Centrais de Regulação de Vagas e a ocupação prisional taxativa", análise e diagnóstico quanto:

a. "Taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais"

b. "Percentual de estabelecimentos prisionais com capacidade máxima real certificada" (vagas qualificadas);

Art. 2º Determinar:

I. Abertura de processo administrativo no Sistema de Gestão de Documentos (SGD) para cada uma das ações numeradas que necessitarem, que envolva recurso e Meta Geral da UF e um ou mais Indicador na UF;

II. Promover o levantamento de informações, diagnóstico, avaliação e implementação de providências para a adequação aos termos definidos no Plano Estadual Pena Justa do Tocantins;

III. Acionar ou incluir em discussões os atores estratégicos necessários;

IV. Realizar reuniões com os atores estratégicos ou outros órgãos que se fizerem necessários;

V. Que se proceda os reportes de atualização ao final de cada mês quanto às providências realizadas ou em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU/TO Nº 662, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender à necessidade dos setores desta Secretaria;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 824/826, e Ato Motivado nº 013/2025, à página 827, dos autos nº 2024/17010/001214;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 148/2025, às fls. 889, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação das empresas RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 167,31 (cento e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ R\$ 2.069,94 (dois mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), 52.727.881 RICARDO MAGALHAES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.727.881/0001-40, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), no valor total de R\$ 13.837,25 (treze mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/001214.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria da Cidadania e Justiça

#### **PORTRARIA SECIJU/TO Nº 664, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, §2º, e art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, que determina à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX, e artigos 117, 122 e 147, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e seguintes do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, que trata da fiscalização e acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o Ofício Setorial nº 206/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização dos Contratos nº 29/2025, 30/2025 e 32/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores infra mencionados para atuarem na gestão e fiscalização dos Contratos nº 29/2025, 30/2025 e 32/2025, referente à aquisição de insumos de informática, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do setor de informática desta Secretaria e suas unidades vinculadas, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/000573:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Marcos Paulo de Araújo	1221353-2
Fiscal do Contrato	Bruno Rocha Campos	11873310-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e do Suplente de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas no art. 2º, os procedimentos de fiscalização reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas eventuais alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTICA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU/TO Nº 665, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTICA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, §2º, e art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, que determina à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX, e artigos 117, 122 e 147, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e seguintes do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, que trata da fiscalização e acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o Ofício Setorial nº 856/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 34/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores infra mencionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 34/2025, referente à aquisição de Colchões para atender as demandas do Sistema Penitenciário/Prisional e Sistema Socioeducativo, com entregas parceladas, conforme Processo Administrativo nº 2024/17010/000804:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato - Sistema Penitenciário/Prisional	Marcos Roberto Valle	11585587-1
Fiscal do Contrato - Sistema Penitenciário/Prisional	Eliezer Pereira Barbosa	11578637-1
Gestor do Contrato - Gerente do Sistema Socioeducativo	Savya Maranhão Araújo	919345-4
Fiscal do Contrato - Sistema Socioeducativo	Elizabeth Miranda Carvalho Silva	593725-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação à área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e do Suplente de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei nº Federal 14.133/21;

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas no art. 2º, os procedimentos de fiscalização reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas eventuais alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 667, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações da Unidade Penal de Colinas (UP-COLINAS) e da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11655860-1, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que estavam previstas para o período de 18/10/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 668, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2025, da Diretoria de Prevenção Contra as Drogas (DPCD), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Constituição Federal e no art. 1º, §2º e art. 9º, da Constituição do Estado do Tocantins, que determina à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a presente designação, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CHRISTIAN STRAATMANN, Assistente Administrativo II, matrícula nº 834418-2, para exercer, em caráter interino, as atribuições da Diretoria de Prevenção contra as Drogas, em substituição ao servidor EVANDRO SOUZA DA SILVA, no período compreendido entre 14/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU/TO Nº 669, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Ofício nº 23/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDA), que instrui e fundamenta o presente ato administrativo.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a designação ora promovida, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO TOLEDO MONTELO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795492-1, para exercer, em caráter interino, as atribuições de Chefe de Unidade Socioeducativa, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas, em substituição a servidora SAVYA MARANHÃO ARAUJO, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU/TO Nº 672, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as comunicações do Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE) da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), que solicitam a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WESLEY SANTOS PIRES, Policial Penal, matrícula nº 11201207-2, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que estavam previstas para o período de 31/10/2025 a 29/11/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL

Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTRARIA SECIJU/TO Nº 676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, §2º, e art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, que determina à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso LX, e artigos 117, 122 e 147, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e seguintes do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamentam a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, que trata da fiscalização e acompanhamento de execução contratual;

CONSIDERANDO o Despacho nº 221/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização do Contrato nº 37/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores infra mencionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 37/2025, referente à aquisição de veículo para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GSISP) e para a Corregedoria da Polícia Penal, conforme Processo Administrativo nº 2024/17010/001579:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do Contrato	Reivaldo Ferreira da Silva	974885-1
Fiscal do Contrato	Pablo Gomes Barros	11579757-1
Suplente do Contrato	Fernando Nicanor Silva Oliveira	1134981-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e do Suplente de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas no art. 2º, os procedimentos de fiscalização reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas eventuais alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 678, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a comunicação da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que solicita a medida;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818/2007 (art. 86), que permite a suspensão de férias do servidor público por imperiosa necessidade do serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade imperiosa do serviço público, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CLAUDIO SOUZA FONTINELE, Policial Penal, matrícula nº 11580364-1, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, que estavam previstas para o período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º O servidor terá assegurado o direito de gozar o período suspenso em data ulterior a ser definida pela Administração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL  
Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 077/2014**

PROCESSO N° 2014/17010/000419

CONTRATO N° 077/2014

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Antônio Mizael de Sales.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 077/2014 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 04/11/2025.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Da Vigência" do Contrato nº 077/2014, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2025 e findando-se em 04 de novembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 1.500

SIGNATÁRIOS:

Estelamaris Postal, pelo Locatário.

Antônio Mizael de Sales, pelo Locador.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 41/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas/TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

11.	17.001.001.21-0005549	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
12.	17.001.002.21-0000403	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
13.	17.001.002.21-0001673	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
14.	17.001.004.21-0008565	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	17.001.004.21-0005028	OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0001-11

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL  
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 42/2025**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP 77.001-022, Palmas/TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F. A/N.A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0046523	AUTOVIA VEÍCULOS PEÇAS E SERVICOS LTDA	01.411.908/0001-50
2.	17.001.010.19-0020710	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
3.	17.001.002.21-0005484	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.004.21-0002371	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	17.001.001.21-0007811	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.006.20-0001736	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	17.001.011.20-0022974	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
8.	17.001.010.21-0002082	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	17.001.003.19-0003869	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18
10.	17.001.001.21-0007490	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
11.	17.001.009.20-0027240	EDITORAS E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
12.	17.001.003.21-0004132	FACULDADE ALFA AMÉRICA LTDA	05.200.519/0001-37
13.	17.001.012.21-0004802	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
14.	17.001.004.21-0000935	UMUARAMA AUTOS LTDA	19.409.700/0002-43
15.	17.001.004.21-0000935	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0057-04

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PORTARIA/SECIDH Nº 120/2025/GASEC,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

"Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.663 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6923 de 20 de outubro de 2025;

**RESOLVE;**

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, número funcional 610371-2, Gestor Público, constante na Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais, para Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social, a partir de 03 de novembro de 2025.

**OSIRES RODRIGUES DAMASO**  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ITEM	F. A	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.20-0022879	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A.	88.332.580/0001-65
2.	17.001.003.22-0015173	AGM BRASL AGÊNCIA DE MODELOS E FOTOGRAFIA LTDA	18.978.367/0001-40
3.	17.001.002.19-0033997	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.012.20-0010193	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.003.22-0002540	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	17.001.002.19-0039116	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
7.	17.001.004.21-0004398	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
8.	17.001.005.19-0037599	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
9.	17.001.006.19-0044921	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
10.	17.001.001.21-0002866	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### **PORTRARIA-SEDUC N° 1712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nas Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023, resolve:

I - DESIGNAR Markes Cristiana Oliveira dos Santos, Presidente do Conselho Estadual de Educação, para presidir a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento de Campus fora de sede - Colinas do Tocantins - por aditamento ao ato de recredenciamento da Universidade de Gurupi - TO, conforme Processo nº 2025/27000/021574.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

### **PORTRARIA-SEDUC N° 1768, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAUJO, número funcional 1127411-1, da função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de agosto de 2025.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

### **PORTRARIA-SEDUC N° 1769, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014 e art. 20, da Instrução Normativa nº 005, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho por Função - APED do servidor do Quadro dos Profissionais da Educação Básica, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS**  
Secretário de Estado da Educação

### **ANEXO ÚNICO À PORTRARIA-SEDUC N° 1769, de 5 de novembro de 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-53	800597-2	Adriana Machado Da Silva	82,13	2024
2	XXX.XXX.X32-06	11633662-5	Agda Cristina Da Silva Viana	97,73	2024
3	XXX.XXX.X61-40	11916842-1	Aline Arantes Da Silva	100,00	2024
4	XXX.XXX.X61-20	973730-2	Aline Azevedo De Sousa	96,40	2024
5	XXX.XXX.X91-19	84478-4	Aline Dos Santos Carvalho De Rezende	100,00	2024
6	XXX.XXX.X41-91	887769-4	Altami Luiz Sousa Costa	88,93	2024
7	XXX.XXX.X01-09	11522640-7	Ana Claudia Carvalho Dos Santos	97,73	2024
8	XXX.XXX.X47-61	11956747-1	Anderson Soares Barreto	99,20	2024
9	XXX.XXX.X51-56	90120-4	Andrea Pereira Dos Santos	100,00	2024
10	XXX.XXX.X54-00	123356-1	Angela Maria Freire Silveira	97,20	2024
11	XXX.XXX.X32-18	11927461-1	Antonio Alves Cavalcante Junior	99,07	2024
12	XXX.XXX.X31-90	11571268-2	Antonio Lucas Ferreira De Sousa	97,07	2024
13	XXX.XXX.X11-04	843006-4	Ariete Rodrigues Vieira	92,27	2024
14	XXX.XXX.X01-53	1240056-2	Bruno Thiago Tome	91,60	2024
15	XXX.XXX.X01-59	736330-3	Carla Pereira Milhomem	100,00	2024
16	XXX.XXX.X14-30	11925647-1	Cicero Marreiro De Sousa Neto	95,20	2024
17	XXX.XXX.X81-34	1075608-5	Creuza Prumkroj Kraho	85,47	2024
18	XXX.XXX.X93-72	980125-4	Cristina Oliveira Lima	92,93	2024
19	XXX.XXX.X51-91	786795-3	Dirley De Miranda Benichio Guimaraes	94,40	2024
20	XXX.XXX.X63-91	1202693-2	Dorimar Souza Leal	99,60	2024
21	XXX.XXX.X42-04	11916184-1	Ediene Tabosa De Barros	96,40	2024
22	XXX.XXX.X91-91	826306-4	Edileila Santos De Sousa	100,00	2024
23	XXX.XXX.X01-10	541804-1	Edina Maria Alves De Souza	98,00	2024
24	XXX.XXX.X11-87	774410-4	Eliane Pereira De Oliveira Nunes	99,33	2024
25	XXX.XXX.X90-49	11913401-1	Elias Da Silva Soares	95,73	2024
26	XXX.XXX.X02-20	11967021-1	Elivelton De Santa Cruz Pereira	98,00	2024
27	XXX.XXX.X93-94	11911280-1	Fabiana Santos De Souza	100,00	2024
28	XXX.XXX.X91-49	1062212-14	Fabio Jardim Da Silva	96,27	2024
29	XXX.XXX.X01-97	1197134-1	Francinilde Dantas De Araujo Deitos	97,60	2024
30	XXX.XXX.X91-34	935612-4	Francisco De Assis Neto	100,00	2024
31	XXX.XXX.X33-00	11927160-1	Francisco Elias De Sa Sousa	95,73	2024
32	XXX.XXX.X71-07	11570466-6	Geysla De Jesus Silva	100,00	2024
33	XXX.XXX.X41-26	1131524-13	Gilberto Alves Da Silva	100,00	2024
34	XXX.XXX.X11-24	11469617-8	Gisele Ferreira Da Silva	100,00	2024
35	XXX.XXX.X91-49	1202928-2	Glaucia Fernandes Da Silva	93,73	2024
36	XXX.XXX.X51-24	71885-4	Graciano Silva Martins	99,33	2024
37	XXX.XXX.X12-75	11609850-7	Helainy Da Silva Alencar Costa	100,00	2024
38	XXX.XXX.X71-72	1215841-1	Hideane Da Gloria Santana	98,00	2024
39	XXX.XXX.X81-87	952180-2	Iltami Rodrigues Da Silva	97,60	2024
40	XXX.XXX.X51-68	912820-5	Ireny De Andrade Goncalves	99,47	2024
41	XXX.XXX.X11-37	11721693-4	Ivanna Barbosa Da Silva	100,00	2024
42	XXX.XXX.X11-20	1090607-3	Janielma Ferreira De Almeida Menezes	96,40	2024
43	XXX.XXX.X63-20	1257862-1	Jeana Maria De Moura Telles	100,00	2024
44	XXX.XXX.X31-32	11914076-1	Jehan Goncalves Quinupas	99,20	2024
45	XXX.XXX.X01-10	541063-4	Joelva Pereira Brandao	98,27	2024
46	XXX.XXX.X41-26	11643781-4	Jonathan Santos De Oliveira	89,07	2024
47	XXX.XXX.X91-95	43385-14	Jose Antonio Da Silva	100,00	2024
48	XXX.XXX.X71-90	11926007-1	Jullyana Cristina Almeida De Freitas	98,53	2024
49	XXX.XXX.X99-79	151662-2	Karina Adriana Sacramento	98,67	2024
50	XXX.XXX.X01-37	11820713-2	Layanna Kelley Silva Amintas	92,40	2024
51	XXX.XXX.X11-53	1039652-4	Luciana Leite Rocha	94,67	2024
52	XXX.XXX.X01-39	11920920-1	Luciana Valadares Ferreira Zácarias	100,00	2024
53	XXX.XXX.X12-91	726178-1	Lucirene Ferreira De Sousa	100,00	2024
54	XXX.XXX.X11-26	1145843-2	Luiz Augusto Goncalves Bezerra	99,20	2024
55	XXX.XXX.X21-68	735362-10	Luzia Moura Rodrigues	88,40	2024
56	XXX.XXX.X03-44	601011-3	Luziane Pereira Castro	100,00	2024
57	XXX.XXX.X61-00	783137-2	Luzijane Da Mota Coutinho Lopes	99,60	2024
58	XXX.XXX.X81-15	438379-2	Maciel Pereira Duarte	96,80	2024
59	XXX.XXX.X61-62	11543965-7	Maiton Alves De Viveiro	100,00	2024
60	XXX.XXX.X71-20	719800-1	Manoel Filho Borges	99,20	2024
61	XXX.XXX.X81-00	70674-2	Marco Aurelio Nunes De Oliveira	98,40	2024
62	XXX.XXX.X21-15	540447-2	Maria Cleusa Ferreira Silva	92,80	2024
63	XXX.XXX.X11-15	286415-6	Maria De Jesus Barros Aguilar	98,13	2024
64	XXX.XXX.X01-00	716057-2	Maria De Jesus Da Silva Alves	100,00	2024
65	XXX.XXX.X41-91	421665-5	Maria De Jesus Ferreira Dos Santos	91,47	2024
66	XXX.XXX.X33-04	840248-3	Maria Girleane Alencar Luna Freire	98,53	2024
67	XXX.XXX.X81-15	887083-3	Maria Jose De Sousa Moura	89,87	2024
68	XXX.XXX.X71-68	636153-2	Maria Lucia Borges Dos Santos De Oliveira	98,80	2024
69	XXX.XXX.X81-49	909730-4	Maria Zilma Gabino	99,20	2024
70	XXX.XXX.X82-03	11912138-1	Mateus Dos Santos Lira	98,80	2024
71	XXX.XXX.X04-91	1010557-5	Monica Da Silva Lima Araujo	100,00	2024
72	XXX.XXX.X01-82	11967811-2	Natalia Maria Borges	97,60	2024
73	XXX.XXX.X93-50	11923717-1	Nelcione De Jesus Nogueira Mendes	96,93	2024
74	XXX.XXX.X04-30	894592-2	Oswaldo Cavalcante Da Silva	99,60	2024
75	XXX.XXX.X12-72	11930071-1	Otavio Pereira Dos Santos	92,13	2024
76	XXX.XXX.X71-49	1084240-3	Patricia Silverio Da Silva Celedonio	100,00	2024
77	XXX.XXX.X41-00	541002-3	Paulo Cesar Lucena De Sousa	99,60	2024

78	XXX.XXX.X81-95	58637-5	Paulo Da Silva Belizário	98,27	2024
79	XXX.XXX.X71-46	11913860-1	Pedro Henrique Hilario Ribeiro	81,47	2024
80	XXX.XXX.X62-04	386598-4	Pedro Paulo Monteiro De Almeida	99,47	2024
81	XXX.XXX.X51-04	830929-2	Rafael Aranha Coelho Marinho	90,80	2024
82	XXX.XXX.X61-72	328239-2	Raimunda Borges Carvalho	98,80	2024
83	XXX.XXX.X22-15	1200992-1	Ronaldo Da Silva Souza	100,00	2024
84	XXX.XXX.X81-15	910032-2	Samuel Angelica Dos Santos	96,13	2024
85	XXX.XXX.X61-15	613402-3	Sara Santana Dourado	94,93	2022
86	XXX.XXX.X61-15	613402-3	Sara Santana Dourado	95,07	2024
87	XXX.XXX.X61-15	613402-3	Sara Santana Dourado	93,87	2023
88	XXX.XXX.X71-20	648283-2	Sirene Caboclo De Alencar	99,20	2024
89	XXX.XXX.X03-68	422050-3	Solange De Fatima Marinho Da Cunha	96,80	2024
90	XXX.XXX.X21-34	786904-3	Suelene Sousa Leite Martins	99,20	2024
91	XXX.XXX.X11-08	11912693-1	Tallyta Silva Paiva	99,20	2024
92	XXX.XXX.X02-15	11970162-1	Tatiane Da Costa Lima	98,00	2024
93	XXX.XXX.X01-00	565882-3	Vanda Balduíno Dos Santos	98,80	2024
94	XXX.XXX.X51-00	736184-3	Vandilson Saraiva Do Nascimento	98,53	2024
95	XXX.XXX.X17-66	1174401-2	Vitor Vellozo Dos Santos	96,53	2024
96	XXX.XXX.X01-97	442073-1	Waltezo Carlos Sousa Santos	92,80	2024
97	XXX.XXX.X61-53	774185-1	Wanilia Cleomar Fernandes Costa Rios	92,40	2024
98	XXX.XXX.X52-87	11237694-2	Weleke Alves Da Silva	96,93	2024
99	XXX.XXX.X23-01	11910844-1	Wellington Silveira Pereira	98,80	2024

**PORTRARIA-SEEDUC Nº 1770, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 892042-4, para responder pela Gerência de Monitoramento e Transparéncia do ICMS Educacional, no período de 27/10 a 10/11/2025, em substituição ao titular ALEXANDRE COSTA BARROS, nº funcional 937797-5, por motivo de férias no mesmo período.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA-SEEDUC Nº 1771, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

a fruição de férias do servidor UANDEL MARCIO NASCIMENTO, nº funcional 935703-1, Motorista, prevista para o período de 03/11 a 07/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA-SEEDUC Nº 1772, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

a fruição de férias do servidor ALCIMAR JOSE NUNES DA ROCHA, nº funcional 684524-3, Professor da Educação Básica, prevista para o período de 1º a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruir-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEEDUC Nº 1773, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade ao Edital nº 01, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.925, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Mista Estadual do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar Indígena e Quilombola da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, composta por servidores lotados nesta Secretaria, que terá as seguintes atribuições:

- Orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos no decorrer das etapas do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar Indígena e Quilombola;
- Divulgar o Processo Seletivo;
- Receber e validar as inscrições do edital;
- Julgar os recursos e demais ocorrências referentes às etapas;
- Preparar os atos necessários para a realização e divulgação dos resultados do Processo de Seleção para a Função Pública de Diretor de Unidade Escolar Indígena e Quilombola;
- Receber o Plano de Gestão Escolar, os títulos e a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação, avaliar e julgar os recursos referentes às etapas;
- Oficializar os resultados;
- Realizar as entrevistas dos candidatos;
- Participar da análise dos recursos.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados para comporem a Comissão Mista Estadual do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar Indígena e Quilombola da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, de que trata o art. 1º desta Portaria.

I - Superintendência de Educação Básica  
Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico:

Titular: Odaléa Barbosa de Sousa, nº funcional 739434-3;  
Suplente: Juliana Rodrigues Carvalho, nº funcional 11918403-1.

II - Superintendência de Políticas Educacionais

Titular: Márcia Cristina Mota Brasileiro, nº funcional 1212974-3;  
Titular: Martha Holanda da Silva, nº funcional 713871-3;  
Suplente: Priscilla Nascimento Mendes Kloster, nº funcional 1232045-1.

Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais

Titular: Palloma Santos Delgobo, nº funcional 11960914-1;  
Suplente: Ana Caroline Fagundes Dupont, nº funcional 11974419-1.

Gerência de Educação Indígena

Titular: Joyce Camilla Bezerra Silva Damiana, nº funcional 11703555-4;  
Suplente: Vânia Maurício, nº funcional 1032704-5.

Núcleo de Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais

Titular: Karoline de Oliveira Rebouças, nº funcional 11923822-1;  
Suplente: Cláudio Carvalho Bento, nº funcional 629252-5.

III - Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal

Titular: Chirlene Rodrigues de Araújo Costa, nº funcional 947626-2;  
Suplente: Pedro Lopes Pereira Aquino, nº funcional 748265-2.

IV - Superintendência Regional de Educação de Palmas

Titular: Adalzisa Ramos dos Santos, nº funcional 818346-2;  
Suplente: Luciana Moreira Carneiro de França, nº funcional 1083112-13.

V - Superintendência Regional de Educação de Gurupi

Titular: Mariângela Barbosa Ferreira, nº funcional 11539348-7;  
Suplente: Ladjasse Rodrigues dos Santos Viana, nº funcional 874167-3.

VI - Superintendência Regional de Educação de Araguaína  
Titular: Maria do Socorro Honório da Silva Bandeira, nº funcional 703350-3;  
Suplente: Manuel Barbosa da Silva, nº funcional 386860-2.

VII - Superintendência Regional de Educação de Tocantípolis  
Titular: Francisca Pereira de Sousa, nº funcional 632597-2;  
Suplente: Dalilla Conceição Coelho, nº funcional 11743115-5.

VIII - Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso  
Titular: Renata Rocha Cardoso, nº funcional 48267-5;  
Suplente: Eliezia dos Santos Campos, nº funcional 967881-3.

IX - Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins  
Titular: Sílvia Parente de Lima, nº funcional 700220-1;  
Suplente: Evelyn Monique dos Santos, nº funcional 47652-5.

X - Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional  
Titular: Dhambrya Morgana Neves de Sousa, nº funcional 902229-5;  
Suplente: Chagna Antônio Pires Santana, nº funcional 767480-3.

XI - Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins  
Titular: Cleiriane Alves da Cruz, nº funcional 11533510-7;  
Suplente: Maria Bonfim Vasconcelos, nº funcional 877089-4.

XII - Conselho de Educação Escolar Indígena  
Titular: Maria Istélia Coêlho Folha, nº funcional 651038-1;  
Suplente: Jacielle da Silva Santos, nº funcional 1208373-1.

**Art. 3º** Os trabalhos da Comissão Mista Estadual do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar Indígena e Quilombola da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, será presidido pela servidora Márcia Cristina Mota Brasileiro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS  
Secretário de Estado da Educação

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA CEE/TO N° 77, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa in loco, para averiguação das fragilidades na Escola Estadual de Tempo Integral Meira Matos, situada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, Quadra 62 t, Aeroporto, Aparecida do Rio Negro - TO, CEP 77620-000.

II - A Avaliação Externa in loco, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO, nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

##### PORTARIA CEE/TO N° 98, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Joana D'Arc Alves Santos, Conselheira do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para apuração de denúncia na Escola Vagalume, localizada na Orla 14, Graciosa, Alameda 14, Quadra 14, Lote 01, Palmas - TO.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que em seu art. 192 diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 86, de 27 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 6.893, de 5 de setembro de 2025.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos dois dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

##### PORTARIA CEE/TO N° 99, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, e Resolução nº 140, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Sandra Franklin Rocha Viana, Conselheira do CEE/TO; os especialistas Denise de Barros Capuzzo e Ladislau Ribeiro do Nascimento para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia da Universidade de Gurupi, Campus Universitário de Gurupi/TO; conforme Processo SGD nº 2025/27000/000846.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019; Resolução 140, de 25 de outubro de 2022; e da Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTEARIA-CEE/TO N° 100, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Constitui o Grupo de Trabalho para a revisão da norma do Atendimento Domiciliar para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins - SEE/TO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; e consoante ao disposto no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para revisão da norma orientadora do Atendimento Domiciliar para o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins - SEE/TO.

Art. 2º Designar os Conselheiros e servidores do CEE/TO para comporem a comissão do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- 1 - Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Presidente do Conselho Estadual de Educação;
- 2 - Cleber Borges de Moraes - Presidente da Câmara da Educação Básica;
- 3 - Joana D'Arc Alves Santos - Presidente da Câmara de Legislação e Normas;
- 4 - Maurício Pereira Luz - Conselheiro;
- 5 - Regivane Martins Ambrozio Silva - Conselheira;
- 6 - Luciene Siqueira Freitas, matrícula nº 849847-4 - Secretária-Executiva do CEE/TO;
- 7 - Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula nº 673642-2;
- 8 - Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3;
- 9 - Rebecca Giovanna Campos Gomes, matrícula nº 11618981-4.

Art. 3º Designar os servidores da Secretaria da Educação para comporem a comissão do Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria:

- 1 - Aline Aquino Alves, matrícula nº 11779012-2 - Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar;
- 2 - Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3 - Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar;
- 3 - Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5 - Gerência de Ensino Médio;
- 4 - Fabrícia Neli Johann Martins, matrícula nº 904135-3 - Gerente de Ensino Fundamental;
- 5 - Isac dos Santos Maciel, matrícula nº 11973404-1 - Diretoria de Educação inclusiva e Acessibilidade;
- 6 - Jonathas Alencar Marques, matrícula nº 1064665-4 - Diretoria de Educação inclusiva e Acessibilidade.

Art. 4º O grupo de trabalho estará sob a coordenação de Joana D'Arc Alves Santos - Presidente da Câmara de Legislação e Normas do CEE/TO.

Art. 5º As atividades do grupo de trabalho devem iniciar de forma imediata, com prazo máximo de entrega, de nova proposta de minuta de Resolução, até o dia 31/12/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTEARIA CEE/TO N° 102, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa in loco, para averiguação das fragilidades na Escola Estadual de Tempo Integral Meira Matos, situada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, Quadra 62 t, Aeroporto, Aparecida do Rio Negro/TO, CEP 77620-000.

II - DESIGNAR, Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE-TO, Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula nº 673642-2, Técnica da Educação Básica e Raiane Cristina Pereira Silva Cardoso, matrícula nº 11459662-2, Arquiteta do Conselho Estadual de Educação Indígena, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para averiguação das fragilidades apontadas na Plenária Nº 461ª, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória de Tupirama, na Rua Abraão Aguiar nº 54 - Setor Nova Tupirama - CEP 77704-000.".

III - Tornar sem efeito a Portaria nº 42, de 23 de abril de 2025, publicado no DOE nº 6.805, de 28 de abril de 2025.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 003, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação do Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão para Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 003/2025, de 14 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026458, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão para Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, localizado na Avenida Maranhão, nº 1.327, entre as Ruas 01/11, Setor Central, no município de Gurupi/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, em Gurupi - TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Positivo de Gurupi para Colégio Estadual Positivo de Gurupi, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 004/2025, de 13 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026459, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Positivo de Gurupi para Colégio Estadual Positivo de Gurupi, localizado na Avenida Ceará, nº 1.641, Quadra 107, Centro, no município Gurupi/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. O Colégio Estadual Positivo de Gurupi, em Gurupi/TO, será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 005, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Paroquial Luiz Augusto para Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, em Araguaína/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 005/2025, de 14 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026146, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Paroquial Luiz Augusto para Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 527 - Bairro São João, no município de Araguaína/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, em Araguaína/TO será submetido à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Araguaína/TO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 006, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação do Instituto Presbiteriano Araguaia para Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 006/2025, de 14 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026456, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Instituto Presbiteriano Araguaia para Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1344, no município Gurupi/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Presbiteriana Araguaia, em Gurupi/TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO N° 007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação da Escola Estadual Olavo Bilac para Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, em Sucupira/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 007/2025, de 14 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/026166, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação da Escola Estadual Olavo Bilac para Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, situada na Rua Tamburi, s/nº, no município de Sucupira/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO nº 002/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.893, de 5 de setembro de 2025. A Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, em Sucupira/TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 010, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO nº 010/2025, de 10 de outubro de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/023034, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023, ofertados pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, situado na Av. São Paulo, nº 1.273, Centro, no município de Gurupi - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Este ato regulatório está ratificado pelo Parecer Referencial CEE/TO/CLN nº 001/2025, aprovado em 12 de junho de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.849, de 4 de julho de 2025. O Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi/TO, será submetida à fiscalização do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, com acompanhamento sistemático da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 104, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, em Palmas/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 175/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017812, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pela Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, situada na Avenida NS 06 T42, Jardim Taquari, no município de Palmas/TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 105, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

APROVA a Mudança de Denominação de Colégio Dom Orione para Colégio Estadual Dom Orione, localizado no município de Tocantinópolis/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 176, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020159, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação de Colégio Dom Orione para Colégio Estadual Dom Orione, localizado na Rua Dom Orione, nº 435, Centro, no município de Tocantinópolis/TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
RENASCER**

**PORTARIA Nº 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Nova Olinda - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA FRANCIENTE LOPES SOARES - matrícula nº 1210270-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROSÂNGELA ALVES CABRAL - matrícula nº 11648430-6;  
II - JENICLÉIA SILVA CRUZ - matrícula nº 11672960-7.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 02, de março de 2024.

AGEU AGUIAR ARRUDA  
Presidente da Associação

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

#### PORTRARIA N° 04, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção preventiva aos serviços de jardinagem, poda de árvores e remoção de entulhos conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 003/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção preventiva de serviços de jardinagem, poda de árvores e remoção de entulhos, por meio da Associação de apoio ao Colégio de Aplicação, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EMERSON GABRIEL YEIS BATISTA CARDOSO	62.992.650/0001-18	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.000,00

Araguaína/TO, 05/11/2025.

DENYS WILHAN RIBEIRO  
Presidente da Associação

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ORIGINÁRIO: 02/2025

Nº CONTRATO N° 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - ME

CNPJ: 13.892.227/001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do Contrato nº 04/2025, previsto na Cláusula Sétima.

DO REAJUSTE: O valor do contrato para o pagamento do saldo que inicialmente era de R\$ 2.678,14 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 1.342,08 (mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos). FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE

Data da assinatura: 28/10/2025.

#### SIGNATÁRIOS:

Rosely Justino Pinto - Representante Legal da Contratante.  
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

#### ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

#### PORTRARIA N° 05, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de empresa especializada no fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 kg conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 01/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

#### RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço no fornecimento de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13 kg, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C N P DE SOUSA	38.231.276/0001-53	R\$ 7.050,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.050,00

Wanderlândia/TO, 27 de outubro de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II

CONTRATADA: C N P DE SOUSA

CNPJ: 38.231.276/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para Manutenção, na Unidade Escolar, Escola Estadual Dom Pedro II.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025.

#### SIGNATÁRIOS:

Nairiany Carvalho Vieira - Representante Legal da Contratante.  
Carlito Nunes Pereira de Sousa - Representante Legal da Contratada.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**

PROCESSO Nº 13/2025  
CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA.

CONTRATADA: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA

CNPJ: 53.881.596/0001-42

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da escola, visando atender as normas sanitárias para bom funcionamento da Unidade Escolar da Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, do município de Goiatins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Edmilson de Assis Teixeira Souza - Representante Legal da Contratante.  
Wender Júnior Lacerda de Sousa - Representante Legal da Contratada.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

**PORTRARIA Nº 09, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 09/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS	037.565.681-21	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 22 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM  
ANTÔNIO PÓVOA

**PORTRARIA Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 30/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA BRAGA	xxx.245.566-xx	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Dianópolis -TO, 04 de novembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL ABÍLIO WOLNEY

**PORTRARIA Nº 02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Dianópolis -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VALDIRAN PIRES RIBEIRO - matrícula nº 108240-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RONEIDE CARDOSO DE SOUSA - matrícula nº 1133632-2;

II - JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO - matrícula nº 11854235-2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 02, de setembro de 2025.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Cel. Abílio Wolney

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SERRA DAS CORDILHEIRAS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

PROCESSO N° 90013/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras

CONTRATADA: Noah Telecom LTDA

CNPJ: 34.924.717/0001-41

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 1 (um GIGABYTE), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.945,20 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lúcia Helena de Oliveira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Roberto Ferreira da Silva.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

Presidente

#### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO N° 90008/2025

CONTRATO N° 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

CONTRATADA: ROBERTO LEMOS VAZ COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ: 54.027.667/0001-07

OBJETO: A contratada resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II, da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o Contrato nº 21/2025.

DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 16 de outubro de 2025.

ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lúcia Helena de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Roberto Lemos Vaz - Representante Legal da Contratada.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

#### PORTARIA N° 13, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para uso na unidade escolar, especificamente destinados ao fornecimento de alimentação durante os eventos e projetos pedagógicos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios para projetos pedagógicos em questão, por meio da Associação de apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
RAFAEL V FERREIRA LTDA - ME	23.505.963/0001-42	R\$ 3.716,81
VALOR TOTAL		R\$ 3.716,81

Aparecida do Rio Negro/TO, 03 de novembro de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA RITA DE CÁSSIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.

CONTRATADA: JM BRAGA COMÉRCIAL BRILHANTE.

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.888,80 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jucyanna Mary Braga.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88,  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 52.353,99 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Santana de Oliveira.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
CNPJ: 12.376.868/0001-70  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.940,50 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sérgio de Sousa Sobrin.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 47.019.543/0001-14  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.215, 50 (sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Vinicius Bonfim Ferreira da Costa

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.736,65 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MERIAN LOPES DE SOUSA.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. LTDA.

CNPJ: 06.285.410/0001/02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.033,81 (vinte e quatro mil, trinta e três reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Merian Lopes de Sousa.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo César Santana de Oliveira.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de construção diversos, para manutenção preventiva e corretiva de pequenos reparos na escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 18/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição materiais de construção diversos, para manutenção preventiva e corretiva de pequenos reparos na escola, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa: APS SILVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
APS SILVA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	36.822.786/0001-70	R\$ 17.241,74
VALOR TOTAL		R\$ 17.241,74

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA N° 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de informática para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 19/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição materiais de informática para a escola em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa: RUBIK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RUBIK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	57.266.725/0001-43	R\$ 9.980,06
VALOR TOTAL		R\$ 9.980,06

Palmas - TO, 16 de setembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA N° 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de confecções de camisetas para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 20/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição materiais de confecções de camisetas para a escola em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa: DAYANE SANTOS FERREIRA

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DAYANE SANTOS FERREIRA	60.874.979/0001-59	R\$ 17.175,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.175,00

Palmas - TO, 16 de setembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
SALMON DO AMARAL BRITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**  
UASG 928733

AASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO, localizada no município de Lagoa do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.941/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Elaine Fontoura de Carvalho Santana, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 16/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou Escola Estadual Salmon do Amaral Brito. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99235-3043, e através do e-mail: [financeiro.salmon@seduc.to.gov.br](mailto:financeiro.salmon@seduc.to.gov.br).

Lagoa do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2025.

SUELI SCHUCH  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90000/2025**  
UASG (928712)

A ASSOCIAÇÃO D E PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, localizada no município de Palmas -TO, CNPJ/MF sob o nº 00.862.122/0001-97, por meio do pregoeiro VICTOR MANOEL DA SILVA PEREIRA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 19/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Centro de Ensino Médio Tiradentes. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98439-8714 e através do e-mail: [financeirocemtiradentes@outlook.com](mailto:financeirocemtiradentes@outlook.com).

Palmas/TO, 30 de outubro 2025.

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA  
DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
UASG 929078

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 11.257.180/0001-08, por meio do pregoeiro (a) IORRAN CARDOSO SILVA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 22/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Rural Entre Rios. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h30min às 17h, pelo telefone (63) 99253-8338, e através do e-mail: [ruralentrerios@ue.seduc.to.gov.br](mailto:ruralentrerios@ue.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
UASG 929064

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ, localizada no município de PALMAS-TO CNPJ/MF sob o nº 13.748.654/0001-83 por meio do pregoeiro (a) Lídia Antunes Lopes, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz.

Data de abertura: 18/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar CEGTI RACHEL DE QUEIROZ. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 3571-2995 e através do e-mail: [financeiro.racheldequeiroz@gmail.com](mailto:financeiro.racheldequeiroz@gmail.com).

Palmas/TO, 28 de outubro de 2025.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
DE TAQUARALTO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
UASG 928746

AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 03.233.677/0001-68 por meio do pregoeiro (a) Nádia Naiara Costa, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 18/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Centro de Ensino Médio de Taquaralto. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 14h às 18h, pelo telefone (63) 98456-6718 e através do e-mail: [cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cemtaquaralto@ue.seduc.to.gov.br)

Palmas/TO, 24 de outubro de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR  
DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
UASG 929345

A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO localizada no município de Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.926.551/0001-43, por meio do pregoeiro (a) Frâncis Ronaldinho de Araújo, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 17/12/2025, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Cívico Militar Vila União. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99228-6812 e através do e-mail: [ace.vilauniao@seduc.to.gov.br](mailto:ace.vilauniao@seduc.to.gov.br).

Palmas-TO, 30 de outubro de 2025.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual São José  
CONTRATADA: Ebenezer Comercio e Variedades LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.483,75 (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Arisvaldo da Silva Santos.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

ARISVALDO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**  
UASG 928601

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, localizada Av. Inglaterra s/n, Setor Jardim América, no município de Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, por meio do pregoeiro (a) HELAYNE DIAS PEREIRA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 17/12/2025, às 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio da Polícia Militar do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 13h. Tel.: (63) 98427-2704 e através do e-mail: [diaconiziosilva@seduc.to.gov.br](mailto:diaconiziosilva@seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2025.

TIARLES SANTOS SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**  
UASG <https://bnccompras.com>

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSAROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio da pregoeira Leilane Rodrigues Borges Alves, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de Material de Limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola.

Data de abertura: 18/12/2025, às 7h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.bnc.gov.br](http://www.bnc.gov.br), ou no Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 98494-7194 e através do e-mail: [davidbarbosa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:davidbarbosa@ue.seduc.to.gov.br).

Marianópolis do Tocantins/TO, 23 de outubro de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
SÃO JOSÉ OPERARIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**  
UASG 928757

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ OPERARIO, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.454/0001-61, por meio do pregoeiro (a) Alessandra Sebastiana Tolentino, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 18/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual São José Operário. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99941-1400 e através do e-mail: [csoj@paraiso@gmail.com](mailto:csoj@paraiso@gmail.com).

Paraíso do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2025.

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**  
UASG 929378

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO, localizada no município de Lagoa da Confusão - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.179.116/0001-00, por meio do pregoeiro (a) lanes da Silva Lima, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 12/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h, pelo telefone (63) 99110-6590 e através do e-mail: [lagoadaconfusao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:lagoadaconfusao@ue.seduc.to.gov.br).

Lagoa da Confusão/TO, 30 de outubro de 2025.

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE CRISTALANDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**  
UASG: 928805

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALANDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01.186.467/0001-30, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 16/12/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 98138 0082 e através do e-mail: [cristalandia@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cristalandia@ue.seduc.to.gov.br).

Cristalândia/TO, 31 de outubro de 2025.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**  
UASG ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, localizada no município de NOVA ROSALÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.181.170/0001-82, por meio da pregoeira Ana Lúcia da Silva Alexandre Panta, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 11/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h20min às 17h20min. Tel.: (63) 99260-0525 e através do e-mail: [girassolcampos@ue.seduc.to.gov.br](mailto:girassolcampos@ue.seduc.to.gov.br).

Nova Rosalândia/TO, 30 de outubro de 2025.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**  
UASG <https://bnccompras.com>

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSAROLINS, localizada no município de Marianópolis do Tocantins-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio da pregoeira Leilane Rodrigues Borges Alves, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de material de limpeza e higiene para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 18/11/2025, às 7h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.bnc.gov.br](http://www.bnc.gov.br), ou no Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 98494-7194 e através do e-mail: [davidbarbosa@ue.seduc.to.gov.br](mailto:davidbarbosa@ue.seduc.to.gov.br).

Marianópolis do Tocantins/TO, 23 de outubro de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**  
UASG 928848

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, localizada no município de Barrolândia do Tocantins/TO., CNPJ/MF sob o nº 01.086.975/0001-47, por meio da pregoeira, Cleude Pereira Soares Cabral, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de material de limpeza e higiene e materiais para pequenos reparos, para atendimento da demanda do ano letivo de 2025 e 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 17/11/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16h. Tel.: (63) 99962-9770 e através do, e-mail: [colegiotancredonevesbrd@gmail.com](mailto:colegiotancredonevesbrd@gmail.com).

Barrolândia - TO, 29 de outubro de 2025.

ADILSON DE CARVALHO ROSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
DEUSA MORAES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**  
UASG 928774

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, por meio da pregoeira LUZIA AMARAL DE SOUSA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 16/12/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Deusa Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h25min, pelo telefone (63) 3142-3187 e através do e-mail: [deusamoraes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:deusamoraes@ue.seduc.to.gov.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2025.

MARCONES ALVES DA SILVA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALMEIDA SARDINHA

**PORTEIRA Nº 018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 008/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha para contratação da empresa: Danielle Souza Silva Santos.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Danielle Souza Silva Santos.	37.017.542/0001-87	R\$ 3.855,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.855,00

Itacajá/TO, 04 de novembro de 2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copas, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copas, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.409,80 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: PA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.960.653/0001-50

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copo, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.188,85 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Cosme Callegari Mori.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001/02

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copo, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.203,20 (nove mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim

CONTRATADA WR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 59.702.123/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copo, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.699,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vitória Réjia Alves Ferreira.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raquel da Silva Brentano Nascimento.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO N° 01/2025

CONTRATO N° 08/2025

ADITIVO N° 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

CONTRATADA: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: xxx.725.071-xx

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2025 e alteração do quantitativo do objeto.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), iniciando-se em 02/05/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante.

Jacira Moraes do Vale - Representante Legal da Contratada.

ADGILMA SHIRLEI GONZAGA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 02/2024

CONTRATO N° 07/2025

ADITIVO N° 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: R\$ 23.747,33 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 02/2024

CONTRATO N° 08/2025

ADITIVO N° 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO

MÉDIO FÉLIX CAMOA

CONTRATADA: N Pereira de Oliveira

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços

DO VALOR: 81.601,48 (oitenta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL.

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Nilsomar Pereira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 02/2024  
 CONTRATO N° 11/2025  
 ADITIVO N° 03/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:45.778.439/0001-88  
 OBJETO: Realinhamento de produtos do gênero alimentício conforme demonstrado no aditivo de realinhamento de preços  
 DO VALOR: R\$ 20.253,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOURO ESTADUAL.  
 DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Contratante.  
 Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada.

**PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 IRMÃ ASPÁSIA

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO N° 01/2025  
 CONTRATO N°11/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA  
 CONTRATADA:ROGERIO SOARES BEZERRA  
 CNPJ:02.912.834/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.057,47 (mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Priscila Silva Andrade - Representante Legal da Contratante.  
 Rogério Soares Bezerra-Representante Legal da Contratada.

**PRISCILA SILVA ANDRADE**  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 BOA NOVA

**AVISO DE DISPENÇA  
 DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 03/2025**

AASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, localizada no município de Santa Rita do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.856.561/0001-50, por meio do pregoeiro (a) LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação Presencial, visando a prestação de serviços de dedetização, higienização de caixa d'água, higienização de bebedouros com troca de filtro, para atendimento da demanda destinada aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova.

Data de abertura:10/11/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Boa Nova, maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001 e através do e-mail: [boarita@ue.seduc.to.gov.br](mailto:boarita@ue.seduc.to.gov.br), [boanovasantarita@bol.com.br](mailto:boanovasantarita@bol.com.br)

Santa Rita do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2025.

**ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS**  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL

DEPUTADO DARCY MARINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 9000001/2025**

UASG 928928

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO, localizada no município de Tocantinópolis -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.236.0001-87, por meio do pregoeiro (a) Rosiane Soares de Sousa, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura:12/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no CEM GTI DARCY MARINHO. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h30min, pelo telefone (63) 3471-2164 e através do e-mail: [darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br](mailto:darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br).

Tocantinópolis -TO, 30 de outubro de 2025.

**SUELENE GOMES SILVA**  
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
 PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

UASG 929034

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ CARNEIRO DE BRITO localizada no município de Tocantinópolis, CNPJ sob o nº 03.880.040/0001-63, por meio do pregoeiro (a) Valdânia Alves da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura: 10/12/2025, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99937-5128 e através do e-mail: [josebrito@ue.seduc.to.gov.br](mailto:josebrito@ue.seduc.to.gov.br)

Tocantinópolis/TO, 31 de outubro de 2025.

**IRENE MORAES SOUSA ALVES**  
 Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025**

UASG 928913

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, localizada no município de Luzinópolis, CNPJ/MF sob o nº 01.230.232/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Maria Divina Sanches Rodrigues, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura: 11/12/2025, às 09:00, horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar [jk-luzinopolis@ue.to.gov.br](mailto:jk-luzinopolis@ue.to.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, pelos telefones (63) 9922872041 e (63) 999527935 e através dos e-mails: [maria.rodrigues@seduc.to.gov.br](mailto:maria.rodrigues@seduc.to.gov.br) e [flagnerdaraujo2023@professor.to.gov.br](mailto:flagnerdaraujo2023@professor.to.gov.br).

Luzinópolis/TO, 30 de outubro de 2025.

**JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA**  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 900001/2025**  
UASG: 928840

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, localizada no município de MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.213.528/0001-01 por meio do pregoeiro (a) MARCELO DE SOUSA NERES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura: 12/12/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, pelo telefone (63) 99101948, e através do e-mail: [pedroteixeira@ue.seduc.to.gov.br](mailto:pedroteixeira@ue.seduc.to.gov.br).

Maurilândia do Tocantins -TO, 30 de outubro de 2025.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2025**  
UASG 928727

A ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, localizada no município de Nazaré/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.239/0001-10, por meio da pregoeira Fernanda Torres Alves Santos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar.

Data de abertura: 09/12/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Piaçava. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99955-5097 e através do e-mail: [piacava@ue.seduc.to.gov.br](mailto:piacava@ue.seduc.to.gov.br).

Nazaré/TO, 30 de outubro de 2025.

ROSILDA CARDOSO NOLÉTO ROCHA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

**PORTARIA N° 01 EEBV, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de NAZARÉ - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ANÁTIA MARQUES DOS SANTOS BARROS - matrícula nº 69192-10;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BEATRIZ ALVES DA SILVA - matrícula nº 11941626-2;

II - CINTIA FABIANA RIBEIRO DA SILVA - matrícula nº 11571500-8;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA N° 01, de 17 de dezembro de 2024.

IÊDA MARIA BARROS GOMES  
Presidente da Associação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2025 - SRP**  
República

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é a aquisição equipamentos de Proteção Individual - EPIs e de Ferramentas para a realização das aulas práticas dos cursos Técnicos e de Formação Inicial e Continuada - FICs, ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, conforme as especificações presentes no Edital e seus anexos.

Data de abertura: 10/12/2025, às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone (63) 3027 3716 e/ou através do e-mail [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

ELIZA MATEUS BORGES  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ N° 973, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

TAISA FERNANDES JACOME, nº funcional 1030574-2, Gerente de Servidores e Data Center, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos do titular HESLEY RODRIGUES LIMA, nº funcional 801530-3, no período de 10/11/2025 a 21/11/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA SEFAZ N° 1043/2025/GABSEC**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar a inutilização de documentos oficiais da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 1.754 - NM, de 27/12/2021, no uso da atribuição que lhe compete o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita eliminar documentos considerados sem valor para a guarda permanente contidos em seus arquivos, para otimizar o uso do espaço físico do almoxarifado e promover economia com a diminuição de custos operacionais e adequar a estrutura física à necessidade real;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Fazenda desenvolve o Programa de Gestão de Documentos e planeja assegurar a manutenção e a preservação de conjuntos documentais relevantes, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Documentos e constar os servidores a seguir nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão Permanente de Documentos, responsável por preparar, conduzir e fiscalizar o descarte dos documentos passíveis de eliminação:

• ANADOR FELIPE DA SILVA JÚNIOR, CPF nº XXX.XXX.901-44, número funcional 627735-3, Assistente Administrativo;

• ANTÔNIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.001-15, número funcional 643870-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual;

• JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.011-00, número funcional 356.715-1, Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Documentos será presidida pelo membro Anador Felipe da Silva Júnior, que será responsável por convocar o colegiado de membros titulares sempre que necessário.

Art. 3º É revogada a PORTARIA SEFAZ N° 315/2022/GABSEC, DE 05/05/2022, do DOE nº 6085, de 11 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 28/10/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTRARIA N° 1059/2025/2025/GABSEC/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28/03/2023 e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: George Artur Ferreira Sarmento Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: Guilherme Sales de Carvalho Matrícula: 710389-1
FISCAIS ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: Samandreia S. Meneses Matrícula: 895377-1
	Substituto	Nome: Carlos Sérgio Voltolini Matrícula: 920384-3
FISCAIS TÉCNICOS	Titular	Nome: Clynton Nunes Tomas Melo Matrícula: 11220350-1
	Substituto	Nome: Elizângela Cosmo Leite Barros Matrícula: 1002163-6

## Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

## Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

Nº DO PROCESSO	2025/25000/000432
Nº DO CONTRATO	33/2025
CONTRATADO (A)	PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de serviços de licenças de uso dos softwares e SISDEA para ambiente Windows, para atender as demandadas da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato em 02/09/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/10/2025.

JAIRO MARIANO  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 2023/25000000659

CONTRATO N° 53/2023

ADITIVO N° 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 23001492

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Cariri do Tocantins, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.008,00 (vinte e dois mil e oito reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 1º/11/2025 a 1º/11/2027.

SIGNATÁRIOS:

Jairo Mariano - Secretaria da Fazenda.

Admilson de Oliveira Lima - Locador.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 2023/25000000727

CONTRATO N° 58/2023

ADITIVO N° 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 23001671

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: GLEOMAR DE SOUZA SANTOS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Aurora do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.867,44 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.

VIGÊNCIA: 1º/11/2025 a 1º/11/2027.

SIGNATÁRIOS:

Jairo Mariano - Secretaria da Fazenda.

Gleomar de Souza Santos - Locador.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 32/2025

PROCESSO N°: 2025/25000/000603

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000562

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA

OBJETO: Contratação da empresa Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, especializada/concessionária em fornecimento de energia elétrica para atender o Posto fiscal de Serra Geral fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO.

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1100.2193

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39

FONTE DETALHADA: 500

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

SIGNATÁRIOS:

Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.

Ademir Júnior Alves do Lago e Ana Magali Santos da Silva - Representantes Legais.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 31/2025

PROCESSO N° 2024/25000/001740

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000617

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADA: FELIPE CESAR LAPA BOSELI

OBJETO: Consultoria individual, na área de compras públicas, para a realização de diagnóstico da situação atual dos processos de compras públicas, mapeamento e redesenho de processos, definindo regulamento e estratégias para a modernização das Compras Públicas do estado do Tocantins com recursos do PRO GESTÃO, para o exercício de 2025

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 893.200,00 (oitocentos e noventa e três mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 44.90.35

NATUREZA DE DESPESA: 09584

FONTE DETALHADA: 754

VIGÊNCIA: 04/11/2025 a 04/07/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.

Felipe Cesar Lapa Boselli - Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 2025/25000/001100

CONTRATO N° 34/2025/SECONT

NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000594

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: DOMINGOS GOMES NETO

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Aparecida do Rio Negro, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.762,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 01/11/2027

SIGNATÁRIOS:

Jairo Mariano - Secretário da Fazenda.

Domingos Gomes Neto - Locador.

### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 010/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o CONTABILISTA RESPONSÁVEL, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
J C M DA SILVA - ME	29.480.309-2	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
AGROMERCANTIL VITORIA LTDA	29.524.670-7	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
AW EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	29.529.490-6	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína/TO. 05 de novembro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta  
Coord. Regional de Arrecadação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 011/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto nº 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
Cruzeiro do Norte Transportes Ltda	29.536.488-2	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
AF Alves Transportes Ltda	29.538.992-3	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
Sales Transportes Ltda	29.534.429-6	O local não é adequado para o funcionamento da empresa.
Transportadora Franco Ltda	29.533.285-9	O local não é adequado para o funcionamento da empresa.
JG Transportes E Logística Ltda	29.537.390-3	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
NB Locações de Veículos Ltda	29.534.122-0	O local não é adequado para o funcionamento da empresa.

Araguaína/TO. 05 de novembro de 2025.

Raimunda Noleto Santos Neta  
Coord. Regional de Arrecadação

### SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

#### PORTARIA N° 19/GABSEC/SICS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, ATO nº 22 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 6.728/2025 do DOE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2025/19011/000005

Termo de Fomento nº 06/2025

Objeto: O presente Termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros para fomentar a realização do projeto denominado "Amor que vale Prêmios" a realização da Campanha se Justifica pela necessidade de unir todos os dedicados à classe empresarial em prol do fortalecimento da economia local.

Fiscal Titular: Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa

Matrícula: 11905700-1

Fiscal Suplente: Simone Batista Martins

Matrícula: 463570-6

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III, da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 2025/19010/000182

CONTRATO N° 35/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000398

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: Felipe Augusto Brito Lobo

CNPJ: 62.132.421/0001-23

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

**VALOR:** R\$ 949,94 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.

Felipe Augusto Brito Lobo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 2025/19010/000182

CONTRATO N° 36/2025

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000365

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: VMD Transportadora e Escavações Ltda

CNPJ: 53.035.575/0001-06

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de consumo (material de limpeza), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).

**VALOR:** R\$1.449,40 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100. 2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

**VIGÊNCIA:** O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto Artº 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.

Ismael do Nascimento Silva - Representante Legal I da Contratada.

Iara do Nascimento Silva- Representante Legal II da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTRARIA-SEMARH N° 81, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024 - PLENO, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o previsto no art. 117, c/c art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos,

CONSIDERANDO, no que couber, o previsto no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse,

CONSIDERANDO a Resolução CERH/TO nº 134, de 14 de junho de 2023, que aprovou no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos a assinatura de Convênio com a UFT/IAC, para contratação de bolsistas pesquisadores para manutenção, disponibilização e evolução do Sistema GAN (Gestão de Alto Nível) para a bacia do Rio Formoso,

**DESIGNAR:**

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Convênio nº 01/2023, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do convênio elencado a seguir:

PROCESSO N° 2023/39000/000104.

CONVÊNIO N° 01/2023.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONCEDENTE;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, CONVENENTE; FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, INTERVENIENTE.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** O objeto do presente Convênio é o projeto de inovação e extensão tecnológica "Gestão Hídrica Inteligente: Transformando dados em ações" para a modernização, aprimoramento e evolução da gestão dos recursos hídricos no Estado do Tocantins, por meio do gerenciamento e da manutenção permanente do Sistema Gestão de Alto Nível - GAN, uma plataforma de coleta, tratamento, análise, armazenamento, recuperação e divulgação de informações sobre a disponibilidade e a demanda hídrica, visando aprimorar a tomada de decisão e proporcionar uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos no Estado.

**FISCAIS DO CONVÊNIO:**

a) Titular: ROGÉRIO NOLETO PASSOS - matrícula 814468-2;

b) Suplente: ODAIR LINHARES MATEUS - matrícula 525367-1.

**GESTORA DO CONVÊNIO:** GRACIELA RIBEIRO PEREIRA - matrícula 1271261-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados, efetuando vistorias in loco, comunicando ao Gestor do Convênio quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos que lhe foram destinados ou outras pendências de ordem técnica;

II - operacionalizar a execução do objeto;

III - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Convênio nº 01/2023;

IV - realizar a análise da prestação de contas relativa ao Convênio;

V - anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do Convênio;

VI - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Convênio;

VII - submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Gestor da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

VIII - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do convênio, a aplicação de sanções ao CONVENENTE de acordo com as regras estabelecidas no Convênio;

IX - elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do Convênio; e

X - desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Convênio.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Convênio:

I - acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio e, quando for o caso, inclusive podendo efetuar vistorias *in loco*, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos que lhe foram destinados ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como, suspender a cessão dos serviços em caso de constatação de quaisquer irregularidades ou atraso no oferecimento da contrapartida pelo CONVENENTE, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

II - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de possível Tomada de Contas Especial, caso seja necessário; analisar e, se for o caso, sugerir a aprovação das propostas de alteração no Convênio e no seu Plano de Trabalho apresentadas pelo CONVENENTE, desde que acompanhadas das necessárias justificativas;

III - divulgação de atos normativos e orientações ao CONVENENTE;

IV - acompanhar a análise da prestação de contas relativa a este Convênio;

V - notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados, e recomendar se for o caso, a Tomada de Contas Especial, observado o disposto no Decreto Federal nº 11.531/2023, c/c §1º do art. 96 da Portaria Conjunta nº 33, de 30 de agosto de 2023;

VI - manter em sua unidade cópia do convênio e de suas atualizações e disponibilizá-la ao fiscal para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do Convênio;

VII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao Convênio que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;

VIII - e demais atribuições oriundas das cláusulas e especificidades do Convênio.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA-SEMARH Nº 13, de 5 de março de 2024, publicada na Edição nº 6.526 do Diário Oficial do Estado, de 7 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSE DA COSTA REZENDE  
Secretário

#### PORTRARIA-SEMARH Nº 82, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do teor da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao REQUERIMENTO (SGD: 2025/39009/013997), resolve:

AUTORIZAR,

a fruição das férias do servidor público SREWE DA MATA DE BRITO, número funcional 880738-2, suspensas pela PORTARIA-SEMARH Nº 58, de 22 de julho de 2025, publicada na Edição nº 6.864 do Diário Oficial do Estado, de 25 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, para que sejam usufruídas no período de 12 a 29 de novembro de 2025.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 5 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSE DA COSTA REZENDE  
Secretário

#### PORTARIA-SEMARH Nº 83, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e Instrução Normativa nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000120, tendo como o objeto a locação de imóvel residencial (apartamento mobiliado), para hospedagem da equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, no período de 10 a 21 de novembro de 2025, na cidade de Belém/PA, atendendo assim a demanda desta Pasta,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a Justificativa Técnica nº 30/2025/SGPPA,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação decorre da ausência de disponibilidade na rede hoteleira da cidade de Belém/PA, em virtude da alta demanda provocada pela realização da COP30, que tem gerado esgotamento de hospedagens e elevação significativa de preços,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso V, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, na Justificativa do Gestor nº 67/2025, e Parecer Jurídico nº 55/2025/CASSJUR,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, consignada na Classificação Orçamentária 40590, 18.122.1150.3021, Fonte 1.709.0000000.000911 e Natureza de Despesa 33.90.39, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado,

CONSIDERANDO, ainda, toda documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa RENATA LOBATO SIMOES, inscrita no CNPJ nº 63.454.225/0001-38, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de novembro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE  
Secretário

#### SECRETARIA DA MULHER

#### PORTARIA SECMULHER Nº 85, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Ato nº 2.116 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c a Instrução Normativa - Tribunal de Contas do Estado nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a análise a ser realizada e a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 81010.000002/2024, firmado com a Associação dos Pedreiros de Paraíso, bem como a finalização da Portaria citada acima;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo e de adequar a composição da equipe da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de novembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Determinar que o prazo prorrogado se destina à realização das diligências necessárias e à conclusão do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial, devido a alterações de membros da referida Comissão.

Art. 3º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, em substituição de um dos membros anteriores, designando os seguintes representantes:

I - Carlos Luiz de Souza Neto, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

II - Pablo Henrique Bezerra Cruz, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

III - Lara Pietra Sousa, lotada na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos;

IV - Sebastião Pereira Neto, lotado na Gerência de Planejamento e Captação de Recursos.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Dispor que permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SECMULHER nº 55, de 08 de agosto de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

LARISSA CARLOS ROSENDA  
Secretária de Estado da Mulher

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### PORTRARIA N° 22/2025/GABSEC/SPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores públicos para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Secretaria de Parcerias e Investimentos:

I - Membro, como Presidente: ELIANA AIRES DA SILVA, matrícula 11137070-1;

Suplente: ANA SOLIMAR GONÇALVES ALVES, matrícula 11740493-4;

II - Membro: MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, matrícula 11230550-1;

Suplente: ÁLAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula 956731-1;

III - Membro: JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, matrícula 179910-5;

Suplente: ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7/2025/GABSEC/SPI, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.777, de 17 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

### PORTRARIA N° 23/2025/GABSEC/SPI, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
001/2021	2021/75010/000009	CS BRASIL FROTAS S/A.	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
Fiscal do Contrato		Titular:	João Geraldino de Souza Filho - Matrícula nº 179910
		Suplente:	Ana Solimar Gonçalves Alves - Matrícula nº 11740493
Gestor do Contrato			Thaiana Costa Gonçalves - Matrícula nº 11489995

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência e conforme o caso, sobre eventuais alterações contratuais.

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - opinar sobre a necessidade eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

VI - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8/2025/GABSEC/SPI, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.791, de 07 de abril de 2025.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

**PORTRARIA N° 24/2025/GABSEC/SPI,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
1/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2021/23000/001939	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato		Titular:  Suplente:	João Geraldino de Souza Filho - Matrícula nº 179910  Ana Solimar Gonçalves Alves - Matrícula nº 11740493
Gestor do Contrato			Thaiana Costa Gonçalves - Matrícula nº 11489995

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e seus resultados, informando formalmente o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de produtos e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de produtos e/ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos produtos/serviços;

V - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VI - reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Gestor Central do Contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

**Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 9/2025/GABSEC/SPI, de 31 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.791, de 07 de abril de 2025.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

ODILON COELHO LIMA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 149/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

**PROCESSO N° 2024/30550/004965  
CONTRATO N° 72/2025**

**EMPRESA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A.**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas GE Healthcare, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins -TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SEDE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	João Gabriel Carvalho Mat.:117412.01-2	Ricardina Apolinária De Jesus Neta Mat.:117.391.77-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.:115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 135/2025/SES/GASEC, Processo nº 2024/30550/004965, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.929, de 29 de outubro de 2025, página 37.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 507/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 83127/2, CPF: XXX. XXX.581-24, para responder cumulativamente pela Gerência de Engenharia Clínica, no período de 10/11/2025 a 24/11/2025, por motivo de férias do servidor, LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES, Gerente de Engenharia Clínica, Matrícula nº 11599650/2, CPF: XXX.XXX. 767-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 508/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido, a servidora FRANCIELMA SOUSA DA SILVA COUTINHO, Assessora Comissionada IV, Matrícula nº 36046/8, CPF: XXX. XXX.721-00, lotada na Assessoria de Gabinete I para a Superintendência da Central de Licitação, retroativo a 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 509/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir retroativo a 1º de novembro de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais da servidora PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS, médica, matrícula nº 679188/3, CPF: XXX.XXX.123-15, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 04 de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 1154/2025/SES/GASEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) civis do Estado do Tocantins, lotado(s) nesta Pasta.

CPF	MATRÍCULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	2022	100,0
XXX.XXX.X31-87	385272-2	Hilda Elisa Prado	2020	100,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/1530  
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/1581  
CONTRATO Nº 035/2020

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 96/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 035/2020, Processo nº 2020/30550/001530, no tocante a inclusão da Fonte de Recurso nº 501.0000.000.1, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 30 de março de 2026, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Construtora Porto S.A., inscrita no sob o CNPJ Nº 37.243.599/0001-02, que tem como objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E PREDITIVA COM GERENCIAMENTO nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico-hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 17 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 5 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N° 2025/30550/008855

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
Nº 337/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo senhor Secretário de Estado da Saúde, VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, que deve a empresa FUNDACAO PRÓ RIM, inscrita sob o CNPJ nº 79.361.127/0008-62, o valor de R\$ 2.424.204,31 (dois milhões quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e um centavos), em face da prestação de serviços referente à contratação da empresa especializada para a prestação dos serviços de Nefrologia e Terapia Renal Substitutiva no município de Palmas/TO, para garantir aos portadores de doença renal crônica, mediante assistência permanente de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, bem como consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, referente aos meses de julho e agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2025/30550/009107, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO**, em Palmas/TO, capital do Estado, aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO N° 2025/30551/000086  
PROJETO: 010405.00180/2025

INTERESSADO: Instituto Cidadania Amazônia  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e o INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA, visando a "REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS", conforme plano de trabalho.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.**

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO N° 1558/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90130/2024, oriundo do Processo nº 2023/30550/004682, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas;

Considerando a ERRATA nº 36/2025/SES/HGPP/DG/LOGIST, às fls. 3275/3277, na qual houve alteração na descrição técnica do produtos.

Considerando que serão feitas as adequações necessárias para correção do cadastro dos itens e publicação de novo certame para a aquisição do objeto;

**RESOLVE:**

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90130/2024, oriundo do Processo 2023/30550/004682, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.**

VANIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 151/2024**

PROCESSO PRINCIPAL N° 2024/30550/008179  
PROCESSO ADITIVO N° 2025/30550/004646

CONTRATO N° 151/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o "Parágrafo Único - Da Especificação do Objeto", do Contrato nº 151/2024, especificamente quanto à quantidade do item 7, em face do erro material ocorrido na elaboração do referido Contrato, devendo constar 65 (sessenta e cinco) unidades, em substituição às 60 (sessenta) unidades originalmente indicadas, mantidas inalteradas as demais condições contratuais. Além disso, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;  
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250;  
VALOR: R\$ 64.967,50 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais, cinqüenta centavos).  
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/11/2026.  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

SIGNATÁRIOS:  
Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO N° 2025/30550/006329  
CONTRATO N° 83/2025/SES/SAEL/DMC  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: CTO - Centro de Tecnologia Ortopédica Ltda.  
OBJETO: aquisição de prótese, relacionadas à reabilitação física disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90187/2024.  
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.000.250/1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.242.1165.4533  
Natureza da Despesa: 33.90.32.38.  
VALOR: R\$ 107.230,00 (cento e sete mil e duzentos e trinta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Vânia Rodrigues de Souza - P/CONTRATANTE.  
CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTD - P/CONTRATADA.

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 619

Homologa a Proposta nº 36000695578202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Colméia do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígios das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695578202500, referente à Emenda de Bancada no valor de R\$ 1.318.181,00 (um milhão e trezentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Colméia do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 620

Homologa a Proposta nº 36000694940202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Tabocão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526 de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígios das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000694940202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 568.877,00 (quinquinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tabocão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 621

Homologa a Proposta nº 36000695589202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Tabocão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígios das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695589202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 318.181,00 (trezentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tabocão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 622**

Homologa a Proposta nº 36000696816202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Tabocão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696816202500, referente à Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tabocão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 623**

Homologa a Proposta nº 36000700298202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, do município de Tabocão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000700298202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tabocão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 624**

Homologa a Proposta nº 36000700310202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Tabocão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000700310202500, referente à Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte quatro reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tabocão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 625**

Homologa a Proposta nº 36000694161202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Jaú do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000694161202500, referente à Emenda Bancada Nº 71280001 no valor de R\$ 688.752,00 (seiscientos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Jaú do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 626**

Homologa a Proposta nº 36000696924202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Jaú do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696924202500, referente à Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 525.018,00 (quinquinhos e vinte cinco mil e dezito reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Jaú do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 627**

Homologa a Proposta nº 36000694553202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Tupirama do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000694553202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 318.181,00 (trezentos e dezito mil e cento e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Tupirama do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 628**

Homologa a Proposta nº 36000696984202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Lagoa da Confusão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696984202500, referente à Emenda Parlamentar nº 50410001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Lagoa da Confusão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 629**

Homologa a Proposta nº 36000695003202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Lagoa da Confusão do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000695003202500, referente à Emenda Parlamentar nº 71280001 no valor de R\$ 318.181,00 (trezentos e dezito mil e cento e oitenta e um reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Lagoa da Confusão do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 630**

Homologa a Proposta nº 36000697588202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Paraiso do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas”.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000697588202500, referente à Emenda de Bancada no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Paraiso do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 631**

Homologa a Proposta nº 36000696898202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Paraiso do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas”.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000696898202500, referente à Comissão de Assuntos Sociais-CAS no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Paraiso do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 633**

Aprova por *Ad Referendum* a Proposta de Adesão Estadual à Modalidade II: Prestadores de Serviços Especializados em Saúde do Programa Mais Médicos Especialistas no Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO) e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que “dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde”.

Considerando o Edital de Credenciamento nº 06/2025, referente ao Programa Agora Tem Especialista - Modalidade II, na categoria de Prestadores de Serviços Especializados em Saúde.

## RESOLVE

Art. 1º *Ad Referendum*.

Art. 2º Aprovar a Proposta de Adesão Estadual ao Programa Agora Tem Especialistas - Modalidade II, na categoria de Prestadores de Serviços Especializados em Saúde.

I - Unidades que atenderam aos requisitos estabelecidos:

REGIÃO DE SAÚDE	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNES
Capim Dourado	Hospital Regional de Miracema	2765659
	Hospital Municipal de Colinas	2765667
	Hospital Regional de Pedro Afonso	2468271
	Hospital e Maternidade Regional de Arapoema	2494167
Ilha do Bananal	Hospital Regional de Araguaçu	2546671
Médio Norte Araguaia	Hospital Regional de Xambioá	2647095
Sudeste	Hospital Regional de Araias	2792451

Art. 3º A proposta para adesão ao Programa Mais Médicos Especialistas no Estado do Tocantins, foi elaborada considerando os critérios estabelecidos no art. 16, §2º da Portaria GM/MS nº 7.266/2025, referente à Modalidade II, sendo eles: possuir entre 30 e 50 Leitos cadastrados, taxa média de ocupação inferior a 60% e dispor de, no mínimo, duas salas cirúrgicas ativas, de modo cumulativo ou alternativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 634**

Homologa a Proposta nº 36000704237202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Paraiso do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526 Homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que “dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas”.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000704237202500, referente à Comissão de Assuntos Sociais-CAS no valor de R\$ 251.339,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Paraíso do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 635

Homologa a Proposta nº 36000647517202500, para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Angico do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000647517202500, referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Angico do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 7.730, de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 636

Homologa a Proposta nº 11440035000125001 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade Básica de Saúde, no município de Esperantina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO)

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 11440035000125001, referente à Programa, no valor de R\$ 199.596,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais), na Modalidade de Transferência Especial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para Unidade Básica de Saúde, no município de Esperantina do Tocantins, conforme a Portaria Conjunta MF/GMI nº 15 de 28 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 637

Homologa a Proposta nº 36000664627202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Esperantina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000664627202500, referente à Emenda Parlamentar nº 42750002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Esperantina do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO CIB-TO Nº 638

Homologa a Proposta nº 36000664557202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Esperantina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000664557202500, referente à Emenda Parlamentar nº 42940003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Esperantina do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 639**

Homologa a Proposta nº 36000664331202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Esperantina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000664331202500, referente à Emenda Parlamentar nº 30680002 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Esperantina do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO CIB-TO N° 640**

Homologa a Proposta nº 36000702309202500 para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, no município de Esperantina do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio das disposições contidas na Portaria nº 931, de 26 de junho de 1997, que constituiu a CIB-TO. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 4 de julho de 1997, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - (CIB-TO) e,

Considerando a Resolução CIB-TO nº 526, de 17 de julho de 2025, que homologa a Resolução CIB-TO *Ad Referendum* nº 189, de 10 de junho de 2025, que "dispõe sobre a emissão de Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins para Emendas Parlamentares Federais e Programas do Ministério da Saúde para os municípios do Estado do Tocantins e Gestão Estadual, sem a apreciação da Plenária, em função dos prazos exígues das propostas".

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta nº 36000702309202500, referente à Emenda Parlamentar nº 60060003 no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde no município de Esperantina do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês setembro do ano de 2025.

**YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**

Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90017/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024/30550/002928**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90017, de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32**

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	36	UND	FILTRO DE PROTEÇÃO EMBOLICA	SCITECH	R\$ 3.215,14	R\$ 115.745,04
21	9	UND	FILTRO DE PROTEÇÃO EMBOLICA	SCITECH	R\$ 3.215,14	R\$ 28.936,26
54	120	UND	INSUFLOADOR DE PRESSAO CONTROLADA: DISPOSITIVO NAO OCCLUSIVO DE REMODELE TEMPORARIA SACULAR, COMPOSTO POR FIOS FINOS DE NITINOL FLEXIVEIS COM NUCLEO DE TANTALO, RADIOPACOS, TOTALMENTE RECUPERAVEIS, MONTADO EM UM HIPOTUBO EM AÇO INOXIDAVEL CONECTADO A MALHA E O MANUSEADOR COM UMA FIO EXPANSIVEL DE ENTREGA. COMPATIVEL COM MICROCATETER 0,017" E 0,021". DISPOSITIVO DE NITINOL DE 10 E 12 FIOS, COM DOIS MARCADORES DE PLATINA/IRIDIO NA EXTREMIDADE PRÓXIMA E DISTAL DA MALHA. ACOPLADO A MANUSEADOR DE SLIDER.	XIAMEN	R\$ 440,00	R\$ 52.800,00

55	54	UND	MICROPARTICULA PVA: MICROPARTÍCULA DE POLIVINILALCOOL (PVA), ESFÉRICAS, DE COLORAÇÃO AZUL, COM COBERTURA DE HIDROGEL, COMPRESSÍVEIS, CALIBRAGEM PRECISA, EM QUANTIDADE DE 2ML, NOS TAMANHOS DE 100 A 1200 UM.	SCITECH	R\$ 1.349,00	R\$ 72.846,00
56	18	UND	MICROPARTICULA PVA: MICROPARTÍCULA DE POLIVINILALCOOL (PVA), ESFÉRICAS, DE COLORAÇÃO AZUL, COM COBERTURA DE HIDROGEL, COMPRESSÍVEIS, CALIBRAGEM PRECISA, EM QUANTIDADE DE 2 ML, NOS TAMANHOS DE 100 A 1200 UM.	SCITECH	R\$ 1.349,00	R\$ 24.282,00
64	8	UND	AGENTE LÍQUIDO EMBÓLICO: AGENTE LÍQUIDO EMBÓLICO NÃO ADESIVO, PARA USO EM MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL TIPO PHILL, ONIX, OU SQUID COM RESPECTIVAS SERINGAS. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEIRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA COM 1 ML.	SCITECH	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 350.609,30	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002928

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017 de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA - CNPJ: 30.994.528/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	28	UND	AGENTE LÍQUIDO EMBÓLICO: AGENTE LÍQUIDO EMBÓLICO NÃO ADESIVO, PARA USO EM MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA CEREBRAL TIPO PHILL. ONIX, OU SQUID COM RESPECTIVAS SERINGAS ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGR, SEM VINCO OU DEFORMIDADES); SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANvisa, ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; APRESENTAÇÃO EM FRASCO AMPOLA COM 1 ML.	MEDTRONIC	R\$ 3.500,00	R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 98.000,00	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA

CNPJ: 30.994.528/0001-9

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002928

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017 de 12 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.310.320/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	58	UND	MICROCATETER DE MOLA: MICROCATETER EM MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL COM ESPIRAIS DE PLATINA DOS SISTEMAS 10, 18, 21, 25 E 28 DIÂMETRO DENTRE OUTROS AGENTES EMBOLICOS; FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,4 FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,9FR, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 12,5CM, 02 MARCAS RADIOPACAS COM 3CM E RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO; CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 155CM, LUMEN INTERNO A PARTIR DE 0,0165 (0,42MM), APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR OXÍDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 5.534,00	R\$ 320.972,00

2	14	UND	MICROCATETER DE MOLA: MICROCATETER EM MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL COM ESPIRAS DE PLATINA DOS SISTEMAS 10, 18, 21, 25 E 28 DIÂMETRO DENTRE OUTROS AGENTES EMBÓLICOS; FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,4 FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,9FR, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 12,5CM, 02 MARCAS RADIOPACAS COM 3CM E RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO; CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 155CM, LUMEM INTERNO A PARTIR DE 0,0165 (0,42MM). APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 5.534,00	R\$ 77.476,00			13	2	UND	STENT DE VASOS INTRACRANIANOS: STENT INTRACRANIANO: REPOSIÇÃO NÁO RECOBERTO EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL COM FIOS RADIOPACOS ENTRELACADOS EM TODO SEU COMPRIMENTO; MONTADO EM GUIA CENTRAL E COM ACESSO PARA MICROCATETER ENTRE AS MALHAS DO STENT MAIOR QUE 2,1FR. NOS TAMANHOS QUE VARIAM DE 2,5-5,5MM DE DIÂMETRO POR ATÉ 75MM DE COMPRIMENTO. APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 29.800,00	R\$ 59.600,00
3	148	UND	MICROGUIA: FIO GUIA DIRECIONÁVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COM DIÂMETRO 0,36MM (0,14") E UM COMPRIMENTO DE 205CM. COMPOSTO DE UMA ESPIRAL DISTAL DE PLATINA RADIOPACA (6CM) UM POR UM FIO COM NÚCLEO A BASE DE CROMO COBALTO APONTA DISTAL É MOLDÁVEL E PARTE PROXIMAL REVESTIDA COM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE). EQUIPADO COM UM ACOPLEMENTO PARA EXTENSÃO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIGAÇÃO AO FIO DE EXTENSÃO.	PHENOX	R\$ 2.500,00	R\$ 370.000,00			14	75	UND	MICRO CATETER STENT: MICROCATETER EM MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL COM ESPIRAS DE PLATINA DOS SISTEMAS 17 DIÂMETRO DENTRE OUTROS AGENTES EMBÓLICOS; FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,4FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,9FR, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 12,5CM, 02 MARCAS RADIOPACAS COM 3CM E RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO; CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 155CM, LUMEM INTERNO A PARTIR DE 0,0165 (0,42MM). APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 2.350,00	R\$ 176.250,00
4	32	UND	MICROGUIA: FIO GUIA DIRECIONÁVEL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COM DIÂMETRO 0,36MM (0,14") E UM COMPRIMENTO DE 205CM. COMPOSTO DE UMA ESPIRAL DISTAL DE PLATINA RADIOPACA (6CM) UM POR UM FIO COM NÚCLEO A BASE DE CROMO COBALTO APONTA DISTAL É MOLDÁVEL E PARTE PROXIMAL REVESTIDA COM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE). EQUIPADO COM UM ACOPLEMENTO PARA EXTENSÃO, QUE PODE SER UTILIZADO PARA LIGAÇÃO AO FIO DE EXTENSÃO.	PHENOX	R\$ 2.500,00	R\$ 80.000,00			15	15	UND	MICRO CATETER STENT: MICROCATETER EM MATERIAL POLIMÉRICO COMPATÍVEL COM ESPIRAS DE PLATINA DOS SISTEMAS 17 DIÂMETRO DENTRE OUTROS AGENTES EMBÓLICOS; FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,4FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,9FR, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 12,5CM, 02 MARCAS RADIOPACAS COM 3CM E RECOBRIMENTO HIDROFÍLICO; CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 155CM, LUMEM INTERNO A PARTIR DE 0,0165 (0,42MM). APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00
5	161	UND	MICROGUIA DE EXTENSÃO :FIO DE EXTENSÃO COM DIÂMETRO DE 0,36MM (0,14") E SEU COMPRIMENTO TOTAL DE 115CM. CONSISTE EM UM FIO CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM POLITETRAFLUORETILENO HIDROFÍBICO (PTFE), HIPOTUBO DE NITINOL (45MM DE COMPRIMENTO).	PHENOX	R\$ 2.950,00	R\$ 474.950,00			16	75	UND	MICRO BALAO: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LUMEN CONSTITUIDO DE ELASTÔMERO. COMPATÍVEL COM DMSO, LUMEN INTERNO DE 024". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 10, 20, 30MM DE COMP. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012"	MICROVENTION	R\$ 5.085,00	R\$ 381.375,00
6	19	UND	MICROGUIA DE EXTENSÃO :FIO DE EXTENSÃO COM DIÂMETRO DE 0,36MM (0,14") E SEU COMPRIMENTO TOTAL DE 115CM. CONSISTE EM UM FIO CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM POLITETRAFLUORETILENO HIDROFÍBICO (PTFE), HIPOTUBO DE NITINOL (45MM DE COMPRIMENTO).	PHENOX	R\$ 2.950,00	R\$ 56.050,00			17	15	UND	MICRO BALAO: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LUMEN CONSTITUIDO DE ELASTÔMERO. COMPATÍVEL COM DMSO, LUMEN INTERNO DE 024". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 10, 20, 30MM DE COMP. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012"	MICROVENTION	R\$ 5.085,00	R\$ 76.275,00
9	345	UND	MICRO MOLAS EM PLATINA 10/14/18 (1 MOLA POR MM): ESPIRAL IMPLANTÁVEL DE PLATINA-TUNGSTÉNIO, EM FORMATO DE CESTA (3D) E HELICOÏDAL MACIA, SISTEMA ENTRE 10, 14 E 18, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO, LIGADA A UM FIO DE LIBERAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 200 CM COM UM MARCADOR DE POSICIONAMENTO DISTAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tamanho 01 à 24 MM e comprimento 01 à 65CM, destacada por mecanismo térmico.	MICROVENTION	R\$ 2.050,00	R\$ 707.250,00			18	76	UND	MICROCATETER: FLUXO DEPENDENTE, CONSTITUÍDO DE PURSIL COM ENCAIXE PARA O BALÃO DESTACÁVEL DISTAL DE LÁTEX. POSSUI 1,8F DISTAL (ID 0,013") X 165 CM DE COMPRIMENTO.	MICROVENTION	R\$ 5.534,00	R\$ 420.584,00
10	15	UND	MICRO MOLAS EM PLATINA 10/14/18 (1 MOLA POR MM): ESPIRAL IMPLANTÁVEL DE PLATINA-TUNGSTÉNIO, EM FORMATO DE CESTA (3D) E HELICOÏDAL MACIA, SISTEMA ENTRE 10, 14 E 18, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO, LIGADA A UM FIO DE LIBERAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 200 CM COM UM MARCADOR DE POSICIONAMENTO DISTAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tamanho 01 à 24 MM e comprimento 01 à 65CM, destacada por mecanismo térmico.	MICROVENTION	R\$ 2.050,00	R\$ 30.750,00			19	14	UND	MICROCATETER: FLUXO DEPENDENTE, CONSTITUÍDO DE PURSIL COM ENCAIXE PARA O BALÃO DESTACÁVEL DISTAL DE LÁTEX. POSSUI 1,8F DISTAL (ID 0,013") X 165 CM DE COMPRIMENTO.	MICROVENTION	R\$ 5.534,00	R\$ 77.476,00
11	90	UND	DESTACADOR DE MOLAS: CONTROLADOR DE DESPRENDIMENTO DE MOLAS ESPÍRAIS POR AQUECIMENTO, POSSUI BATERIAS PRÉINSTALADAS, DISPOSITIVO ESTÉRIL, PORTÁTIL E DE UTILIZAÇÃO ÚNICA.	MICROVENTION	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00			22	68	UND	MICRO CATETER (CATETER RECANALIZADOR): MICROCATETER ARAMADO CONSTITUÍDO DE PEBAK OU SIMILAR COM UMA OU DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAL PARA LIBERAÇÃO DE MOLAS DIÂMETRO EXTERNO DISTAL DE 1,9F E PROXIMAL DE 2,2F DIÂMETRO INTERNO DE 0,017" COM 155 CM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA, MP E COB. COMPATÍVEL COM MICROGUIA. 014"	MICROVENTION	R\$ 1.650,00	R\$ 112.200,00
12	88	UND	STENT DE VASOS INTRACRANIANOS: STENT INTRACRANIANO: REPOSIÇÃO NÁO RECOBERTO EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL COM FIOS RADIOPACOS ENTRELACADOS EM TODO SEU COMPRIMENTO; MONTADO EM GUIA CENTRAL E COM ACESSO PARA MICROCATETER ENTRE AS MALHAS DO STENT MAIOR QUE 2,1FR. NOS TAMANHOS QUE VARIAM DE 2,5-5,5MM DE DIÂMETRO POR ATÉ 75MM DE COMPRIMENTO. APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 29.800,00	R\$ 2.622.400,00			23	22	UND	MICRO CATETER (CATETER RECANALIZADOR): MICROCATETER ARAMADO CONSTITUÍDO DE PEBAK OU SIMILAR COM UMA OU DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAL PARA LIBERAÇÃO DE MOLAS DIÂMETRO EXTERNO DISTAL DE 1,9F E PROXIMAL DE 2,2F DIÂMETRO INTERNO DE 0,017" COM 155 CM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA, MP E COB. COMPATÍVEL COM MICROGUIA. 014"	MICROVENTION	R\$ 1.650,00	R\$ 36.300,00
									24	45	UND	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE: MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE EM MATERIAL POLIMÉRICO E COBERTURA HYDROSEP 2, DIÂMETRO E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVO NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,7FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,2FR E 1,5FR. 04 MARCAÇÕES RADIOPACAS, SEGMENTO DE ALTA PRESSÃO PROXIMAL COM 28CM, MARCAÇÃO MÁXIMA ATÉ 2,5CM, CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 165CM, LUMEM INTERNO A PARTIR DE 0,20MM E COMPATÍVEL COM GUIA A PARTIR .007. APIOGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 1.840,00	R\$ 82.800,00

25	15	UND	MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE: MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE EM MATERIAL POLIMÉRICO E COBERTURA HYDROSEEP 2, DIÂMETRO E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVO NO SENTIDO DISTAL AO PROXIMAL, COM PARTE PROXIMAL A PARTIR DE 2,7FR E PARTE DISTAL A PARTIR DE 1,2FR E 1,5FR, 04 MARCAÇÕES RADIODIPOCAS, SEGMENTO DE ALTA PRESSÃO PROXIMAL COM 28CM, MARCAÇÃO MÁXIMA ATÉ 2CM DE REFLUXO E COM PONTA DESTACAVEL 1,5CM E 2,5CM, CONTENDO: COMPRIMENTO TOTAL DE 165CM, LUMEN INTERNO A PARTIR DE 0,20MM E COMPATÍVEL COM GUIA A PARTIR .007, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 1.840,00	R\$ 27.600,00	42	13	UND	CATETER GUIA: CATETER GUIA ARAMADO COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA. POSSUI DIÂMETRO EXTERNO DE 4,2F PROXIMAL E 3,9F DISTAL (ID 0,040") X 120CM E 135CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 2,5CM E 15CM RESPECTIVAMENTE. POSSUI PONTA 45º E RETA MOLDÁVEL AO VAPOR.	PENUMBRA	R\$ 3.950,00	R\$ 51.350,00
29	900	UND	CONECTOR EM Y VALVULADO COM EXTENSOR: CONECTOR EM Y PARA NEURORRADIOLÓGIA, COM VÁLVULA TRICÚSPIDE, AUTOPOSICIONÁVEL, SISTEMA ROSQUEADO, TORQUE PASSADOR DE FIO GUIA, EXTENSÃO DE 20CM E TORNEIRA DE TRÊS VIAS DE PVC.	TOTAL LIFE	R\$ 50,00	R\$ 45.000,00	43	60	UND	FIO GUIA DE SUPORTE 018: FIO GUIA HIDROFÍLICO REGULAR FEITO DE LIGA METÁLICA, COBERTO DE POLIURETANO, DIÂMETRO 0,35MM, COMPRIMENTO DE 180 E 260 CM, PONTA EM J.	TOTAL LIFE	R\$ 178,20	R\$ 10.692,00
30	300	UND	CONECTOR EM Y VALVULADO COM EXTENSOR: CONECTOR EM Y PARA NEURORRADIOLÓGIA, COM VÁLVULA TRICÚSPIDE, AUTOPOSICIONÁVEL, SISTEMA ROSQUEADO, TORQUE PASSADOR DE FIO GUIA, EXTENSÃO DE 20CM E TORNEIRA DE TRÊS VIAS DE PVC.	TOTAL LIFE	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	46	47	UND	STENT CAROTÍDEO INTRAVASCULAR: STENT INTRACRANIANO; REPOSIÇÃO NÁVEL; NÃO RECOBERTO EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL COM FIOS RADIODIPOCAS ENTRELACADOS EM TODO SEU COMPRIMENTO; MONTADO EM GUIA CENTRAL E COM ACESSO PARA MICROCATETER ENTRE AS MALHAS DO STENT MAIOR QUE 2,1FR. NOS TAMANHOS QUE VARIAM DE 2,5-5,5MM DE DIÂMETRO POR ATÉ 75MM DE COMPRIMENTO. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 14.500,00	R\$ 681.500,00
31	900	UND	CONECTOR EM V: CONECTOR EM V PARA NEURORRADIOLÓGIA, COM VÁLVULA TRICÚSPIDE, AUTOPOSICIONÁVEL, SISTEMA ROSQUEADO, TORQUE PASSADOR DE FIO GUIA, EXTENSÃO DE 20 CM E TORNEIRA DE TRÊS VIAS DE PVC.	TOTAL LIFE	R\$ 150,00	R\$ 135.000,00	47	3	UND	STENT CAROTÍDEO INTRAVASCULAR: STENT INTRACRANIANO; REPOSIÇÃO NÁVEL; NÃO RECOBERTO EM NITINOL AUTO-EXPANSÍVEL COM FIOS RADIODIPOCAS ENTRELACADOS EM TODO SEU COMPRIMENTO; MONTADO EM GUIA CENTRAL E COM ACESSO PARA MICROCATETER ENTRE AS MALHAS DO STENT MAIOR QUE 2,1FR. NOS TAMANHOS QUE VARIAM DE 2,5-5,5MM DE DIÂMETRO POR ATÉ 75MM DE COMPRIMENTO. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 14.500,00	R\$ 43.500,00
32	300	UND	CONECTOR EM V: CONECTOR EM V PARA NEURORRADIOLÓGIA, COM VÁLVULA TRICÚSPIDE, AUTOPOSICIONÁVEL, SISTEMA ROSQUEADO, TORQUE PASSADOR DE FIO GUIA, EXTENSÃO DE 20 CM E TORNEIRA DE TRÊS VIAS DE PVC.	TOTAL LIFE	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	48	45	UND	BALÃO PRE DILATAÇÃO: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO. LUMEN INTERNO DE 01". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 7,9,12 E 20MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012", LEO+BABY E DMSO.	SCITECH	R\$ 5.080,00	R\$ 228.600,00
35	150	UND	INTRODUTOR FEMORAL VALVULADO CURTO: KIT INTRODUTOR HEMOSTÁTICO FEMORAL COM DIÂMETRO DE 5, 6, 7 E 8 FRENCH, BAINHA DE 12CM DE POLEIPTENO, DILATADOR, VÁLVULA HEMOSTÁTICA COM 50CM DE FIO, PONTA DISTAL DUPLA EM J E EXTREMIDADE RETA, DIÂMETRO MÁXIMO DO FIO 0,38".	TOTAL LIFE	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	49	15	UND	BALÃO PRE DILATAÇÃO: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO. LUMEN INTERNO DE 01". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 7,9,12 E 20MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012", LEO+BABY E DMSO.	SCITECH	R\$ 5.080,00	R\$ 76.200,00
36	65	UND	CATETER GUIA PONTA MP: MICROCATETER ARAMADO CONSTITUÍDO DE PEBAK OU SIMILAR COM UMA OU DUAS MARCAS RADIODIPOCA DISTAL. DIÂMETRO EXTERNO DISTAL DE 4,0F E PROXIMAL DE 3,8F DIÂMETRO INTERNO DE 0,040" COM 155 CM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA, MP E COB. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,014"	MICROVENTION	R\$ 3.900,00	R\$ 253.500,00	52	30	UND	MICRO BALÃO PTA NEUROVASCULAR: BALÃO DE REMODELAMENTO VENOSO COMPLACENTE, DE BAIXA PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO, COM DIÂMETRO DE 8MM X 80MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,014".	MICROVENTION	R\$ 5.080,00	R\$ 152.400,00
37	15	UND	CATETER GUIA PONTA MP: MICROCATETER ARAMADO CONSTITUÍDO DE PEBAK OU SIMILAR COM UMA OU DUAS MARCAS RADIODIPOCA DISTAL. DIÂMETRO EXTERNO DISTAL DE 4,0F E PROXIMAL DE 3,8F DIÂMETRO INTERNO DE 0,040" COM 155 CM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA, MP E COB. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,014"	MICROVENTION	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00	53	10	UND	MICRO BALÃO PTA NEUROVASCULAR: BALÃO DE REMODELAMENTO VENOSO COMPLACENTE, DE BAIXA PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO, COM DIÂMETRO DE 8MM X 80MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,014".	MICROVENTION	R\$ 5.080,00	R\$ 50.800,00
39	60	UND	INTRODUTOR LONGO: INTRODUTOR ARAMADO LONGO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO EXTENDIDO E PONTA DISTAL COM CORPO DE MOLA, COM O.D MENOR E I.D INTERNO DE 088", DISPONÍVEL NO COMPRIMENTO DE 80, 90, 100 E 105CM.	MICROVENTION	R\$ 3.955,00	R\$ 237.300,00	57	24	UND	MICRO CATETER PARA DESTACADOR DE BALÃO: MICROCATETER ARAMADO CONSTITUÍDO DE PEBAK OU SIMILAR COM UMA OU DUAS MARCAS PARA LIBERAÇÃO DE MOLAS. DIÂMETRO EXTERNO PROXIMAL DE 2,7F, DIÂMETRO INTERNO DE 0,021" COM 155 CM DE COMPRIMENTO. PONTA RETA, MP E COB. COMPATÍVEL COM MICROGUIA 0,014".	MICROVENTION	R\$ 2.862,20	R\$ 68.692,80
40	20	UND	CATETER GUIA INTRACRANIANO: CATETER GUIA INTRACRANIANO RETO DE 6FR COM UMA PONTA DISTAL SUPER FLEXÍVEL DE 4,9F OU 6FR, 115CM DE COMPRIMENTO E EM SUA PARTE DISTAL E DE 10CM DE COBERTURA HIDROFÍLICA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,40MM (0,055") OU 1,78MM (0,070") EM CONJUNTO AO CATETER GUIA DEVE ACOMPANHAR MANDRIL METÁLICO PARA SE MOLDAR A PONTA DO MESMO. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MICROVENTION	R\$ 3.955,00	R\$ 79.100,00	58	18	UND	MICRO BALÃO OCCLUSOR: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO. LUMEN INTERNO DE 01". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 7,9,12 E 20MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012", LEO+BABY E DMSO.	MICROVENTION	R\$ 9.930,00	R\$ 178.740,00
41	47	UND	CATETER GUIA INTRACRANIANO: CATETER GUIA INTRACRANIANO RETO DE 6FR COM UMA PONTA DISTAL SUPER FLEXÍVEL DE 4,9F OU 6FR, 115CM DE COMPRIMENTO E EM SUA PARTE DISTAL E DE 10CM DE COBERTURA HIDROFÍLICA, COM DIÂMETRO INTERNO DE 1,40MM (0,055") OU 1,78MM (0,070") EM CONJUNTO AO CATETER GUIA DEVE ACOMPANHAR MANDRIL METÁLICO PARA SE MOLDAR A PONTA DO MESMO. APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR IRRADIAÇÃO E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PENUMBRA	R\$ 3.950,00	R\$ 185.650,00	59	6	UND	MICRO BALÃO OCCLUSOR: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HÍPER COMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN, CONSTITUÍDO DE ELASTÔMERO. LUMEN INTERNO DE 01". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 7,9,12 E 20MM DE COMPRIMENTO. COMPATÍVEL COM MICROGUIA DE 0,012", LEO+BABY E DMSO.	PENUMBRA	R\$ 9.930,00	R\$ 59.580,00
60	24	UND	CATETER GUIA INTRACRANIANO: ARAMADO COM PONTA FLEXÍVEL: CATETER GUIA ARAMADO COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA. POSSUI DIÂMETRO EXTERNO DE 4,2F PROXIMAL E 3,9F DISTAL (ID 0,040") X 120CM E 135CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA DISTAL FLEXÍVEL DE 2,5CM E 15CM RESPECTIVAMENTE. POSSUI PONTA 45º E RETA MOLDÁVEL AO VAPOR.	PENUMBRA	R\$ 2.150,00	R\$ 51.600,00							

61	18	UND	CATETER BALÃO DILATADOR: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HIPERCOMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN CONSTITUÍDO DE ELASTÓMERO. COMPATÍVEL COM DMSO. LUMEN INTERNO DE 024". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 10, 20, 30MM DE COMP. COMPATÍVEL COM MICROGUA DE 0.012".	MICROVENTION	R\$ 5.085,00	R\$ 91.530,00
62	6	UND	CATETER BALÃO DILATADOR: BALÃO DE REMODELAMENTO INTRACRANIANO HIPERCOMPLACENTE DE DUPLO LÚMEN CONSTITUÍDO DE ELASTÓMERO. COMPATÍVEL COM DMSO. LUMEN INTERNO DE 024". DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 6MM X 10, 20, 30MM DE COMP. COMPATÍVEL COM MICROGUA DE 0.012".	MICROVENTION	R\$ 5.085,00	R\$ 30.510,00
65	6	UND	CATETER PARENQUIMAL: CATETER PARENQUIMAL COM TEMPERATURA 10 CM, CATETER FIBRA ÓTICA PARA MEDAÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA NO ESPAÇO PARENQUIMAL COM TEMPERATURA ATÉ DE 10 CM. AZERAGEM É EFETUADA NO PRÓPRIO CATETER, MANTENDO A INFORMAÇÃO DO ZERO ARMazenada, MESMO QUANDO O CATETER DESCONECTADO DO MONITOR; COMPOSTO POR: BOLT, ESPAÇADOR, BROCA DE PERFURAÇÃO DE 2,7 MM COM LIMITADOR, OBTURADOR, FERRAGEM DE AJUSTE DE ZERO. COMPATÍVEL COM O MONITOR INTEGRA CAMINO CAM 2.	HPBIO	R\$ 11.250,00	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.174.402,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

IASSUDA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 24.310.320/0001-06

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

A Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/002928, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 350.000,30

GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA  
CNPJ: 30.994.528/0001-94, o valor adjudicado R\$ 98.000,00

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 24.310.320/0001-06, o valor adjudicado R\$ 9.174.402,80

O valor total adjudicado R\$ 9.622.402,80. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

NATALIA BARRETO PASSOS  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO N° 466/2025/SES/GASEC**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar total o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 90054/2025, firmado com a empresa CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 32.534.969/0001-39, conforme normas constantes na Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO TOTAL da Ata de Registro de Preços, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024/30550/009160.

1.2. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 10 - LÍQUIDOS (ALCOOL ETILICO, DETERGENTE ENZIMÁTICO, CLOREXIDINA), 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS**

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Preço Total do Item R\$	Quantidade Entregue	Saldo Remanescente
18	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70GL), APRESENTACAO LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SABOR E SINTENAS DE IMPUREZAS, CONTENDO: 100ML, CONTENDO: 100ML, EM FRASCO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	AIDAR	R\$ 5,60	10.582	R\$ 59.259,20	0	10.582

**4. CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTRARIA SSP N° 639, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 78/2025, do Processo nº 2025/31000/003127, referente à aquisição de munições, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 54/2021, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº 2025/31000/001206

Contrato nº 35/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: AXON ENTERPRISE, INC

CNPJ (EIN) nº 86-0741227

Objeto: Aquisição de armas eletroeletrônicas de incapacitação neuromuscular (AINM), para atender as necessidades da Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor total: US\$183.919,89 (cento e oitenta e três mil novecentos e dezenove dólares americanos e oitenta e nove centavos), equivalente a R\$1.047.776,40 (um milhão quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 21/10/2025.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário.

Franco Giuffone - Representante Legal da Contratada.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
HELB GOMES E COSTA MAJOR OPDM Matrícula: 877624-1	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA SUB TEN OPDM Matrícula: 876533-1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES MAJOR OPDM Matrícula: 982183-1	RUITER FERREIRA ROCHA SOLDADO OPPM Matrícula: 11768991-1	RICARDO CERQUEIRALIMA 1º SGT OPDM Matrícula: 1022652-1	DANIEL RODRIGUES GOMES 1º SGT OPDM Matrícula: 1092910-1	ALISSON MARTINS ROCHA SOLDADO OPDM Matrícula: 11772301-1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2023/31000/001227

Contrato nº 76/2025

Contratante: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins  
SSP/TO - CNPJ nº 25.053.109/0001-18

Contratada: RN Transportes e Construções LTDA - CNPJ nº 06.210.263/0001-01

Interveniente Anuente: Polícia Militar do Estado do Tocantins PM/TO - CNPJ nº 33.567.785/0001-38

Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura AGETO - CNPJ nº 17.684.344/0001-60

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil para execução da construção da segunda etapa do bloco I do centro de saúde da PM/TO no QCG, situado na Quadra 304 sul, Lote 02, Avenida LO-05, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

Valor total: R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 04/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Bruno Sousa Azevedo - Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Eduardo Ribeiro Neto - Representante Legal da Contratada.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM.

Antonio Trabulsi Sobrinho - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Parágrafo Único: Fica a titular desta unidade setorial de ouvidoria indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial do Se-OUV:

I. Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II. Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III. Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV. Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V. Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais, ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 4º A Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto as unidades administrativas dos setores internos competentes, para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 211, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6721, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CARINA MENDES SOUTO  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTRARIA SETAS N° 166, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Designa Titular da Unidade Setorial do Sistema da Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Assessoria Jurídica, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 6.312/2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 13.460/2017, e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual na Instrução Normativa CGE nº 04/2021, que dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV);

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a participação da população na gestão pública e de ampliar os espaços de controle social, visando à melhoria na prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maysa Siqueira de Oliveira, matrícula funcional: 11904739-2, como Titular da Unidade Setorial do Se-OUV da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, responsável pelas atividades de Ouvidoria, juntamente com o auxílio das servidoras Maria Amélia Alves Benvindo, matrícula funcional: 1272276-1, e Gislainy Hevelle Silva Sousa, matrícula funcional: 11884908-1, sendo os mesmos suplementares.

**PORTRARIA SETAS N° 167, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Araújo Mendonça, matrícula: 11728140-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 40/2025, Processo nº 2025 41000 000371, firmado com a empresa DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 64.106.552/00 01-61.

Art. 2º Designar a servidora Eva Alves Soares de Amorim, matrícula: 977590-11, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Lucas Araújo Mendonça.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplemente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas/TO, aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2025 41000 000371

Contrato nº 40/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.106.552/0001-61

Objeto: O presente Contrato tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual do Tocantins, conforme quantitativo e especificações contidas neste Contrato.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1.500.000000.666666

Data da assinatura: 15/10/2025.

Vigência: 15/10/2026

Signatários:

Ana Carina Mendes Souto - Contratante.

Antônio José Gonçalves - Contratado.

Fiscal Titular do Contrato: Lucas Araújo Mendonça

Nº funcional: 11728140-3.

#### SECRETARIA DO TURISMO

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2025/87011/000619

Convênio nº 87010.000318/2025

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CNPJ: 01.625.984/0001-69

Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE DIA DOS PAÍS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA.

Valor Concedido: R\$ 79.920,00

Valor da Contrapartida: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 80.000,00

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recurso: 501

Data da Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 31/12/2025

Signatários:

JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Secretária.

ADAURO MENDES DE OLIVEIRA - Prefeito.

#### ADAPEC

#### PORTARIA N° 305, DE 03 DE NOVEMBRO 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO, matrícula - 11752777-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 035/2025, vinculado ao Processo nº 2025.34430.001478 firmado com a empresa LINHAS AMARELAS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 25.292.328/0001-50.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTRARIA Nº 306, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário EVANDRO BARROS MACIEL inscrito no CRMV-TO sob o nº 02675, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinhas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 616 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000557

PROCESSO Nº 2025.34530.000074

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

CONTRATADO(A): EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Paranã-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
EPITÁCIO ALVES MAGALHAES - CONTRATADO(a).

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000559

PROCESSO Nº 2025.34530.000087

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

CONTRATADO(A): TATIANE APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: Locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO no município de Araguatins-TO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a presente locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses, de 16 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
TATIANE APARECIDA DE CARVALHO - CONTRATADO(a).

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025

Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 25000662

PROCESSO Nº 2025.34430.001478.

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

CONTRATADO(A): LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa contratação de para prestar serviços de transportes, fornecimento de vale transporte, em ônibus coletivo intermunicipal para atender aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no perímetro de Palmas/Miracema/Palmas.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430 20 122 1100 4205

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500

VIGÊNCIA:

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
LINHAS AMARELAS TRANSPORTES LTDA - CONTRATADO(a).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 32/2024  
PROCESSO N° 2024.34530.000196.

LOCATÁRIO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

LOCADOR(A): GEINVAN RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 32/2024, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO em Mateiros-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços de mercado), passando para R\$ 1.442,47 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 17.309,64 (dezessete mil, trezentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.

GEINVAN RIBEIRO DA SILVA - Locador(a)/Proprietário(a).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 024/2022  
PROCESSO N° 2022.34530.000095

LOCATÁRIO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

LOCADORA: BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO.

OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 024/2022 de locação na cidade de Pau D'ARCO, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 30/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO - Locadora.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 025/2022.  
PROCESSO N° 2022.34530.000098.

LOCATÁRIO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

LOCADORA: RUTH COSTA LIMA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 de locação de imóvel na cidade de ARAGUACEMA - TO, reajustar valores e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.289,06 (mil e duzentos e oitenta e nove reais e seis centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 15.468,72 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

Locatário.

RUTH COSTA LIMA - Locadora/Proprietária - Araguacema/TO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 29/2021.

PROCESSO N° 2021.34530.000090.

LOCATÁRIO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 29/2021, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO em Arapoema-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços de mercado), passando para R\$ 916,69 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$11.000,28 (onze mil reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.

MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES - Locador(a)/Proprietário(a).

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 30/2021.

PROCESSO N° 2021.34530.000074.

LOCATÁRIO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

LOCADOR: MARIA SOUZA BARROS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 30/2021, referente à locação de imóvel urbano para sediar a unidade local da ADAPEC/TO em Fátima-TO e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. O valor contratual será reajustado mediante a correção pelo IGP-M (índice geral de preços de mercado), passando para R\$ 844,38 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 10.132,56 (dez mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário.

MARIA SOUZA BARROS - Locador(a)/Proprietário(a).

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 036/2021.

PROCESSO N° 2021.34530.000068.

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Constituem objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 036/2021, bem como a atualização da dotação orçamentária para o exercício. VALOR: R\$ 95.176,80 (noventa e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, perfazendo um montante anual de R\$ 1.142.121,24 (um milhão cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 08/11/2025 a 07/11/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4079.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759666666

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025.

SIGNATÁRIOS:

PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante.

CS BRASIL FROTAS S.A - Empresa Contratada.

**PORTARIA N° 1261/2025/GABPRES**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento para empresas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas interessadas no fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - BLUMENAU/SC**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	77.854.081/0001-11

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL N° 27/2025 - LEILÃO ARRAIAS/TO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2025.32470.000702, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei nº 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, referente aos lotes constantes no Anexo Único, nos termos a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 60.630,00 (sessenta mil e seiscentos e trinta reais).

**2. DO LEILOEIRO**

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pela Sra. ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, Leiloeira oficial registrada na Jucetins, Matrícula nº 052, de 12 de setembro de 2023, residente e domiciliada na AL.19, ARSO 42, QI 11 LT 16, CEP: 77.015-616, em Palmas/TO, portadora do RG nº 4772624 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 008.062.401-48, credenciada no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

**3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO**

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico da empresa organizadora SANCAR GESTÃO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE VEÍCULOS LTDA, acessando o site [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br).

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, nos dias 2 de dezembro de 2025, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

**4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO**

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir do dia 24/11/2025, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos Avenida Paraná c/Rua 14, S/N, Parque das Colinas, CEP: 77330000, em Arraias/TO até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial e/ou a Concessionária divulgará fotos dos lotes ofertados no site [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br).

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar do Leilão o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site [www.sancarleilos.com.br](http://www.sancarleilos.com.br), encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Para a aquisição de veículos classificados como CONSERVADOS poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal.

5.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATAS, só poderão participar pessoas jurídicas, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a respectiva atividade de desmontagem, devidamente registrada no órgão executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal em que atuar, devendo apresentar, no ato do cadastro em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.3.1 Contrato Social (última alteração contratual, se houver), Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; RG e CPF do responsável legal; e Documento de numeração sequencial, estabelecida pelo próprio órgão ou entidade, no qual resta credenciado, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

5.3.2 Deverão ainda ser observados o cumprimento dos arts. 6º e 17 da Instrução Normativa nº 6/2024/GABPRES, publicada no Diário Oficial do estado do Tocantins nº 6.577, de 24 de maio de 2024.

5.3.3 Conforme previsão legal, os veículos classificados como SUCATAS só poderão ser adquiridos, observadas as seguintes considerações:

I - Por empresa de desmontagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN, por empresa de desmontagem, a qual compreende empresário individual ou sociedade empresária que realize as atividades previstas na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014;

b) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN.

II - Por empresa de reciclagem, a qual compreende o empresário individual ou sociedade empresária que realize atividade no ramo de reciclagem de materiais e peças, de sucata, de veículos irrecuperáveis ou de materiais suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem:

a) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo Leilão;

5.4 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.5 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

## 6. DO LANCE, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma [www.sancarleilos.com.br](http://www.sancarleilos.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome da Leiloeira Oficial Elenice Lira LTDA, CNPJ: 45.952.042/0001-60, a serem creditados no Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 3950, C.C.:08892-3; PIX: 45952042000160.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará as taxas do Detran/TO pertinentes a transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei nº 1.287/01 - Código Tributário Estadual, inclusive despesas com nova placa e nada consta.

6.9 Os pagamentos referentes aos valores dos arremates serão efetuados pelo arrematante, obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA, a qual ficará responsável exclusivamente pelos recebimentos e os devidos repasses ao Detran/TO, na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016.

6.9.1 A prestação de contas final, com a entrega da Ata e das notas de arrematação, deverá ser realizada pela empresa concessionária, Sancar Gestão Empresarial e Logística de Veículos LTDA juntamente com o Leiloeiro, à Comissão de Leilão do Detran/TO.

6.10 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.11 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloadado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.12 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloadados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento, a ser realizado pelo e-mail faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 10º (décimo) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.3.1 O Arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirada do veículo, contados da data agendada, sendo que o não cumprimento deste prazo implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do Leilão subsequente.

7.3.2 Todos os veículos Leiloadados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior do Centro de Depósito de Veículo - CDV.

7.3.3 O Arrematante, tão logo tenha a posse do veículo que apresenta logomarca ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial, deverá removê-la, não sendo permitido o tráfego com tais marcas.

7.4 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos arrematados, no caso de circulação, até a data da transferência do bem, cuja responsabilidade é do Arrematante.

7.4.1 Os veículos classificados como CONSERVADOS, cujos registros pertencem a outra unidade federativa e que apresentam débitos não quitados pelo valor da arrematação, terão os débitos desvinculados pelo órgão de registro, após prévia comunicação.

7.4.2 Os Lotes na modalidade SUCATA, cujos registros pertencem a outra unidade federativa, serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O Arrematante fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as desvinculações de eventuais débitos, não será possível o aproveitamento das peças, o que só poderá ocorrer após baixa do registro pelo Estado de origem.

7.4.3 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado o item 5.3.2 deste Edital.

7.5 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.6 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.7 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da Nota Fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o Leilão.

7.8 Considerando que os veículos Leiloadados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e resarcimento do valor pago, devendo o Arrematante manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por no mínimo 12 (doze) meses.

7.9 No caso de veículos CONSERVADOS registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, utilizando a nota de Leilão, será registrado comunicado de venda em nome do Arrematante no prontuário do veículo, sendo de responsabilidade do Arrematante efetuar a transferência, podendo, só então, trafegar com o veículo.

7.9.1 No caso de veículos classificados como SUCATA, registrados no Detran/TO, após a desvinculação dos débitos, gravames e restrições, realiza-se a baixa do registro e expedição da respectiva certidão.

7.9.2 No caso de veículos registrados em outras unidades federativas, o Detran/TO e o Leiloeiro não se responsabilizam por situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação de débitos pelos respectivos órgãos de trânsito.

7.10 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução nº 623/2016 do Contran e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.11 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.12 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.13 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, encaminhar ao Detran/TO, em até 15 dias após o Leilão, os comprovantes de pagamentos de cada lote acompanhados da Nota de Leilão em ordem crescente, cópia da publicação em jornal, relatório final contendo: nome do arrematante, CPF, lote, modalidade, descrição, valor de lance, valor da comissão do Leiloeiro, Ata do Leiloeiro e documentos correlatos;

## 8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

8.4 A empresa concessionária Sancar Gestão Empresarial e Logística De Veículos LTDA, responsabilizam-se pelos valores e depósitos na conta do erário bem como sua segurança durante a guarda e transporte;

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 1 a 10, Conjunto 2 - Palmas/Tocantins - CEP 77.001-670, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço comissaoleilao@detran.to.gov.br, no mesmo prazo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo Leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no art. 335 do Código Penal e nos arts. 337-F, 337-I e 337-K da Lei nº 14.133/21.

10.5 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §º do art. 328 do CTB.

10.6 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06/09/2016.

10.7 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.8 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.9 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br.

10.10 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.11 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.12 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.14 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: [www.detran.to.gov.br](http://www.detran.to.gov.br) e [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br) e poderão também ser obtidas na Comissão de Leilão na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 6 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO  
Presidente do Detran/TO

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA  
Leiloeira Pública Oficial  
Matrícula Jucetins nº 052

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 27/2025 - LEILÃO ARRAIAS/TO

Item nº	Lote	Processo	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	ANO		Modalidade	Lance Inicial
									Fabricação	Modelo		
001	1	325	NKA0181	GO	9C2KC08508R407033	KC08E58407033	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
002	3	343	KDY7333	GO	9C2JC3010YR039008	JC30E1Y039008	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
003	4	361	JJR2409	DF	9C6KE044040032307	E338E-032932	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
004	5	351	NGE9142	GO	9C2JA04206R844468	JA04E26844468	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
005	7	105	CWR4526	SP	9C2JC30104R086747	JC30E14086747	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
006	8	379	NLO3298	GO	9C6KE1250A0014925	E3D2E-018836	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
007	9	221	JJJ5715	DF	9C2KC08305R005265	KC08E35005265	HONDA/CG 150 JOB	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
008	10	374	NKR0215	GO	9C2JC30708R20270	JC30E78220270	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
009	11	371	JJX5199	DF	9C2KC08205R017060	KC08E25017060	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
010	12	398	NGO0931	GO	94J2XCL67M012048	JCL6040287	SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
011	13	219	JGF9691	DF	9C2MC35008R046672	MC35E-8046672	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
012	14	354	KEM7254	GO	9C2JC30102R178260	JC30E12178260	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
013	15	353	NWF8985	GO	9C2KD0550B002751	KD05E5B002751	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
014	16	349	OMI1637	GO	9C2KC1670DR429753	KC16E7D429753	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
015	17	97	NLB5721	GO	9C2JC30708R753561	JC30E78753561	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
016	18	96	KER9065	GO	9C2JC30102R203297	JC30E12203297	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
017	19	391	NGU9932	GO	9C6KE092070101886	E382E-100408	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
018	20	193	NWC9184	GO	9C2HB0210AR114606	HB02E1A114606	HONDA/POP100	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
019	21	203	S/1 EMPLOC		94J2XME77M015207	ZS147FMF26A00361	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2007	2007	CIRCULAÇÃO	R\$100,00
020	22	194	NKW6412	GO	95VCA1B288M001662	C3A8000807	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
021	23	199	BSA1498	SP	9C2JC2501SRSA1023		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
022	24	189	HKM7846	MG	9C2NC4310AR049959	NC43E1A049959	HONDA/CB 300R	PRETA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
023	25	191	MVN9810	TO	9C2JC250VVR232974	JC25E-V232974	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
024	26	200	NKK8721	GO	9C6KE093080028968	E385E-029966	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
025	27	196	JQE4102	BA	9C6KE044040033124	E338E-032420	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
026	28	326	DTL6861	GO	9C2KC08107R083386	KC08E17083386	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
027	29	248	NLL6939	GO	9C2JC4110BR785562	JC41E1B785562	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
028	30	102	JOQ4796	BA	9C2MC35002R003203	MC35E-2003203	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
029	32	110	HOX0067	GO	9C2HA050TTR005592	C100KSE-T04825	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$30,00
030	33	107	JIT5974	GO	9C2KC1550AR155675	KC15E5A155675	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
031	34	104	NFI6001	GO	9C6KE094070017905	E386E-018222	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
032	35	210	MWC9887	TO	9C6KE091060015287	E381E-025357	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
033	36	350	KCZ5976	GO	9C2JC250TTR070566	JC25E-T070566	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
034	38	331	NKO4193	GO	9C6KE091080063153	E381E-096343	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
035	39	362	KEO4896	GO	9C2HA07102R042197	HA07E12042197	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
036	40	324	NFD6710	GO	9C2JD20104R000569	JC30E84000569	HONDA/NXR125 BROS KS	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
037	41	333	KAP5346	MT	9C2JC30707R181137	JC30E77181137	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
038	42	337	BHW3873	GO	9C2JC1911HR106790	CG125E-2176939*****	HONDA/ML 125	VERMELHA	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
039	43	055	NGY0277	GO	9C2KC08108R050947	KC08E18050947	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
040	44	053	MCA3379	SC	9C2JC30102R013741		HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
041	45	182	MVX1382	TO	9C2KC08205R033098	KC08E25033098	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
042	47	183	MXG9566	TO	9C2JC4110R033241	JC41E19033241	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
043	48	070	NFW2713	GO	9C2KC08105R137231	KC08E15137231	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
044	49	169	NLQ0164	TO	9C2JC4110R9508301	JC41E19508301	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$350,00
045	50	186	JFR5054	GO	9C2JC3030YR001542	JC30E3Y001542	HONDA/CG 125 CARGO	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
046	51	394	NFR1375	GO	9C2JC30705R073058	JC30E75073058	HONDA/CG 125 FAN	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
047	52	028	KAW9901	GO	9C2MD2701PRR00446	MD27E0000446	HONDA/ANX 200	AZUL	1994	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
048	53	065	NKC3046	GO	95VCA1H289M033298	C3H8034125	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
049	54	225	DJW4426	SP	9C2HA07003R056461		HONDA/C100 BIZ	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
050	55	167	DPD5337	SP	9C2KC08506R805658		HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
051	56	280	MWD5414	TO	9C2MD34005R016128	MD34E-5016128	HONDA/XR 250 TORNADO	PRETA	2005	2005	CIRCULAÇÃO	R\$400,00
052	57	192	KET8134	GO	9C2JC30103R215920	JC30E13215920	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
053	58	211	DNN2426	SP	9C2HA07005R812119		HONDA/C100 BIZ	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
054	59	197	NLD0165	GO	9C2KC16109R006644	KC16E19006644	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
055	60	395	KEB6582	GO	9C2MD2800YR004889	MD28E-Y004889	HONDA/XR 200R	PRETA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
056	61	396	KCY4D03	GO	9C2JC250VTR010429	JC25E-V010429	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
057	62	390	NFH7697	GO	9C2KC08104R091500	KC08E14091500	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
058	63	217	MVJ9601	AL	9C2JD20204R008291	JC30E94008291	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
059	64	063	DOQ4101	GO	9C2KC08606R808837	KC08E66808837	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
060	65	168	NFU3448	GO	9C6KE092060010742	E382E-010736	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
061	66	084	KCW9753	GO	9C2JC250VTR015572	JC25E-V015572	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
062	67	163	NFC6825	GO	9C2KC08104R025892	KC08E14025892	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
063	68	165	DCP7075	SP	9C2JC30101R072856		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
064	69	171	KDQ6C07	TO	9C2JC250WWR184683	JC25E-W184683	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00

065	70	176	KEC2708	GO	9C2JC3010YR132469	JC30E1Y132469	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
066	72	066	KEL1367	GO	9C8KE013010001684	E314E-001544	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
067	73	083	JJO9829	DF	9C2MC35002R034233	MC35E-2034233	HONDA/CBX 250 TWISTER	LARANJA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
068	74	072	KCM5043	GO	9C2JC2501SRS30040	JC25E-SS30040	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
069	75	288	MXD3013	TO	9C2KC1640AR026852	KC16E4A026852	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CINZA	2010	2010	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
070	76	071	CWS8561	SP	9C2HA0710YR225989		HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
071	77	296	KCE0502	GO	CG125BR1372363		HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
072	78	307	KBJ0599	GO	CG125BR1468161	CG125BRE1467887	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
073	79	311	KCA2643	GO	CG1250124764		HONDA/CG 125	AZUL	1978	1978	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
074	80	316	OGJ4735	GO	LXYJCKL03C0554168	162FMJCA089396	I/SHINERAY XY 150 GY	VERMELHA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
075	81	314	JJO0169	DF	9C2JC30102R150586	JC30E12150586	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
076	82	291	JGV6242	DF	9C2JC30708R588357	JC30E78588357	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
077	83	127	NYR8268	BA	9C2KC1670BR512003	KC16E7B512003	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
078	84	295	JJW3375	DF	9C2KC08208R074694	KC08E28074694	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
079	85	188	DPD8537	SP	9C2KC08106R822065		HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
080	86	043	NGV5444	GO	9C2HB02107R045088	HB02E17045088	HONDA/POP100	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
081	87	047	JJS0244	TO	9C2KC08104R030563	KC08E14030563	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
082	88	184	NWB7757	GO	9C2JC4110BR404172	JC41E1B404172	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
083	89	174	JUB4921	PA	9C2JC30212R502943	JC30E22502943	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
084	90	177	FFY8206	SP	95VJK4E8DEM001280	J2ED006663	DAFR/AZIG 50	VERMELHA	2014	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
085	91	179	KEI3C30	GO	9C2JC30102R108823	JC30E12108823	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
086	92	202	NSW4081	PA	9C6KE1210A0042713	E3C9E-042710	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Preta	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
087	93	201	QKE7569	TO	9C6KG0660E0032907	G3B9E-055322	YAMAHA/Y150 FAZER ED	VERMELHA	2014	2014	CIRCULAÇÃO	R\$700,00
088	94	004	NKA8441	GO	9C6KE100080009647	E3A3E-009563	YAMAHA/NEO AT115	AZUL	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
089	95	045	NFH4793	GO	9C2KC08104R010445	KC08E14010445	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
090	96	034	KDT6859	GO	9C2JC3010YR005134	JC30E1Y005134	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
091	97	025	JHZ6583	DF	9C2JC4110AR547326	JC41E1A547326	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2010	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
092	98	003	DJ7844	GO	9C6KE037030013049	E330E-008763	YAMAHA/XTZ 125E	Preta	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
093	99	018	MWP4425	TO	9C2JC42209R013703	JC42E29013703	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2009	CIRCULAÇÃO	R\$750,00
094	100	009	MXA4725	TO	9C2JC4110CR417024	JC41E1C417024	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$650,00
095	101	007	CWY7059	SP	9C2JC30101R174906	JC30E11174906	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
096	102	013	DGR6784	SP	9C2KC08104R816381	KC08E14816381	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
097	103	030	KCT8884	GO	9C2JD0801JR111304	6158126	HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
098	104	022	KEY7036	GO	9C2JC30103R285079	JC30E13285079	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
099	105	077	NVR8652	GO	9C2KC1550AR103770	KC15E5A103770	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
100	106	073	GQJ5234	GO	9C2JC250VWR163224	JC25E-V163224	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
101	107	387	KDB4082	GO	9C2JC250VWR197630	JC25E-V197630	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
102	109	157	BPR4230	SP	9C2JC30708R515552	JC30E78515552	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
103	110	156	NVR9257	GO	9C2KC1640AR061667	KC16E4A061667	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Preta	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
104	112	154	MVL5910	TO	9C2JC250VTR049493	JC25E-V049493	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
105	113	144	S/I EMPLAC		9C2KD0550BR019467	KD05E5B019467	HONDA/NXR150 BROS ES	Preta	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
106	114	328	KDK4614	GO	9C2JC250VWR117342	JC25E-W117342	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
107	115	207	JJS0399	DF	9C2JA04206R01872	JA04E26001872	HONDA/BIZ 125 ES	Preta	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
108	116	313	KER4337	GO	9C6KE013020025608	E314E-025673	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
109	117	087	KDF8838	GO	CG125BR1417693		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
110	118	212	JJN8618	TO	9C2JC250VWR100591	JC25E-W100591	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
111	119	284	NLK8225	GO	9C2KC16109R006827	KC16E19006827	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
112	120	321	EJP9182	GO	9C6KE122090063405	E3D1E-063520	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
113	121	310	MVT7255	TO	9C2JC30212R528017	JC30E22528017	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2002	2002	CIRCULAÇÃO	R\$300,00
114	122	360	OGH5562	GO	9C2KC1670CR499009	KC16E7C499009	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
115	123	382	HDX4055	GO	9C2KC08107R090593	KC08E17090593	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
116	124	384	JJB0781	DF	9C2KC08506R012066	KC08E56012066	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
117	125	002	NFO2160	GO	9C2KC08505R001584	KC08E55001584	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
118	126	383	KCO7507	GO	9C2JC1801MR575335		HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
119	127	370	NFT4419	GO	94J2XCCF44M00590	430040655	SUNDOWN/MAX 125 SED	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
120	128	088	KEF2468	GO	9C2JC3010YR134563	JC30E1Y134563	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
121	129	068	KAP9618	MT	9C2KC08605R017138	KC08E65017138	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
122	130	069	DOH1024	SP	9C2KC08506R834048		HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
123	131	129	GRU6361	GO	9C2JC2501SRS90595		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
124	132	054	NVW8576	GO	9C2KC1610AR061917	KC16E1A061917	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
125	133	050	BWX6796	GO	9C2JC2501SRS11533		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
126	134	046	KBM3299	GO	9C2JC1801KR412314		HONDA/CG 125 TODAY	Preta	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
127	135	301	KDQ4109	GO	9C2JC2500YR047778	JC25E-Y047778	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
128	136	322	KED8070	GO	9C2JC3010YR157641	JC30E1Y157641	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
129	137	175	KCI5704	GO	9C2JC1801LR517465		HONDA/CG 125 TODAY	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
130	138	315	MWJ0465	TO	9C2KC08608R004107	KC08E68004107	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2007	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
131	139	292	GTU4190	GO	9C2JC2501SRS63574		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
132	140	145	JFR4049	DF	9C2JC3020YR008208	JC30E2Y008208	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00

133	141	142	MWO4225	TO	9C2JC30708R696437	JC30E78696437	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$500,00
134	142	152	NGQ8881	GO	9C2JC30707R185646	JC30E77185646	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
135	143	160	DCR6912	SP	9C2JC30120R168563		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
136	144	173	NLH8772	GO	9C2JC41109R020660	JC41E19020660	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
137	145	172	NFW6873	GO	9C2JD20205R024416	JC30E95024416	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
138	146	187	KET5302	GO	9C6KE043030007129	E337E-011833	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
139	147	049	MVP2104	TO	9C2HA0700X0R45273	HA07E-X045273	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
140	148	052	KEB3870	GO	9C2HA0710YR254359	HA07E-Y254359	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
141	149	056	CZR3909	SP	9C6KE100Y0010610		YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
142	150	118	ECA7539	SP	9C2KC1670BR506013	KC16E7B506013	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
143	151	122	KDI0867	GO	9C2JC250VVR171862	JC25E-V171862	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
144	152	120	MTJ4500	GO	9C2JC3010YR006894	JC30E1-006894	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
145	153	128	KDT6279	GO	9C2JC3010YR004037	JC30E1Y004037	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
146	154	130	DNX1618	SP	9C2JC30708R540215	JC30E78540215	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
147	155	136	CDI7263	SP	9C2JC30708R607542	JC30E78607542	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
148	156	133	MXA9679	TO	9C2KC1550AR005507	KC15E5A005507	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	CIRCULAÇÃO	R\$350,00
149	157	057	AIB5690	PR	XL125BR1005479		HONDA/XL 125 S	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
150	158	137	JLJ7712	GO	9C2JC250WVR051315	JC25EW051315	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
151	159	040	NKL0921	GO	9C2KC08608R010020	KC08E68010020	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
152	160	039	KAQ5939	SP	9C2KC08107R016806		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
153	161	091	NLN7721	GO	9C2KC08108R346222	KC08E18342622	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
154	162	123	NLC9631	GO	9C2MC3500R8120745	MC35E-8120745	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
155	163	076	JIZ4809	DF	9C2KC1670BR583858	KC16E7B583858	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
156	164	019	S/I EMPLAC		9C6KE092080226782	E382E-225197	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2008	CIRCULAÇÃO	R\$50,00
157	165	021	NKN1404	GO	94J2XC888M027701	JCA8074463	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
158	166	014	KBP2335	GO	9C2JC1801R123431	CG125BRE159223	HONDA/CG 125	PRETA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
159	167	015	NFJ6672	GO	94J2XC45M002102	430042401	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
160	168	012	NVY7482	GO	9C2KC1550AR121114	KC15E5A121114	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
161	169	010	JYS6061	MT	9C2JD170VVR021029	JD17E-V021029	HONDA/XLR 125	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
162	170	116	JUL6369	GO	9C2MD34002R002084	MD34E-2002084	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
163	171	132	NKN4631	GO	9C6KE090080028354	E381E-082094	YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
164	172	117	OB483	TO	9C62T200W00034043		YAMAHA/DT 180 Z	BRANCA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
165	173	381	DHI2158	SP	9C2JC30103R007767		HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
166	174	352	EJQ2170	SP	9C6KE042040026941	E337E-064829	YAMAHA/YBR 125ED	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
167	175	334	NFM2347	GO	9C2KC08105R060406	KC08E15060406	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
168	176	380	NKQ1142	GO	9C2JC30708R561374	JC30E78561374	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
169	178	364	MWA7052	TO	9C2KC08206R008582	KC08E26008582	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
170	179	355	NVR4912	GO	9C2KC1640AR037694	KC16E4A037694	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	LARANJA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
171	180	344	CZR9436	SP	9C2KC08107R016881		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
172	181	153	KCV0493	GO	CG125BR1307618	CG125BR1307623	HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
173	182	149	APT3850	PR	9C6KE092080175571	E382E174112	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
174	183	170	KDC2050	GO	CG125BR1466234	CG125BRE1466057	HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1985	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
175	184	166	KCM4121	GO	9C2JC250TTR102194	JC25E-T102194	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
176	185	290	JJM2653	GO	9C2JC250TTR002965	JC25E-T002965	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
177	186	155	MVU6580	TO	9C2JC250XWR050909	JC25E-X050909	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
178	187	317	NWA9844	GO	9C6KG0460B0014026	G390E-014030	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	2011	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
179	188	348	EQJ2884	SP	9C2KC1670BR585321	KC16E7B585321	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
180	189	342	KEJ5886	GO	9C2JC30101R126339	JC30E1126339	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
181	190	294	NFR2310	GO	9C6KE044050081458	E338E-080960	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
182	191	115	CHK1321	GO	9C2JC250WWR150247	JC25E-W150247	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
183	192	035	JJO7526	TO	9C2JC30201R078081	JC30E21078081	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
184	193	081	NLO7995	GO	9C2MC3500R8117673	MC35E-8117673	HONDA/CBX 250 TWISTER	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$350,00
185	194	111	KCA7136	GO	9C2JC2501SRS4546	JC25E-SS4546	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
186	195	121	NFO9948	GO	9C2KC08204R030295	KC08E24030295	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
187	196	089	KCF7235	GO	9C2JC1801R1519847		HONDA/CG 125	PRATA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
188	197	134	JXJ5867	DF	9C2MC35004R046696	MC35E-4046696	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
189	198	159	MWA1385	TO	9C2KD03106R001949	KD03E16001949	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$350,00
190	199	283	DHB3572	SP	9C2HA07102R041625		HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
191	200	320	HCE8063	MG	9C2HA07005R014648	HA07E-5014648	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
192	201	148	KQC2652	GO	9C2JC250TTR002758	JC25E-T002758	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
193	202	178	DJW9245	SP	9C2JC30204R024434		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
194	203	195	KEP3761	GO	9C2JC30201R075559	JC30E21075559	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
195	204	181	BVD7348	GO	9C6MW0005S0039384		YAMAHA/RD 135	PRETA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
196	205	378	BSB9654	GO	CG125BR1383002		HONDA/CG 125	VERMELHA	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
197	206	147	OGP3307	GO	9C2KC1680CR407683	KC16E8C407683	HONDA/CG150 FAN ESD	CINZA	2012	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
198	207	218	JJT3713	DF	9C2JC41109R518179	JC41E19518179	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
199	208	139	KCP0341	GO	9C2JC250VTR071662	JC25E-V071662	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
200	209	323	KDT5564	GO	9C2JC2500XR144705	JC25E-X144705	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
201	210	346	KCC6391	GO	9C2JC1801R508289	JC18E2055533	HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
202	213	329	OGP3341	GO	951BXKB9B01066	JL1P39MB117010082	TRAXX/JL Q2	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
203	214	335	CJK9788	SP	9C2JC2500XR195145	JC25E-X195145	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
204	215	341	KBE5800	GO	CG125BR1464940		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1985	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
205	216	042	KDS0718	GO	9C2JC2500XR229290	JC25E-X229290	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00

206	218	332	KEX9044	GO	9C2JC30103R237971	JC30E13237971	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
207	219	094	PKO4857	TO	9C2JC6900GR304088	JC69E0G304065	HONDA/CG 125I FAN	PRETA	2016	2016	CIRCULAÇÃO	R\$800,00
208	220	319	NKR7835	GO	9C2KC08508R099759	KC08E58099759	HONDA/CG 150 TITAN ES	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$350,00
209	221	112	JJE7028	DF	9C2JC30707R230717	JC30E77230717	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
210	222	190	OML9133	GO	9C2KD0550DR360079	KD05E5D360079	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
211	223	086	GNY3901	MG	CG125BR1511587		HONDA/CG 125	VERMELHA	1986	1986	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
212	224	126	MVP3867	GO	9C2JC2500XR203608	JC25E-X203608	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
213	225	367	NGZ0968	GO	9C6KE092080169774	E382E-168286	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
214	226	389	NGB3468	GO	9C2KC08207R011508	KC08E27011508	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRATA	2007	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
215	227	206	MVU8270	TO	9C2HA070XWR025766	HA07E-X025766	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
216	228	298	MVM4695	TO	9C2JC250VVR151563	JC25E-V151563	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$200,00
217	229	245	KFA2240	GO	9C2JC30103R113052	JC30E13113052	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
218	230	059	NFV0625	GO	9C2KC08106R015462	KC08E16015462	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
219	231	135	MVT8146	TO	9C2JC30103R265154	JC30E13265154	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$150,00
220	232	044	MVP6889	TO	9C2JC250YR039535	JC25E-Y039535	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
221	233	058	FAP9217	SP	9C2JC4120DR506335	JC41E2D506335	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
222	234	061	BJX0824	SP	CG125BR1414701		HONDA/CG 125	VERMELHA	1985	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
223	235	060	NKK8511	GO	9C2KC08108R122213	KC08E18122213	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
224	236	029	JPY4868	BA	9C2KC08607R018164	KC08E67018164	HONDA/CG 150 SPORT	CINZA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
225	237	026	MVT8090	TO	9C2JC250XWR051953	JC25E-X051953	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999	CIRCULAÇÃO	R\$250,00
226	238	027	KDV9748	GO	9C2JC250YR099223	JC25E-Y099223	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
227	239	078	EXC1402	SP	9C2JC4110BR740990	JC41E1B740990	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$250,00
228	240	082	KBJ3751	GO	CG125BR2145596		HONDA/ML 125	PRETA	1987	1986	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
229	241	032	KCE0897	GO	9C2JC2501SRS58943	JC25E-SS58943	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
230	242	385	KCJ3422	GO	9C2JC2501SRT06810	JC25E-ST06810	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
231	244	204	ADG2364	SP	9C2KD10101NR219686		HONDA/NX 150	PRETA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
232	245	293	KDL1503	GO	9C2JC250WVR039706	JC25E-W039706	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
233	246	318	NHV4845	PI	94J1XFCB88M066665	JBC808739	SUNDOWN/WEB 100	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$50,00
234	247	356	KDU4772	GO	CG125BR1406770		HONDA/CG 125	AZUL	1984	1984	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
235	248	246	KDJ3944	GO	9C2JC250WWR135804	JC25E-W135804	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
236	249	281	KEB0502	GO	9C2MD2700YR020222	MD27E-Y002022	HONDA/NX 200	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
237	250	205	DNN2653	SP	9C2KC08505R817862		HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
238	251	031	S/I EMPLAC		9C2KC16500CR508674	KC16E5C508674	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011	2012	CIRCULAÇÃO	R\$550,00
239	252	033	JIN5647	DF	9C2JC250WVR014865	JC25E-W014865	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
240	253	036	AEB9372	GO	9C2JC1801P1RP25006	JC18E4084843	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1993	1993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
241	254	037	KCI4671	GO	9C2JC250UTR100435	JC25E-T100435	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$100,00
242	255	067	KBI8364	GO	9C2JC1801LR521487		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$100,00
243	256	113	ECL3650	SP	9C2JC30708R735219	JC30E7375219	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$250,00
244	257	080	HPU4328	MA	9C2KC08104R092334	KC08E14092334	HONDA/CG 150 TITAN KS	AMARELA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$150,00
245	259	224	MWK0883	TO	94J1XPBF66M03659	JBF6033777	SUNDOWN/WEB 100 EVO	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$50,00
246	260	282	GZZ4878	BA	9C2JD20204R004898	JC30E94004898	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2004	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
247	262	274	CWG4354	GO	9BWZZZ377WP577756	AFZ337261	VW/GOL SPECIAL	AZUL	1999	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
248	263	249	JEP9646	GO	9BWZZZ302NT062804	UR872749	VW/GOL	BRANCA	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
249	265	244	DSB9481	GO	9BWCA05W56T123846	BNW064390	VW/GOL 1.0	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
250	266	242	KBW7969	GO	9BGSC08W SRC064260	B10NZ31031426	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1995	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
251	267	257	NHC0632	MA	9BWCA05W17T093021	BNW195576	VW/GOL 1.0	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
252	268	260	JDV0487	DF	9FBXXLBABDU18913	53207	FORD/ESCORT	CINZA	1984	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
253	269	236	JEU8757	DF	9BWZZZ377VT129475	UND092595	VW/GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
254	270	277	MUN5608	GO	8AP14602W8808978	5300261	IMPI/FIAT UNO MILLE SX	BRANCA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$350,00
255	271	231	JIF9094	BA	9BWKB05W39P126797	BWX177249	VW/SAVEIRO 1.6	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$500,00
256	272	232	EE05755	SP	9BGXH80G90C131391	N10036561	GM/MONTANA SPORT	PRETA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
257	273	261	JEZ1238	DF	9BGSC08ZWC643527	BS0058523	GM/CORSA WIND	VERDE	1998	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
258	275	234	JVJ3980	PA	9BGRD08Z02G123003	7A0018581	GM/CELTA	PRATA	2002	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$450,00
259	278	267	JHL5713	DF	9BD17164G85212813	178F1011*8120398*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$400,00
260	280	278	HIP0424	GO	9362PKFW09B001552	10DBSS000767	PEUGEOT/207SW XR	CINZA	2009	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$800,00
261	282	238	ANR6085	SP	9BD17146G62749786		FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
262	283	272	NFP8808	GO	8AGSA19908R155410	P65015141	IIGM CLASSIC LIFE	BRANCA	2008	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
263	284	263	CXK8500	GO	9BWZZZ373YT056766	AFR228341	VW/GOL 16V	VERMELHA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$350,00
264	285	268	GYA2339	BA	9BWZZZ373YT051202	AFR228327	VW/GOL 16V	BRANCA	2000	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
265	286	252	JGC4777	GO	9BWCA05X21P132501	BTY084250	VW/GOL 1.0	BRANCA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$450,00
266	287	227	MVQ7799	TO	9BGSC68N01C139759	QD0012691	GM/CORSA WIND	BRANCA	2000	2001	CIRCULAÇÃO	R\$600,00
267	291	254	GTM1825	GO	9BGTC11UKK135740	GO01110010475	GM/CHEVETTE	CINZA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
268	292	256	KCR1013	GO	9BWZZZ377TP501453	UNC126768	VW/GOL CLI	PRATA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$300,00
269	293	226	JFB6879	DF	9BGTC11UKK165345	9JG25GA03839	GM/CHEVETTE SL	VERDE	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$300,00
270	294	075	MWK8F44	TO	9C2JC30708R557602	JC30E78557602	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$400,00
271	295	223	KCJ9696	TO	9C2JC1801L508095		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1990	1990	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00
272	296	216	MXC1650	TO	9C2JC30204R019021	JC30E24019021	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003	2004	CIRCULAÇÃO	R\$450,00
273	297	372	MWI8093	TO	9C2JC30708R506041	JC30E78506041	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERÍVEL	R\$400,00
274	298	287	NFG2568	TO	9C2JC30214R606698	JC30E24606698	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$200,00

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025**

Processo nº 2024.32470.000633

Contrato nº 49/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: Contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - Bacen, para a prestação de serviços de arrecadação no processo de recolhimento de taxas, multas e outros débitos, sob responsabilidade do Detran/TO.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

José Wilson Saboia Neto - Contratante.

Carolina dos Santos e João Victor Mendes - Contratados.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025**

Processo nº 2025.32470.000312.

Contrato nº 52/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: Fabrício Manoel da Silva.

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual De Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimativo da despesa: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

José Wilson Saboia Neto - Contratante.

Fabrício Manoel da Silva - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025**

Processo nº 2025.32470.000312.

Contrato nº 53/2025.

Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Contratado: 29.524.989 Arnou Araujo Rocha.

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo de TI, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual De Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Valor estimativo da despesa: R\$ 3.316,00 (três mil e trezentos e dezesseis reais).

Vigência: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4263.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.

Data da assinatura: 30 de outubro de 2025.

Signatários:

José Wilson Saboia Neto - Contratante.

Arnou Araujo Rocha - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002127/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKC1H05/TO	DTTMU	PSO000189	28/10/2025	09:52	5819-1
FOG184/TO	DTTMU	PSO000190	28/10/2025	10:00	6050-1
TVB5G56/TO	DTTMU	PSO000201	03/11/2025	08:06	5550-0
MWD0337/TO	DTTMU	PSO000202	03/11/2025	08:12	5550-0
RSF6G32/TO	DTTMU	PSO000203	03/11/2025	08:24	5550-0
NFW5J00/TO	DTTMU	PSO000204	03/11/2025	08:22	5550-0
QKB3759/TO	DTTMU	PSO000205	03/11/2025	08:48	5550-0
QKF8665/TO	DTTMU	PSO000206	03/11/2025	08:48	5550-0
PQC9602/TO	DTTMU	PSO000207	03/11/2025	08:48	5550-0
QKA8627/TO	DTTMU	PSO000208	03/11/2025	08:48	5550-0
RMA5D21/TO	DTTMU	PSO000209	03/11/2025	09:01	7633-2
QKC1C57/TO	DETAN	MB00045748	04/11/2025	08:15	6920-1
JIP6C60/TO	DETAN	MB00045749	04/11/2025	08:16	6920-1
NBL8G08/TO	DETAN	MB00045750	04/11/2025	08:19	6920-1
JGS7H99/TO	DETAN	MB00045751	04/11/2025	08:22	6920-1
MXG6H66/TO	DETAN	MB00045752	04/11/2025	08:34	6920-1
QKC6J14/TO	DETAN	MB00045753	04/11/2025	08:38	6920-1
NWF8I36/TO	DETAN	MB00045754	04/11/2025	08:40	6920-1
NLL3D39/TO	DETAN	MB00045755	04/11/2025	08:46	6920-1
RSA2C40/TO	DETAN	MB00045756	04/11/2025	08:54	6920-1
HYR9H36/TO	DETAN	MB00045757	04/11/2025	08:56	6920-1
NHT3C33/TO	DETAN	MB00045758	04/11/2025	08:59	6920-1
HDJ1H95/TO	DETAN	MB00045759	04/11/2025	09:04	6920-1
KCV0I99/TO	DETAN	MB00045760	04/11/2025	09:08	6920-1
RSB1J04/TO	DETAN	MB00045761	04/11/2025	09:11	6920-1
QVT8B68/TO	DETAN	MB00045762	04/11/2025	09:15	6920-1
PES5B51/TO	DETAN	MB00045763	04/11/2025	09:17	6920-1
PKR1E82/TO	DETAN	MB00045764	04/11/2025	09:19	6920-1
PHL3H91/TO	DETAN	MB00045765	04/11/2025	09:24	6920-1
RSC6I87/TO	DETAN	MB00045766	04/11/2025	09:27	6920-1
RSA8H43/TO	DETAN	MB00045767	04/11/2025	09:33	6920-1
JGW6I98/TO	DETAN	MB00045768	04/11/2025	09:34	6920-1
QWE6I12/TO	DETAN	MB00045769	04/11/2025	09:39	6920-1
QUEU8B5/TO	DETAN	MB00045770	04/11/2025	09:44	6920-1
QWE3H52/TO	DETAN	MB00045771	04/11/2025	09:52	6920-1
NDS1J59/TO	DETAN	MB00045772	04/11/2025	10:04	6920-1
KAO2G13/TO	DETAN	MB00045773	04/11/2025	10:15	6920-1
QKL1F55/TO	DETAN	MB00045774	04/11/2025	10:20	6920-1
QWF7D10/TO	DETAN	MB00045775	04/11/2025	10:21	6920-1
BEZ9B31/TO	DETAN	MB00045776	04/11/2025	10:26	6920-1
OLH8D03/TO	DETAN	MB00045777	04/11/2025	10:28	6920-1
MWU4A32/TO	DETAN	MB00045778	04/11/2025	10:29	6920-1
JHJ8C56/TO	DETAN	MB00045779	04/11/2025	10:39	6920-1
HOG2460/TO	DETAN	MB00045780	04/11/2025	10:41	6920-1
OSD7H87/TO	DETAN	MB00045781	04/11/2025	10:41	6920-1
RCN4G12/TO	DETAN	MB00045782	04/11/2025	10:45	6920-1
OFI9I16/TO	DETAN	MB00045783	04/11/2025	10:53	6920-1
MWD6I48/TO	DETAN	MB00045784	04/11/2025	10:54	6920-1
OJL4D95/TO	DETAN	MB00045785	04/11/2025	10:57	6920-1
MWE8F23/TO	DETAN	MB00045786	04/11/2025	11:00	6920-1
MVU3E60/TO	DETAN	MB00045787	04/11/2025	11:03	6920-1
MWS4I51/TO	DETAN	MB00045788	04/11/2025	11:04	6920-1
MWX7J31/TO	DETAN	MB00045789	04/11/2025	11:07	6920-1
MWT0D77/TO	DETAN	MB00045790	04/11/2025	11:10	6920-1
MWN0I55/TO	DETAN	MB00045791	04/11/2025	11:16	6920-1
QWB0D29/TO	DETAN	MB00045792	04/11/2025	11:25	6920-1
MWL0I33/TO	DETAN	MB00045793	04/11/2025	11:28	6920-1
MWK2E39/TO	DETAN	MB00045794	04/11/2025	11:29	6920-1
QWF1H42/TO	DETAN	MB00045795	04/11/2025	11:31	6920-1
OYI4A32/TO	DETAN	MB00045796	04/11/2025	11:38	6920-1
MXF3C66/TO	DETAN	MB00045797	04/11/2025	11:43	6920-1
NFZ4I76/TO	DETAN	MB00045798	04/11/2025	11:47	6920-1
COR1E00/TO	DETAN	MB00045799	04/11/2025	11:47	6920-1
MXC4D58/TO	DETAN	MB00045800	04/11/2025	11:51	6920-1
AKN6I74/TO	DETAN	MB00045801	04/11/2025	11:51	6920-1
OLM9I81/TO	DETAN	MB00045802	04/11/2025	11:53	6920-1
IPZ0I97/TO	DETAN	MB00045803	04/11/2025	11:54	6920-1

QKL4679/TO	DETRAN	MB00045804	04/11/2025	11:54	6920-1
SCM5H32/TO	DETRAN	MB00045805	04/11/2025	11:55	6920-1
PRI9C43/TO	DETRAN	MB00045806	04/11/2025	12:06	6920-1
KYL9F09/TO	DETRAN	MB00045807	04/11/2025	12:11	6920-1
QKD6C36/TO	DETRAN	MB00045808	04/11/2025	12:13	6920-1
RFH6E58/TO	DETRAN	MB00045809	04/11/2025	12:15	6920-1
NYX3B59/TO	DETRAN	MB00045810	04/11/2025	12:17	6920-1
QWC0I00/TO	DETRAN	MB00045811	04/11/2025	12:23	6920-1
SWJ8J93/TO	DETRAN	MB00045812	04/11/2025	12:24	6920-1
JTT7G82/TO	DETRAN	MB00045813	04/11/2025	12:24	6920-1
MWJ3D83/TO	DETRAN	MB00045814	04/11/2025	12:35	6920-1
BQF9E36/TO	DETRAN	MB00045815	04/11/2025	12:37	6920-1
GDG9D98/TO	DETRAN	MB00045816	04/11/2025	12:41	6920-1
PSR5G64/TO	DETRAN	MB00045817	04/11/2025	12:43	6920-1
MXF6E41/TO	DETRAN	MB00045818	04/11/2025	12:57	6920-1
ORC6B33/TO	DETRAN	MB00045819	04/11/2025	12:58	6920-1
KCS2G98/TO	DETRAN	MB00045820	04/11/2025	12:58	6920-1
AXI9G97/TO	DETRAN	MB00045821	04/11/2025	13:02	6920-1
OJL2D20/TO	DETRAN	MB00045822	04/11/2025	13:02	6920-1
RSC3J42/TO	DETRAN	MB00045823	04/11/2025	13:09	6920-1
NJW1J27/TO	DETRAN	MB00045824	04/11/2025	13:13	6920-1
GQF6I78/TO	DETRAN	MB00045825	04/11/2025	13:22	6920-1
OLJ3F36/TO	DETRAN	MB00045826	04/11/2025	13:34	6920-1
KBQ4J97/TO	DETRAN	MB00045827	04/11/2025	13:38	6920-1
RSB5B20/TO	DETRAN	MB00045828	04/11/2025	13:42	6920-1
PRH6G73/TO	DETRAN	MB00045829	04/11/2025	13:47	6920-1
LVK7D21/TO	DETRAN	MB00045830	04/11/2025	13:49	6920-1
OJK7E46/TO	DETRAN	MB00045831	04/11/2025	13:51	6920-1
IRA4B49/TO	DETRAN	MB00045832	04/11/2025	13:53	6920-1
MWW0A97/TO	DETRAN	MB00045833	04/11/2025	13:58	6920-1
OFT4H70/TO	DETRAN	MB00045834	04/11/2025	13:59	6920-1
RNUJ0B68/TO	DETRAN	MB00045835	04/11/2025	14:05	6920-1
QWF9F65/TO	DETRAN	MB00045836	04/11/2025	14:42	6920-1
ELV8J20/TO	DETRAN	MB00045837	04/11/2025	15:55	6920-1
MWV9H51/TO	DETRAN	MB00045838	04/11/2025	16:20	6920-1
RSA2H88/TO	DETRAN	MB00045839	04/11/2025	16:35	6920-1
NKC9F67/TO	DETRAN	MB00045840	04/11/2025	17:56	6920-1
QKF8687/TO	DETRAN	MB00045841	04/11/2025	18:23	6920-1
OLM8C41/TO	DETRAN	SJ00P5402G	03/11/2025	23:28	6653-1
RIM0G03/TO	DETRAN	SJ00AL3080	04/11/2025	01:34	6653-1
RIM0G03/TO	DETRAN	SJ00AL3081	04/11/2025	01:39	6637-1
MWV4C13/TO	DETRAN	SJ00AL3082	04/11/2025	01:48	6653-1
MWG8075/TO	DTTMU	PS0000212	04/11/2025	09:08	6050-1
JIRF70DF	DTTMU	PS0000213	04/11/2025	08:42	5550-0
NKV4691/TO	DTTMU	PS0000214	04/11/2025	09:03	5452-6
FGS5C01/TO	DTTMU	PS0000215	04/11/2025	09:10	7625-1
OLN8C62/TO	DETRAN	SJ00KS700L	04/11/2025	06:56	7048-1
QKA6B62/TO	DETRAN	SJ00PR2020	04/11/2025	07:56	5010-0
QKA6B62/TO	DETRAN	SJ00PR202P	04/11/2025	08:03	5967-0
FHN9351/TO	DETRAN	SJ00QQ2009	04/11/2025	08:50	5541-1
ONN5586/TO	DETRAN	SJ00QH1016	04/11/2025	09:48	5550-0
HPW7114/MA	DETRAN	SJ00J12004	04/11/2025	10:07	6653-1
MWQ7345/TO	DETRAN	SJ00U11001	04/11/2025	14:37	6599-2
MWZ4030/TO	DETRAN	SJ00NH700S	04/11/2025	15:03	5010-0
RSF8E86/TO	DETRAN	SJ00MO5002	04/11/2025	16:00	5487-0
MWZ4030/TO	DETRAN	SJ00NH700T	04/11/2025	15:05	6599-2
QKE2222/TO	DETRAN	SJ00PR202Q	04/11/2025	17:13	7048-1
QKE2222/TO	DETRAN	SJ00PR202R	04/11/2025	17:21	5193-0
QKE2222/TO	DETRAN	SJ00PR202S	04/11/2025	17:29	7340-0
JST1675/PR	DETRAN	SJ0004202S	04/11/2025	18:27	5010-0
DND4737/SP	DETRAN	SJ00JS801G	04/11/2025	18:00	5010-0
JST1675/PR	DETRAN	SJ0004202T	04/11/2025	18:33	6599-2
QKH7526/TO	DETRAN	SJ00OVB00M	04/11/2025	19:29	5045-0
MVV6452/TO	DETRAN	SJ00OVB00N	04/11/2025	19:44	6637-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0A00U	04/11/2025	19:50	5061-0
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0A00V	04/11/2025	21:46	6637-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0A00W	04/11/2025	21:49	6637-2
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L0A00X	04/11/2025	21:51	5274-1

**FAPT****EXTRATO N° 22 DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 2025/20301/000153

Unidade Descentralizadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT - UG: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia.

Unidade Descentralizada: Agência de Tecnologia da Informação - ATI UG: 26810 - ATI.

Objeto: Execução de projetos estratégicos de tecnologia da informação e desenvolvimento de sistemas para a modernização e otimização dos serviços públicos do Estado do Tocantins.

Valor do Termo: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 20290

Programa de trabalho: 19.571.1159.4349 e 19.571.1159.4350

Natureza de Despesa: 33.90.40 e 44.90.52.

Fonte: 500

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2025.

Vigência: 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2027.

Responsáveis:

Gilberto Ferreira dos Santos - Representante da Unidade Descentralizadora  
Afrânia Vilar Freire de Carvalho - Representante da Unidade Descentralizada.GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
Vice-Presidente Executivo da FAPT**NATURATINS****PORTARIA N° 261/2025/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor OLAVO ANTONIO VERAS BARBOSA, número funcional 11675829-6 Assistente IV, constante na Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir do dia 03 de novembro de 2025.

CLELDSON DA ROCHA LIMA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**EDITAL N° 01/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025****SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O TELETRABALHO**

O PRESIDENTE DO NATURATINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através do Ato 2109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o edital de seleção e estabelece as normas relativas à realização do processo seletivo para servidores interessados em aderir a realização de teletrabalho.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado pelo NATURATINS, nos termos da Resolução CAST nº 01/2024, disposto na Lei nº 4.137/2023, e no seu regulamento o Decreto nº 6.795/2024

1.2 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas para realização de teletrabalho.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de servidores estarão abertas no período de 10 de novembro a 14 de novembro de 2025. Até às 23h59min, do dia 14 de novembro de 2025.

2.2 O servidor interessado deverá preencher e assinar digitalmente o requerimento de Manifestação de Interesse ao Regime de Teletrabalho, por meio do Portal de Serviço do Governo do Estado, no endereço eletrônico: serviços.to.gov.br.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que se enquadra nas situações prevista no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, e que está ciente com os termos disposto nos normativos do regime de teletrabalho.

2.4 O candidato deverá anexar, no momento da sua inscrição, documentos que comprova a sua condição de enquadramento.

2.5 O candidato manifesta estar de acordo quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

## 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

### 3.1 As vagas estão estabelecidas na tabela a seguir:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores
Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS	156	784

## 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores em efetivo exercício que se enquadram nas vagas disponíveis no item anterior estão aptos a participar do regime de teletrabalho, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - Ocupante de cargo em comissão de direção e chefia, ou servidor efetivo investido em função de natureza equivalente;

II - Agente público que esteja em regime probatório, e o que tenha sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores a solicitação;

III - servidor que presta serviços essenciais ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto;

IV - Servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O agente público deverá pertencer a um dos setores e cargos autorizados em Portaria para a execução de teletrabalho.

5.2 A classificação deverá observar as prioridades estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.795/2024, na seguinte ordem:

I - conhecimento técnico quanto ao uso de tecnologias da informação;

II - mobilidade reduzida, nos termos das Leis Federais nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

III - horário especial a servidor portador de deficiência, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818/ 2007;

IV - gestação e amamentação, durante o período recomendado;

V - horário especial a servidor público que tenha cônjuge, companheiro ou companheira, filhos ou pais portadores de necessidades especiais, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

VI - dependentes econômicos, que constem do assentamento funcional, de até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VII - horário especial a servidor estudante, nos termos do art. 113 da Lei nº 1.818/ 2007; e

VIII - maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.2.1 A ordem de classificação será subsequente, ou seja, não se enquadrando o agente público em um dos incisos passa-se para o próximo.

5.2.2 A contagem de tempo de que trata o inciso VIII do item 5.2 será contabilizada em dias, a partir do primeiro dia de exercício no órgão ou entidade.

5.2.3 Respeitada a ordem de prioridades, em caso de empate, terá preferência o agente público que for servidor efetivo e, em se mantendo o empate, o que tiver maior idade.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) aprovados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas, mas que preencherem os requisitos de habilitação;

c) desclassificados: os candidatos que não atendem os requisitos para exercer as atividades do teletrabalho.

6.2 A lista de classificação será disponibilizada no Portal da Transparência ou por meio de comunicação oficial, no prazo de 5 (cinco) dias após a validação da inscrição dos interessados ao teletrabalho.

6.2.1 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

6.3 O candidato classificado, juntamente com seu chefe imediato pactuarão o TCR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação da lista de classificação.

6.3.1 O candidato classificado deverá comprovar a realização de curso de teletrabalho mediante a apresentação de certificado. <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>.

6.3.2 O plano de trabalho, anexo ao TCR, será estabelecido com as metas a serem alcançadas, a descrição das atividades a serem desempenhadas e os respectivos prazos em horas.

6.3.3 Caso o candidato classificado não pactue o TCR no prazo estabelecido no item 6.3, ou havendo desinteresse formalizado, o próximo candidato poderá ser convocado, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação.

6.4 A comissão de seleção é responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O servidor terá direito a interpor recurso em quaisquer das etapas do processo, e no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado preliminar.

7.2 A comissão avaliará no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os recursos interpostos.

## 8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07/11/2025
Período de Inscrição	10/11/2025 a 14/11/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2025
Prazo para recurso	25/11/2025 e 26/11/2025
Divulgação do resultado oficial	03/12/2025

## 9. DO DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO

9.1 O servidor participante será desligado do regime de teletrabalho, no prazo não inferior a 10 (dez) dias corridos para se reapresentar nas seguintes hipóteses:

I - No interesse da Administração, por razão de conveniência, pela necessidade da execução das atividades presencialmente;

II - A pedido, por solicitação do participante, por meio do formulário próprio, constante no anexo I ao Decreto nº 6.795/24;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - Inadequação para o exercício em teletrabalho;

V - Em virtude de remoção ou lotação provisória.

9.2 Nas hipóteses de que tratam o item 9.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no teletrabalho até que seja notificado do desligamento.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no regime de teletrabalho não se constitui em direito nem obrigação do servidor.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Lei nº 4.137/2023, no Decreto nº 6.795/24 e na Resolução nº 01/2024.

10.3 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante os recursos humanos, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

10.3.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

10.4 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais, sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

10.5 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, sem possibilidade de prorrogação.

10.6 Todos os atos do processo seletivo, inclusive a lista de interessados, aprovados, classificados e desclassificados, o regime adotado e o período autorizado deverá ser divulgado no sítio eletrônico da instituição e no Portal da Transparência.

10.7 Os casos omissos não previstos serão analisados pela comissão de seleção.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2025.

CLEDSO DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 340-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, WANDERLEY RIBEIRO DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000822 e Auto de Infração AUT-E/E217D72-2022, com a seguinte descrição: "Desmatar uma área de 18,58 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 679-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, RENATO SCARIOT; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx0-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/001102, do Auto de Infração AUT-E/0EB0D2-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 17,6101 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente (APP) do rio Tocantins, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 702-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, MATERIA PRIMA EIRELI - ME; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000760, do Auto de Infração AUT-E/6C3614-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir embargo de atividade mineradora, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 703-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, SUPERMECADO SÃO JUDAS TADEU; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-46, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/005194, do Auto de Infração AUT-E/09A615-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento de termo de embargo nº 154488". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art.120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 713-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ANTÔNIO NETO SOARES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010064, do Auto de Infração AUT-E/B9D481-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 caput e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail:[julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br). ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 729-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MARIA EUGÉNIA LOURENÇO DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014327, do Auto de Infração AUT-E/45B4B0-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 16.6873 ha de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail:[julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br). ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 735-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOEL BEZERRA DE MOURA SOBRINHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx5-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008000, do Auto de Infração AUT-E/6D6AF6-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso floresta nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail:[julgamentodigital@naturatins.to.gov.br](mailto:julgamentodigital@naturatins.to.gov.br). ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 744-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ELJAN DE BRITO CORREIA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-69, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/012936, do Auto de Infração AUT-E/DA3EFA-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte ilegal de madeira serrada, sem licença válida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 8.085,00 (oitenta mil e oitenta e cinco reais),

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 745-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JANIO CARLOS DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000445, do Auto de Infração AUT-E/A2DD66-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Transporte irregular de pescado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 749-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MILLER LIMA MOTA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-48, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000408, do Auto de Infração AUT-E/AEE821-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar uma espécie da fauna silvestre, jacaré não constante de lista oficial de risco ou ameaçado de extinção". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 758-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO BRASILINO ALVES; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000715, do Auto de Infração AUT-E/9E89E0-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade de extração mineral (areia e seixo), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 759-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, MACHADO RURAL LTDA; inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xx1-38, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017760, do Auto de Infração AUT-E/48EF93-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 112,4362 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 809-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CANDIDA MONTELO MOURA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/000420, do Auto de Infração AUT-E/9142FB-2023, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 0,0442 hectares de vegetação em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais);

b) Por constar comprovante de pagamento efetuado com 30% (trinta por cento) de desconto, reconhecer a inexistência de débito quanto ao Auto de Infração AUT-E/9142FB-2023;

c) Que seja encaminhada cópia da decisão ao autuado e, após o trânsito em julgado, sejam os autos encaminhados ao setor competente para arquivamento com todas as formalidades de praxe.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 24 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 831-COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/017697, do Auto de Infração AUT-E/E78ED2-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 265,2635 hectares formações nativas fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, cancelando o auto de infração AUT-E/E78ED2-2022, nº 1.002.664 e desconsiderando o Autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais);

b) Após o reexame necessário pela 2ª instância, confirmado o julgamento de 1º grau, que seja remetido o processo ao Arquivo visto seu cancelamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 838-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ALAIR GOMES DA SILVA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000802, do Auto de Infração AUT-E/5018DE-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar no período da piracema contrariando a Portaria 171/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00(mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 839-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, DULCIANA FALCÃO COELHO CALDEIRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004382, do Auto de Infração AUT-E/A4E8E1-2020, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais quando notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL Nº 846-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, FABRÍCIO CARLOS DOS SANTOS; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx8-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008096, do Auto de Infração AUT-E/AC6434-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 6kg de pescados diversos (traíra, piau e tucunaré), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 927-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERIVELTON FERREIRA RODRIGUES; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/000256, do Auto de Infração AUT-E/6FA67E-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 941-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ARILSON FRANKLIN DA ROCHA FONTENELE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011710, do Auto de Infração AUT-E/F0B7DE-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 0,4589 hectares de vegetação nativa (cerrado) em área de remanescente, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e parágrafo único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 949-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ARILSON FRANKLIN DA ROCHA FONTENELE; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008346, do Auto de Infração nº 189960, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 6,9853 st de madeira da essência "Sabia" tipo estacas sem licença válida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 955-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911 em 30 de setembro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, LUIS ALVES BEZERRA; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/004451, do Auto de Infração AUT-E/4EEA93-2022, com a descrição da seguinte conduta: "Matar uma espécie da fauna silvestre, jacaré não constante de lista oficial de risco ou ameaçado de extinção". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;
- b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;
- c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;
- d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br. ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL N° 959-COMISSAO/2025**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, e posteriormente alterada pela Portaria/NATURATINS nº 226/2025, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.911 em 02 de outubro de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, EDIVALDO DA CONCEIÇÃO; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/008349, do Auto de Infração nº 189726, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar pociiga sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

- a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;
- b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
Naturatins

**RURALTINS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023/34490/000270

CONTRATO: 26/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-06

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, no Município de Natividade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.36 e fontes de recursos 1.500.0000.000.666666.

VALOR TOTAL: R\$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 08 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do Ruraltins - Contratante, MANOEL SALVADOR MOURA - Contratado.

**UNITINS****PRTARIA/UNITINS/Nº 488/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6380 em 31 de julho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Pluriannual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 179/2025/GABREITOR, de número 6.796 publicada em 09 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/Nº 488/2025/GABREITOR.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular	830438	Assessor III AEU-3
Leilamar Rodrigues Bezerra		Suplente	900366	Assistente ADM. 2-X-K
Marcélia Aparecida Ferreira Dantas				
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, PROFISSIONAL E SUPERIOR.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3101	Promover o Conhecimento Científico, a Formação Acadêmico - Profissional e a Comunicação com a Sociedade Tocantinense	Titular	830020	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas - CDAS-4
		Vinícius Augusto de Oliveira Silva		
		Suplente	810081	Chefe de Gabinete/Assistente Administrativo - D-IV
		Rafael Verli Ribeiro Silverol		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4173	Realização de Processos Seletivos	Titular	830078	Coordenador de Concursos e Seleções - CDAI-1
		Caio Araújo Luz		
		Suplente	830020	Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas - CDAS-4
		Vinícius Augusto de Oliveira Silva		
4292	Produção e Transmissão de Programas na TV	Titular	830051	Coordenador de Equipamentos e Manutenção CDAI-1
		Marcos Roberto Cavalcante Vasconcelos		
		Suplente	840016	Técnico Nível Superior Reitoria/ENSAP-06
		Marilza Mota de Souza		
4302	Estruturação das Unidades da UNITINS	Titular	810132	Diretora de Engenharia e Manutenção - CDAS-4
		Thamires Ramalho da Silva		
		Suplente		Assessor II AEU-2
		Adriana Lima de Souza	830265	
4303	Fomento das Atividades de Pesquisa no Estado	Titular	820200	Diretora de Pesquisa CDAS-4
		Evelynne Urzedo Leão		
		Suplente	810296	Diretora de Pós Graduação CDAS-4
		Leda Verônica Benevides Dantas Silva		
4305	Oferta de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial	Titular	900175	Diretora de Administração Acadêmica
		Leomara Maurício Lustosa		
		Suplente	830221	Diretora de Ensino CDAS-4
		Jeany Castro dos Santos		
4524	Desenvolvimento de Atividades e Projetos de Extensão Universitária	Titular	830193	Assessor V - AEU-5
		Talícia dos Santos Braga		
		Suplente	830041	Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte CDAS-4
		Ana Márcia Pereira Gursk		
4317	Promoção de Cursos de Graduação Tecnológica na Modalidade EaD	Titular	830141	Assessor II - AEU-2
		Maria Lúcia Francisa Guida de Carvalho		
		Suplente	830287	Assessor I - AEU-1
		Luciola Araújo e Silva		
MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO.				
Nº	Programa	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1130	Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins	Titular	900016	Diretor Financeiro
		Fabiano Cottica Magro		
		Suplente	830024	Diretor Administrativo CDAS-4
		Pedro Henrique Queiroz Rocha		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4188	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular	830024	Diretor Administrativo CDAS-4
		Pedro Henrique Queiroz Rocha		
		Suplente	830263	Coordenador de Compras CDAI-1
		Juliana Barros Martins Coelho		
4219	Manutenção de Recursos Humanos	Titular	810099	Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas CDAS-4
		Lidiane Mota da Silva		
		Suplente	830380	Coordenador de Desenvolvimento De Pessoas - CDAI-1
		Dalila Maria Vieira Sousa		
4317	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular	900431	Dir. de Transporte e Logística CDAS-4
		Alex Teixeira Araújo		
		Suplente	830282	Assessor II AEU-2
		Antônia Divina Tarcilia Dos Santos		
4319	Manutenção de Serviços de Informática	Titular	900046	Diretor de Tecnologia da Informação CDAS-4
		Maurício da Silva Pereira		
		Suplente	810131	Coordenador de Manutenção e Suporte de Sistemas
		Rogério Lopes Ferreira		
6043	Pagamento de Precatórios	Titular	810283	Diretora Jurídica CDAS-4
		Jessielane Jarder Coelho da Silva		
		Suplente	810082	Assistente Administrativo/C-II
		Rachel Matos Souza		

PORTARIA/UNITINS/Nº 490/2025/GABREITOR,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 120/2025/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 10 de novembro de 2025 a PORTARIA/UNITINS/Nº 464/2025/GABREITOR, de 14 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 6.920, de 15 de outubro de 2025, que designou a servidora, VANESSA LEAL SOUSA, matrícula funcional nº 830137, para responder, sem prejuízos de suas funções, pelo cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral - CDAI-1 junto à Ouvidoria Geral da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 491/2025/GABREITOR,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/N. 120/2025/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 10 de novembro de 2025, RACHEL MATOS SOUZA, matrícula funcional nº 810082, da Função Comissionada Especial da Unitins - FC-Unitins-3, junto à Diretoria Jurídica, vinculada ao Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 10 de novembro de 2025, RACHEL MATOS SOUZA, matrícula funcional nº 810082, no cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral - CDAI-1, junto à Ouvidoria Geral, vinculada à Chefia de Gabinete da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 492/2025/GABREITOR,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº255/2025 SGD 2025/20329/031620,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Psicologia, Câmpus Palmas, os seguintes membros:

I - Luciana Rodrigues Martins - Professora Doutora/Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ulisses Franklin Carvalho da Cunha - Professor Doutor - Titular;

III - Genilson Rosa Severino Nolasco - Professor Doutor - Titular;

IV - Thais Moura Monteiro - Professora Mestre - Titular;

V - Eduardo Jose Silva Lima - Professor Doutor - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Psicologia, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO  
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO-DOCENTES,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 20hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezotto reais e cinquenta e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Paulo Cesar Duarte Farias	821735	576/2025	01/10/2025	30/09/2026	Ciências Contábeis-Câmpus Augustinópolis
Renato Gualberto carvalho	821734	524/2025	16/09/2025	15/10/2026	Administração-Câmpus Dianópolis

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário I

CARGA HORÁRIA: 40hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Elinne de Cássia Maia Ferreira	821732	531/2025	02/09/2025	01/09/2026	Diretoria Câmpus Araguaíns
Elza Gouveia Leite	821733	563/2025	12/09/2025	11/09/2026	Diretoria de Extensão
Elizelton Costa da Silva	821731	496/2025	18/08/2025	17/08/2026	Direito-Câmpus Paraíso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 20hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Diego Monteiro de Queiroz	821730	498/2025	14/08/2025	13/08/2026	Ciências Contábeis-Paraíso
Elisania Arndt	821729	497/2025	14/08/2025	13/08/2026	Ciências Contábeis-Paraíso

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário II

CARGA HORÁRIA: 40hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Francijane Alves de Sousa Sá	821727	489/2025	18/08/2025	17/08/2026	Pedagogia-Palmas
Marcelo Alessandro Honório de Souza	821725	491/2025	18/08/2025	17/08/2026	Diretoria Câmpus Palmas
Silvana Lovera Silva	821728	488/2025	18/08/2025	17/08/2026	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 20hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Ângela Shiratsu Yamada	821736	581/2025	01/10/2025	30/09/2026	Pró-Reitoria de Graduação

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

OBJETO: Contratação temporária

FUNÇÃO: Professor Universitário III

CARGA HORÁRIA: 40hs

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

CUSTO MENSAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezotto reais e dezesseis centavos)

Compromissado	Matrícula	Contrato Nº	Vigência		Lotação
Rachel Bernardes de Lima	821726	490/2025	18/08/2025	17/08/2026	Pedagogia-Palmas

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE N° 06/2025,  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO - EDITAL UNITINS/COPCD N° 001/2022

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, considerando o Edital UNITINS/COPCD nº 001/2022, de 29/12/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6239, de 29/12/2022 e Edital de Homologação nº 051/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 6561, em 30 de abril de 2024, que trata sobre o Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo de Professor Universitário, Nível I, para o Quadro de Pessoal Docente da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com base nos artigos 9º e 24º da Lei Estadual nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, publicada no DOE nº 4.196, de 20 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 1.818/2007, em atendimento a TAG nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR e CONVOCAR o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido certame, constante do Anexo Único, deste Edital, nos termos do Edital de Homologação nº 051/2022, de 26 de abril de 2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado, da nomeação e convocação, conforme procedimentos a seguir:

1. Dos Documentos e Exames Médicos Pericial:

1.1 Dos Documentos:

O(A) candidato(a) nomeado(a) e convocado(a) deverá apresentar os documentos originais com respectivas cópias, que se fizerem estritamente necessários para a posse, sendo eles:

- a) Uma foto 3X4 recente;
  - b) Cédula de Identidade - RG\*;
  - c) CPF\*;
  - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral\*;
  - e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)\*;
  - f) Comprovante de escolaridade exigido no Edital UNITINS/ COCPD nº 001/2022, para Professor: Diploma/Certificado/Títulos e seus históricos, todos devidamente registrados, e os diplomas expedidos no exterior serão aceitos desde que convalidados por Instituição Oficial de Ensino Superior do Brasil, em conformidade com as normas vigentes\*;
  - g) Comprovante de endereço com CEP e telefone;
  - h) Certidão de Nascimento/Casamento. Se viúvo (a), Certidão de Óbito do (a) Cônjugue\*;
  - i) Documento com o n. do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)\*;
  - j) Comprovante de conta corrente bancária, em banco credenciado pelo Estado do Tocantins;
  - k) Cópia dos comprovantes de CPF e RG dos dependentes declarados em imposto de renda;
  - l) Exames originais apresentados para emissão do laudo médico na Junta Médica Oficial do Estado, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias;
  - m) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado.
- \*cópia e original
- Firmar as seguintes declarações, sendo elas:
- a) De que não está cumprindo qualquer sanção que impeça a investidura no cargo nos termos da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto do Servidor Estadual do Tocantins (no ato da entrega dos documentos);
  - b) De que não acumula cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 158 da Lei n. 1.818/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (no ato da entrega dos documentos). Havendo a acumulação de cargos públicos o candidato deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual está vinculado, contendo as seguintes informações: Descrição detalhada do cargo, tipo de vínculo com o órgão, carga horária mensal e semanal, jornada de trabalho em que cumpre a carga horária contendo os horários de trabalho, e se o cargo é de dedicação exclusiva ou não;
  - c) De bens e valores, consoantes o disposto no §4º, do art. 14, da Lei 1.818/2007 (no ato da entrega dos documentos).

1.2 Dos Exames Médico Pericial\*:

Será exigido do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), sendo eles:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol total;
- c) Triglicérides;
- d) Glicemia de Jejum;
- e) Tipagem sanguínea;
- f) HBSAG;
- g) VDRL;
- h) HDL - Colesterol;
- i) Ureia;
- j) Creatinina;
- k) TGO;
- l) TGP;
- m) Urina (EAS);
- n) Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista - com registro da especialidade no CRM;
- o) Radiografia do Tórax PA e perfil com laudo - imagem convertida em PDF;
- p) Exame de audiometria e laudo do fonoaudiólogo;
- q) Videolaringoscopia com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
- r) Exame oftalmológico - com laudo (inserir número do RQE), (Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Acuidade Visual com Correção (OD e OE); Refração Dinâmica (OD e OE); Pressão Intra-Ocular (Tonometria) MMHG; Biomicroscopia; Fundoscopia; Motilidade Ocular e Senso Cromático);
- s) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra - com registro da especialidade no CRM;
- t) Comprovante de vacina/Febre Amarela;
- u) Pessoa com deficiência física (PcD) apresentar laudo da deficiência.

\* Deverão ser apresentados os exames originais, os quais terão validade de 60 (sessenta) dias.

2. Dos Procedimentos para o Ato de Posse:

- a) Com os resultados dos exames em mãos, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá entrar em contato com a Junta Médica Oficial do Estado, pelo telefone (63) 3218-1511, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para o agendamento da perícia e emissão do laudo médico;
- b) O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá apresentar-se à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na sede da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, localizada na ARSE 13, (Quadra 108 Sul), Alameda 11, Lote 03, Bloco A, Sala 05, em Palmas/TO, no horário das 08:00 horas às 14:00 Horas, horário oficial do Estado do Tocantins, para concluir o ato de posse, portando os documentos descritos nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, sendo observada a legislação vigente na data da posse, conforme previsto no Item 14.10 do EDITAL UNITINS/COCPD Nº 001/2022.

c) No ato da entrega dos documentos, o(a) candidato(a) receberá um protocolo de entrega da documentação e a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, podendo ser prorrogados, para a conferência da documentação, havendo pendências o candidato será comunicado para regularização, obedecendo o prazo previsto no art. 1º deste Edital.

d) O termo de posse será emitido e entregue ao candidato(a) após conferência da documentação pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

e) A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP promoverá a análise de autenticidade e legalidade dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a), sem prejuízo de sanções cabíveis, no caso de fraude ou informações falsas. Caso seja identificada dúvida quanto à autenticidade dos títulos/diplomas apresentados, será processada a suspensão do cadastro admissional até que seja conclusa a análise.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor da UNITINS

ANEXO ÚNICO - Edital nº 06/2025 - Convocação

CÂMPUS	CÓDIGO DE VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	AVALIAÇÃO TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AC	CLASSIFICAÇÃO P.D
AUGUSTINOPOLIS/TO	PUII/2022/044	0000419410	ALDO LOPES DA COSTA JUNIOR	8.75	8.90	4.50	7.53	3º	-

## TRIBUNAL DE CONTAS

### EDITAL DE CITAÇÃO N° 194/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 9477/2024 - Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial - Entidade: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Tomada de Contas Especial Decorrente do Processo nº 5151/2022, Relativo ao Requerimento de Tomada de Contas Especial em Face do Termo de Reconhecimento de Despesa nº 49/2020/GCCREF. Aquisição de Cestas Básicas Firmados a Partir de 2020 - Exercício 2022. Nos termos do Despacho nº 1270/2025 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Julio Cesar da Mota Santos, Responsável da Empresa DELIKATO Comércio de Alimentos e Eletrônicos Ltda, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO N° 195/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 2638/2025-Inexigibilidade 01/2025. Nos termos do Despacho nº 1103/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE CITAÇÃO N° 196/2025/RELT4-DILIG

Processo nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento N° 2638/2025-Inexigibilidade 01/2025. Nos termos do Despacho nº 1103/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MARCOS ADRIANO RIBEIRO DA COSTA - Responsável IEGM, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tce.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO N° 197/2025/RELT4-DILIG**

Processo nº 7303/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento Nº 2638/2025-Inexigibilidade 01/2025. Nos termos do Despacho nº 1103/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA o Senhor YANNE THAYSA ARAÚJO BATISTA - Agente de Contratação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tce.to.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferei.

Severiano José Costandrade de Aguiar  
Conselheiro Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ARAGUAÇU****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa por parte do Município de Araguaçu, para serviço comum de engenharia, consistentes na ampliação do Estádio Municipal de Araguaçu-TO, mais precisamente a construção dos vestiários, conforme especificações contidas no projeto básico e no termo de referência. A empresa B&S Construtora LTDA, Inscrita no CNPJ nº 50.902.561/0001-54, pelo valor Global de R\$ 392.860,00 (trezentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta reais)

Araguaçu - TO, 06 de novembro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO

**ARAGUANÃ****AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Araguana inscrito no CNPJ: 25.063.892/0001-09, situado à Rua Araguaiá, s/nº, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará INEXIGIBILIDADE 50/2025-CREDENCIAMENTO 06-2025 - Selecionar e credenciar pessoa jurídica para Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis devidamente registrados e autorizados a operar pelo órgão competente, situados no município de ARAGUANÃ-TO e região, para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda. Data de recebimento de documentação pelo e-mail: licita.araguana@gmail.com a partir de 07/11/2025 às 08:00 horas até 21/11/2025 às 08:00 horas. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 06 de novembro de 2025. GISLANA CAMPOS SILVA - Ordenadora de despesas.

**COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8174/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/PMCO/TO, na forma de Chamamento Público, para selecionar empresa de engenharia especializada (ESCO) para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado com concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, visando a elaboração sem custos, de propostas e diagnósticos energéticos, a serem avaliados, apta a representar o município por 01 (um) ano. Se aprovados, a empresa será contratada para implementar as medidas de eficiência energética, recebendo repasses financeiros das concessionárias e órgãos ministeriais, conforme as rubricas estabelecidas no edital e documentos vinculados, conforme Edital e demais anexos. O Edital do Chamamento Público, vigerá por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se - á a partir da data de publicação do Edital, até o dia 20/11/2025, às 17:15 horas. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 18:00h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins - TO, aos seis (06) dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2025/PMCO/TO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7269/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 24 de novembro de 2025 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível,

derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 24/11/2025, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de novembro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretário Adjunta de Planejamento

## DUERÉ

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - (PROC. ADM 491/2025) que se realizará dia 25 de novembro de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO-A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO TETO ALTO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA FICHA TÉCNICA DO SIGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ-TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 06 de novembro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO  
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de DUERÉ/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - (PROC. ADM 435/2025) que se realizará dia 26 de novembro de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DEVIDAMENTE QUALIFICADA E CAPACITADA, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA, DE ACORDO AS PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES E INDISPENSÁVEIS PARA A PERFEITA E SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONSTANTES EM ANEXO, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

As cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 04 de novembro de 2025.

ROZILENE BORGES MONTELO CARVALHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## GUARAÍ

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços contínuos de suporte e apoio às atividades de gestão e operacionais para as unidades do poder executivo municipal de Guaraí-TO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 07/11/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO ou no site: Entrega das Propostas: a partir do dia 07/11/2025 às 08h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pncp.gov.br/editais/02070548000133/2025/64>. Abertura das Propostas: 25/11/2025, às 08h01min no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Guaraí/TO, 06 de novembro de 2025.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## JAÚ DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina, Diesel Comum, Diesel S-10) e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 24/11/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde do município de Jaú do Tocantins. Data: 25/11/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos de confeitaria, para manutenção das atividades, compreendendo a prefeitura e os fundos municipais. Data: 27/11/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do município de Jaú do Tocantins/To, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 27/11/2025 às 11h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 28/11/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 01/12/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025: Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de material descartáveis, copa, cozinha e GLP, para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 02/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025:** Tipo: Menor Preço por Item. Aquisição de material de expediente, para manutenção das atividades da Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 03/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025/FMAS:** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, translado de corpo e serviços funerários, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 04/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025.** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura, Câmara e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 05/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes (equipamentos, equipamento de informática, aparelhos, eletrodoméstico, mobiliário em geral) para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 08/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2025.** Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, inseticidas e congêneres, visando a manutenção dos bens públicos, compreendendo Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 09/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025/FMAS:** Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada Aquisição de avaiamentos em geral, tecidos e materiais para confecção para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Assistência Social e Educação). Data: 10/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025/FMS:** Tipo: Maior percentual de desconto. Aquisições parceladas de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais. Data: 11/12/2025 às 08h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025/FMS:** Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando à melhoria da infraestrutura e à garantia da prestação adequada dos serviços de saúde à população. Data: 12/12/2025 às 08h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito  
Pregoeira Municipal

## NOVO ACORDO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO N° 009/2025 SRP, na forma presencial, tipo Menor preço por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Novo Acordo - TO, conforme termo de referência, no sistema de registro de preços. Data: 24/11/2025. Horário: 08:00h, no setor de licitações.

Keila Oliveira da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

## OLIVEIRA DE FÁTIMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde do município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - Dia 19 de novembro de 2025 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.** Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site: [www.oliveiradefatima.to.gov.br](http://www.oliveiradefatima.to.gov.br).

CYNTHIA ROSANY F. DOS SANTOS  
Agente de Contratação

## PONTE ALTA DO TOCANTINS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, CNPJ: 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividades de Mineração (Extração de Areia), localizado na zona rural, as margens da TO - 130, do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, CNPJ: 01.067.974/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental, para a atividades de Cascalheiras Temporárias, localizado na zona rural, as margens da TO - 130, do município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de novembro 2025 às 08h30m.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025-SRP,** tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANDOLÂNDIA-TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (itens fracassados).

O Edital está disponível no site oficial do [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do e-mail: [cpl.sandolandia@gmail.com](mailto:cpl.sandolandia@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 07 de novembro de 2025.

Nathalia Felix da Silva  
Pregoeira  
Decreto nº 030/2025

**SÃO MIGUEL DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 015/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Pavimentação com bloquetes na rua Osvaldo Cruz (Trechos A e B), em São Miguel do Tocantins - TO. DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 03 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 016/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Pavimentação com bloquetes na Rua São Rafael (Trechos A E B), Rua João Viana, São Miguel Do Tocantins - TO, através de transferência especial parlamentar. DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 017/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Pavimentação com bloquetes na Rua Osvaldo Cruz (TRECHO C) e Rua 8, em São Miguel do Tocantins - TO, através de transferência especial parlamentar. DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2025 às 09h00min. ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 019/2025 - OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS ESCOLARES E GUARDA DE MATERIAL DA INFRA ESTRUTURA, através de transferência especial parlamentar. DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 21 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 020/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, compreendendo patrulhamento, cascalhamento, recomposição de drenagem superficial e outras intervenções necessárias, no trecho compreendido entre a localidade de Buriti e a comunidade de Laginha, no Município de São Miguel do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 021/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, compreendendo patrulhamento, cascalhamento, recomposição de drenagem superficial e outras intervenções necessárias, no trecho compreendido entre a TO 201 e a Fazenda Cajueiro, no Município de São Miguel do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2025 às 11h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/licitacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 022/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, compreendendo patrulamento, cascalhamento, recomposição de drenagem superficial e outras intervenções necessárias, no trecho compreendido entre a rua Arapoema e a Escola Boca da Barra, no Município de São Miguel do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/liticacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133/2021, a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 023/2025 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, compreendendo patrulamento, cascalhamento, recomposição de drenagem superficial e outras intervenções necessárias, no trecho da estrada Grota do Meio até o acesso São Francisco e até o Buriti, no Município de São Miguel do Tocantins - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 18 de novembro de 2025 às 09h00min; ENDEREÇO: Rua Afonso Pena, s/nº, Centro - São Miguel do Tocantins - TO; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min de 2ª a 6ª feira, ou poderão ser consultados gratuitamente através do link <https://saomiguelotocantins.to.gov.br/liticacoes> e [licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@saomiguelotocantins.to.gov.br) e no SICAP-LCO.

São Miguel do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Agente de Contratação Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA - PRESENCIAL N° 024/2025** A Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada em engenharia para a retomada e conclusão da obra da Escola de Educação Infantil - Proinfância Tipo B, localizada em São Miguel do Tocantins/TO, com execução pelo método construtivo convencional, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas aprovadas pelo FNDE e normas da ABNT, especialmente quanto à acessibilidade (NBR 9050), vinculada ao Termo de Compromisso nº 170455, do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, no valor estimado de R\$ 2.898.003,58 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, três reais e cinquenta e oito centavos).

A sessão será realizada de forma presencial no endereço: Afonso Pena, S/n, Centro, São Miguel do Tocantins - TO, com data de abertura agendada para 24 de novembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparéncia do Município pelo endereço [www.saomiguelotocantins.to.gov.br](http://www.saomiguelotocantins.to.gov.br), ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São Miguel do Tocantins - TO, 5 de novembro de 2025.

Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Superintendente de Licitações e Convênios 4460

**TOCANTÍNIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2025,** será realizada no dia 24 de novembro de 2025 às 09h30min, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DA UBS DR. OSVALDO NO ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA II, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025,** será realizada no dia 19 de novembro de 2025 às 09:30. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES. ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA,

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08h às 11h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77.640-000 - Tocantínia/TO; Setor de Licitações, e-mail: [licitatocantinia2025@gmail.com](mailto:licitatocantinia2025@gmail.com), Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantínia, Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO  
Agente de Contratação

**TUPIRAMA****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, resolve Adjudicar e Homologar o processo nº 482/2023 referente a Concorrência Eletrônica nº 004/2025, em favor da empresa CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, no valor global de: R\$ 3.321.098,98 (três milhões trezentos e vinte e um mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de 25 Unidades Habitacionais na cidade de Tupirama - TO, Proposta de Convenio nº 032989/2024.

Arapoema - TO, 04 de novembro de 2025.

Ormando Brito Alves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025**

Extrato do Contrato nº 043/2025 referente Concorrência Eletrônica nº 004/2025, em favor da empresa: CONSTRUTORA JALAPÃO DO TO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Vargas, 2019, Centro, Pedro Afonso - TO, CEP: 77.710-000, inscrita no CNPJ nº 33.891.147/0001-78, no valor de R\$ 3.321.098,98 (três milhões trezentos e vinte e um mil noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar obra de construção de 25 Unidades Habitacionais na cidade de Tupirama - TO, Proposta de Convênio nº 032989/2024.

Tupirama - TO, 04 de novembro de 2025.

Ormando Brito Alves  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Agropecuária Adamas Vodi LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.XXX.642/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de Pecuária Intensiva, localizada na Fazenda Barra do Prata, zona rural, Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa jurídica CAMIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ: 64.904.295/0048-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação para atividade de Beneficiamento (Processamento) e Armazenamento de Grãos, localizado na BR 153, S/Nº, Armazém A-B, Distrito Industrial do município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DANIEL GUIMARÃES FRANCO, CPF: 530.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP, LI, LO), Licenciamento Ambiental das Obras Civis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, PRAD e Parecer Validação do CAR, da propriedade denominada como Fazenda Lagoa da Boa Vista, localizada na zona rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ICE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA e NOSTRA GENTE HOLDING LTDA, inscritos nos respectivos CNPJ: nº 28.303.669/0001-71, 61.071.181/0001-31 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Santa Clara, localizado no município de Rio Sono - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa J.C. MENDONÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.832.496/0001-77, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Ambiental para a atividade de Loteamento - (Residencial Lago Sul), no imóvel Parte do Lote nº 158, Gleba 01 - Lot. Santa Luzia, localizada no Município de Paraiso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Raimundo João de Deus Gomes, CPF 8\*\*.6\*.201-20, proprietário do imóvel Fazenda Canto De Barro II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SANDRA MARIA RIBEIRO DE SOUSA, brasileira, casada, CPF 623.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Obras civis não Lineares e Outorga de uso da água para atividade de lazer e turismo, localizado na Chácara Dioclides de Oliveira: Meu Pai Herói, zona rural do município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 006/1986 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sra. Suely Marques Prata de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.231.406-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda Leon Agropecuária I e II em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TERRA BELLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 1X.8XX.5X0/000X-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de irrigação de pastagem com endereço na Fazenda Terra Bella, localizada no município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão WALDECI ALVES RODRIGUES CPF 1\*\*.4\*\*.4\*\*-7\* e RG 5\*\*4\*\* SSP/GO, proprietário da Fazenda Espírito Santo - Lote 72, Zona rural do município de Rio Sono - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. WALTER DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF N° \*\*\*.212.989-\*\*, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação das Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura de Sequeiro da FAZENDA CAMPO DA MISSA E ÁGUA LIMPA, Município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Jose Renato de Freitas Almeida II, portador do CPF nº xxx.178.xxx-00, RG nº xxx9456 SSP/GO Brasileiro, Casado, Agricultor, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para exercer a atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Mariana, matrícula nº R1M6237, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

Araguaçu - TO, 04 de novembro de 2025.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO**

JOÃO FRANCISCO FERREIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº xxx.122.'xxx-49 e portador da Cédula de Identidade nº xxx.003 2ª VIA/SSP/GO, residente e domiciliado na Quadra Arne 13, Alameda 12, QI 1, Lote 13, Palmas - TO, vem, por meio deste aviso, e para os devidos e legais efeitos, notificar a todos os interessados e ao público em geral que REVOGOU e tornou sem efeito, a partir do dia 04/11/2025, a procuração que outorgou à CELMA DE OLIVEIRA.

A referida procuração foi lavrada em 30/10/2025, no Tabelionato Taquaralto - Comarca de Palmas/TO, Livro nº 266, folhas 038, e tratava de poderes referentes ao imóvel objeto da matrícula nº 2100 do Cartório de Registro de Imóveis de Luzimangues/TO.

Por esta revogação, ficam, a partir do dia 04/11/2025, cancelados e destituídos todos os poderes concedidos à mencionada procuradora, que não mais possui autorização para praticar quaisquer atos em nome do Outorgante. Quaisquer atos praticados por ela após a data desta publicação serão considerados nulos e de exclusiva responsabilidade da ex-procuradora.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2025.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA**

O presidente do SESCAP/TO o senhor Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO, torna público a homologação da CHAPA 1 - Juntos somos mais FORTES, em atenção ao disposto art. 17 ao 34 do Regimento Eleitoral do SESCAP, e nos termos do Edital, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins (DOE nº 6.920, de 15/10/2025) CERTIFICOU, para os devidos fins de direito e requereu fosse publicado, para conhecimento dos filiados do SESCAP/TO, ao ser publicado no Edital houve a homologação de uma única chapa para as Eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, gestão do quadriênio 2026/2029.

Certifica-se, por fim, que a referida Chapa Única que concorrera o pleito (CHAPA 1- Juntos somos mais FORTES) já foi devidamente homologada aos 29 de outubro de 2025, sendo composta pelos seguintes senhores e senhoras Associados: CHAPA 1 - Juntos somos mais FORTES, Presidente: Paulo Henrique dos Santos Macedo, Vice Presidente : Norton Thomaz, Secretária-Geral: Cleia Alves Fernandes, Diretora Financeiro: Amanda Mayana Torres Silva Monteiro, Diretor Administrativo: Dyesse Theodoro, Diretor de Eventos: Rai Beatriz Cruz Carvalho, Diretor Institucional: Claudinir de Goes Junior. Suplentes Diretorias: Suplente I: Elionete Pereira Costa, Suplente II: Liria Carla da Silva Bazoni, Suplente III: Sadrank Batista de Freitas. Conselho Fiscal: Conselheiro I: Gilvane Ferreira da Silva, Conselheiro II: Hebert Hammom Leite Resende, Conselheiro III: Jessyca Soares de Carvalho, Suplente Conselho Fiscal: Maria das Graças Vito Veloso.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

**TOCANTINS**  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA